ANNO LXVIII SEXTA-FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1892 NUMERO 175

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos.	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . . .	15$500
Por um anno adiantado. . . .	27$000
Idem idem vencido	31$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de Agosto, ás 3 horas da tarde.

Em sua sessão de hontem o Senado approvou a emenda da Camara dos Deputados ao projecto de amnistia, approvando os actos do governo.

O Senado resolveu que a emenda forme projecto separado para ser promulgado pelo Congresso como resolução sua, independente de sancção do Poder Executivo.

— Foi approvado por 21 votos contra 20 que a separação depende tambem de approvação da Camara.

— O projecto e a emenda foram devolvidos á Camara.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O ESTADO DO MARANHÃO

PELO

Dr A. O. Viveiros de Castro

SEGUNDA PARTE

§ 28—INDUSTRIA

(Conclusão)

As obra de alvenaria estão concluidas as machinas compradas e quasi todas já em Caxias.

Tres mechanicos americanos, trabalham activamente para montar todos os apparelhos com a maior brevidade, e dentro de pouco tempo estará funccionando.

Suas machinas são todas americanas, excepto algumas maçaroqueiras que são de procedencia ingleza.

Está situada pouco abaixo da industrial, entre o riacho Ponte e o rio Itapecurú, apresentando uma bella perspectiva na avenida que vai até Caxias. Serve-se da mesma agua do riacho Ponte.

Os seus titulos são do valor nominal de 100$ e a 2ª emissão tem 25$000 de agio.

***

Fabril Maranhense, capital nominal 1.000:000$ tendo já realisado 60 %, os seus titulos são do valor nominal de 100$ e são cotados com 10$ de agio.

O edificio da fabrica está ainda em construcção.

***

Companhia de Fiação e Tecidos do Rio Anil, capital 800:000$ e pretende fazer 2.ª emissão; os seus titulos são do valor nominal de 100$. Propõe se a preparar tecidos alvejados (morins).

O edificio da fabrica tambem está em construcção.

***

Companhia Manufactora Caxiense, capital... 800:000$. Está incorporando se, e tem por fim produzir tecidos alvejados, com 200 teares e 6000 fusos.

A maior parte do capital social já está subscripto.

O estabelecimento será collocado na cidade de Caxias a margem direita do rio Itapecurú, proximo a estação da E. F. de Caxias a Cajazeiras (hoje Flores).

***

Ezell Tavares & C. (sociedade em commandita) fundada com o capital da 81:000$000 e tem por fim levantar na cidade de Caxias uma fabrica de tecidos especiaes, com 26 teares e 800 fusos.

A casa do estabelecimento está quasi concluida; e as machinas escolhidas nos Estados-Unidos da America do Norte, só esperam melhorar o cambio para serem importadas.

Está collocada a margem esquerda do rio Itapecurú, proxima ao riacho Sanharó e fica fronteira a estação da E. de Ferro.

***

Assim em breve tempo, estarão funccionando neste Estado dez fabricas de fiação e tecidos, e o Maranhão que como disse, é o celleiro do norte, tornar-se-ha o Estado mais manufactureiro da União.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1892

Officios:

— Ao inspector do Thesouraria de Fazenda.—Peço que informeis, em vista da relação fornecida pelo inspector do Thesouro do Estado com o officio junto n. 439 de 28 de Maio ultimo, quaes os empregados que accumulara vencimentos federaes.

— Ao director geral das obras publicas.—Informai quaes os objectos que acompanharam o oratorio mandado transportar d'este Palacio para a Santa Casa de Misericordia, e declarando se entre elles havia alguma imagem do culto catholico.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Providencial para que a viagem do vapor «Beberibe» ao presidio de Fernando de Noronha seja transferida para o dia 20 do corrente.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. questor policial.—De ordem do governador do Estado recommendo-vos que me transmittais uma relação nominal dos individuos que actualmente se acham recolhido á Casa de Detenção e que vieram do presidio de Fernando de Noronha, onde se achavam detidos como vagabundos ou capoeiras.

— Ao inspector do Arsenal de Guerra.—De ordem do governador do Estado rogo-vos que providencieis para que sejam transportados 2 ex-sentenciados d'esse Arsenal para bordo do vapor «Manáos» esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente.

— Ao mesmo — De ordem do governador do Estado rogo vos que providencieis para que seja transportado hoje desse arsenal para bordo do vapor «Una» um criminoso e a respectiva escolta.

— Ao 1.º secretario do Senado—O governador do Estado manda enviar-vos a copia solicitada no officio n. 95, de 9 do corrente, do contracto celebrado para a illuminação a gaz desta cidade.

— Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados—Remetto-vos copia do abaixo assignados de empregados da extincta Assembléa Legislativa Provincial e da informação prestada a respeito pelo Thesouro do Estado, conforme solicitastes em officio n. 108, de hontem datado, que assim fica respondido.

— Ao mesmo — Em resposta ao vosso officio n. 128, do 1.º do corrente, transmitto vo', de ordem do governador, para conhecimento da Camara dos Srs. Deputados, a informação junta, do engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco, de hoje datada.

— Aos agentes do Lloyd Brazileiro—O governador do Estado recebeu o officio em que lhe communicastes a expedição dos vapores «Una», para os portos do norte até o Ceará, ás 4 horas da tarde de hoje, e S. Francisco, para os do sul até a Bahia, as mesmas horas de 14 do corrente.

— Ao director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—O governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio n. 526, datado de 8 do corrente, em que communicaes haver assumido a direcção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

— Ao continuo guarda mobilia do palacio do governo.—Recommendo-vos que me informeis si ao tempo da posse do actual governador havia nesse palacio alguma imagem e que me declareis, no caso affirmativo que destino se lhe deu.

— Os Srs. agentes do Lloyd Brazileiro deem passagens de prôa no vapor «Manáos» esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente, por conta do Ministerio da Justiça, do porto desta cidade ao da capital federal, aos ex-sentenciados Antonio João Ramos e Hyppolito, conforme solicita o Dr. questor policial em officio n. 767 de 10 do corrente. O primeiro desse individuo foi condemnado no Estado do Paraná e o segundo no de S. Paulo.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana dê passagens de prôa, ao bordo do vapor «Una», do porto desta capital ao do Natal, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça ao criminoso de morte de nome José Jeronymo de Britto, requisitado pelo chefe de policia do Estado do Rio Grande do Norte, e providencie quanto ao transporte das praças Honorio de Souza Carvalho e Miguel Pedro de Carvalho que o conduzem.

Lei n. 51

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Decreta;

Art. 1.º Fica o governador do Estado autorisado a abrir um credito extraordinario até a importancia de 8:000$000 para auxiliar a commissão encarregada de preparar e promover neste Estado uma exposição preparatoria da exposição de Chicago, que deve effectuar-se no mez de Maio de 1893.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos deputados do Estado de Pernambuco, 2 de Agosto de 1892.

J. Moreira Alves da Silva,
Presidente.
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello,
1· secretario.
Domingos Alves Leite,
2· secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 3 de Agosto de 1892.

Alexandre José Barbosa Lima.

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1892

Abaixo assignados, proprietarios eleitores do municipio de Taquaretinga, representando contra o procedimento das mesas eleitoraes deste municipio.—Remettido ao promotor publico do municipio de Taquaretinga para proceder como couber em suas attribuições.

Abaixo assignados, moradores no povoado da Ponte dos Carvalhos, comarca do Cabo, protestando contra o projecto votado pelo Congresso d'este Estado de mandar aquelle povoado e outros terrenos a pertencerem ao termo de Muribeca—Sellem este requerimento.

Augusto Francisco do Couto, tenente-commissario da Victoria, pedindo pagamento de sua gratificação—Deferido nos termos do officio n'esta data dirigido ao Thesouro do Estado.

Antonio Lopes de Azevedo, procurador de Francisco Antonio Musano, pedindo entrega de uma procuração—Entregue-se, mediante recibo.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado, professor publico, pedindo 30 dias de licença—Remettido á Junta Medica do Estado, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Bacharel Antonio de Sá Cavalcante de Albuquerque, pedindo por certidão o theor da informação do administrador da Recebedoria do Estado na petição em que requereu a reintegração do cargo de 3.º escripturario—Informe o Sr administrador da Recebedoria do Estado.

Clarinda Guimarães Ribeiro Machado, professora publica pedindo 30 dias de prorogação sem ordenado—Remettido á Junta Medica do Estado, a quem a peticianaria se apresentará para ser inspeccionada.

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá tendo emettido coupons para facilitar trocos nos trens e estações, succede que o Dr. questor vendo um dos taes coupons não acha regular a sua emissão, para continuar a emittir os mesmos coupons—Informe com urgencia e Dr. procurador geral do Estado.

Joaquim Fernandes de Azevedo, cidadão portuguez pedindo para ser naturalisado cidadão brasileiro— Passe portaria nos termos do Decreto n 13 A, de 26 de Novembro de 1889, naturalisando-se o peticionario.

Maria Candida T. de Mello, professora publica, pedindo 2 mezes de licença—Indeferido, á vista do parecer da Junta Medica.

Maria Eulalia Fernandes, alumna mestra titulada pela Escola Normal, pedindo para ser nomeada professora—Aguarde opportunidade.

Theodoro Minervino Freire Pitombo—Neo ha que deferir.

Zacharias Correia do Espirito Santo, professor publico, pedindo 60 dias de licença—Concedo licença por vinte dias, de accordo com o parecer da Junta medica.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 4 de Agosto de 1892.

O ajudante do porteiro,
Tito Franco de Mendonça.

Questura policial

Secção 2.ª — N. 177—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 4 de Agosto de 1892.

Cidadão.—Participo vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detençãoos seguintes individuos:

A' minha ordem, Pedro Pereira da Silva, Antonio Lourenço Carneiro, Manoel Cainana da Silva e Manoel Nunes da Silva, vindos do municipio de Amaragy como criminosos.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Jovino Antonio de Mendonça, por ambriagues, e André do Bomfim der disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1· districto de S. José. José Lourenço Gomes, Antonio José da Silva e José Ignacio dos Santos, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1· districto da Boa-Vista, João da Silva, alienado, com destino ao Asylo da Tamarineira.

— Communica o delegado de Amaragy, que na dia 2 do corrente falleceu na cadeia daquelle municipio, victima de pneumonia, o criminoso Manoel Gomes do Nascimento.

— Communica o Dr. delegado do 2· districto da capital, que em cumprimento as ordens que lhes foram trasmittidas por mim em data de ante-hontem e em vista do uma danuncia em que se dizia que moradores de rua do Jasmim n. 19 espancavam constantemente á uma criança de menor idade, para alli se dirigio immediatamente, e pelas diligencias a que procedeu para o conhecimento da verdade verificou que a criança de que se trata é um filho de Laurentino de tal, de 9 annos de idade, e que não eram rigorosamente exactos os factos allegados na referida denuncia, sendo, em todo caso, no intuito de prevenir qualquer abuso, que porventura possa commetter, sinseramente admoestado o pai do menor.

— Communica ainda o mesmo delegado, que tendo se lhe queixado o cidadão Joaquim Antonio Gomes, morador em Santo Amaro das Salinas, estrada do Maduro n. 18, de havendo hontem, pela manhã, entrado no estabelecimento commercial denominado—Barracão de Santo Amaro, pertencente á Antonio Lopes da Silva Campos e ahi feito entrega, á um caixeiro deste, para guardar, de um embrulho contendo a quantia de cem mil reis em nickel, aconteceu que, momentos depois, procurando receber do referido caixeiro a importancia que lhe havia sido confiada, lhe fôra por este dito que tal embrulho havia desapparecido de uma mesa onde o collocara, não sabendo como e quem o havia tirado.

Em vista do exposto, dirigio-se a dita autoridade ao local onde se dera o facto, e, de accordo com o subdelegado do districto, procedeu ás diligencias necessarias para o descobrimento da verdade e prosegue nas investigações e pesquizas recommendadas pela lei, afim de descobrir o seu autor ou autores do facto dilictuoso.

— Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

Tenente Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade, subdelegado do 1.º districto de S. José.

Fructuoso Dias Alves da Silva, delegado do municipio de Gamelleira.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima mui digno governador do Estado.—O Questor, Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1892

Maria da Conceição de Carvalho Falcão, Fielden Brothers, Martinho José de Jesus, Eugenio Rodrigues Sette e coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva.—Informe o Sr. contador.

Francisco Joaquim Paes, João Carolino de Góes Cavalcante, Eduardo Francisco Penna, João de Aquino Medeiros e J. Augusto de Mello.—Registre-se e façam-se as notas.

Dia 4

Adelaide Olindida Xavier de Caldas, Antonio Miguel da Silva, capitão Miguel Archanjo da Silva Braga, Antonio Ferreira do Espirito Santo, Maria Amelia dos Santos Porto, Antonio Lopes da Silva Campos, Francisco Joaquim Paes, J. W. de Medeiros e João José dos Prazeres.—Informe o Sr. contador.

Felicio Benicio Correia de Figueiredo e Leonor Augusta Belmont Mafra.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Protogenes B. Marcos Cordeiro e Francisco Joaquim Paes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Custodio José da Silva Pessoa.—Certifique-se.

Antonio Ribeiro de Mello.—Volte a recebedoria para declarar. se a casa de que se trata, se acha fechada e desocupada.

Leandro Lopes Dias.—Nada ha que deferir, em vista das informações.

Barão de Petrolina.—Indeferido, em vista das informações.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1892

Silveria Jacintha da Silva Chaves.—Informe a 1.ª secção.

Pedro Pereira da Silva, João de Almeida, João Luiz dos Santos, Fructuoso Hipolito Bandeira, Hemeteria Hermina de Moraes Carvalho.—Satisfaça a exigencia da secção.

Possidonio Fiuza Lima.—Sellando o documento incluso velte requerendo.

João dos Santos C.—Deferido.

Joaquim Barbosa de Souza.—Prove ter pago os respectivos impostos inclusive o primeiro semestre ao exercicio corrente.

Manoel Benvenuto Nepomuceno.—Informe a 1ª secção.

Eulalia Maria da Conceição.— Indeferido em vista das informações.

Felisbino Carlos de Mendonça Vasconcellos.—Indeferido em vista das informações.

Francisco Ferreira Cavalcante Lima.—Prove o dominio que tem no predio de que trata.

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 30 DE JULHO DE 1892

Felismina Adolpha da Cunha Sales.—Requeira ao governador do Estado.

Maria Cintra Lima.—Encaminhe-se.

Maria Ignacia de Jesus. — Encaminhe-se.

Dia 1 de Agosto

João Ribeiro Pessoa de Oliveira.—Cumpra se e registre se.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado.—Encaminhe-se.

Clarinda Guimarães Ribeiro Machado.—Encaminhe se.

Dia 2

Antonio Casado de Araujo Cavalcante.—Encaminhe-se.

Elisa Candida de Figueiredo Mello.—Cumpra se e registre-se e marco o praso de 15 dias para entrar no goso da licença.

Digna de Santa Rosa.—Cumpra-se e registre-se.

Dia 3

Manoel Clemente da Costa Santos.—Dê-se

Hermelino Elisen da Silva Caneca.—Abono.

Dia 4

José Ribeiro da Fonseca Braga.—Deferido com officio ao Thesouro.

José Ribeiro da Fonseca Braga.—Cumpra se e registre-se.

Julia Candida do Rego Barreto Alvarenga.—Abono.

José Xavier da Cunha Alvarenga.—Abono.

EXTERIOR

EUROPA

Portugal

Entre os Srs. Dias Ferreira e Vaz Porto tem-se levantado algumas dissidencias com referencia a interesses eleitoraes.

Diz-se mesmo que os dous cavalheiros acham-se um pouco arrufados, e liga-se ainda á esse estado a insistencia com que o governador de Santarem solicita a sua demissão. Mas ha quem affirme tambem, que esse estado tem de resolver-se brevemente em accordo de idéas por força de um acto administrativo que impende de publicação.

O Sr. presidente do concelho tem adiantados os seus accordos eleitoraes com varias influencias progressistas e regeneradoras, nos quaes os circulos de Cartaxo e Santarem estão comprehendidos.

— O «Correio da Noite» ultimamente disse:

« E' positivo que o Sr. Dias Ferreira trabalha para organizar um partido seu, um partido novo, conforme o declaram sem rebuço alguns governadores civis aos seus administradores, quando os exhortam a angariar o refugo dos partidos para nucleo eleitoral do governo.

O que ainda não está assente é o nome que deve ter o novo partido. Chamam-lhe uns o partido patriotico, outros o partida nacional, mas parece que nenhum destes nomes é bem recebido por causa das remeniscencias do partido do Pomada florestal.

Afinal o Zé, que é quem o Sr. Dias Ferreira procura lisongear, já lhe achou o verdadeiro nome nas corridas de directores geraes para Collares, e do Sr. Bispo de Bethsaida para Vouzelia.

Não é partido da «vida velha, nem da vida nova, nem dos vencidos da vida: é o partido da «vid' ain da».

O povo poz-lhe este nome, e a opinião popular é quasi sempre feliz nos seus baptismos: são nomes que ficam.

— Falla-se que as côrtes só serão convocadas, si houver protestos mais violentos da parte da Allemanha.

A nota dirigida ao governo pelo ministro de estrangeiros da Allemanha foi esta:

« Sr. ministro.—O jornal official de hoje «Diario do Governo» publica um decreto do governo portuguez, pelos termos dos quaes foi rejeitado em concelho de ministros o accordo entre os comités dos portadores estrangeiros de valores portuguezes e o concelheiro de Estado, Sr. Serpa Pimentel, soffrendo novo prejuizo os interesses dos portadores de titulos. contrariamente a lei de 26 de Fevereiro de 1892, votada pela representação nacional do paiz. Referindo-me a este facto, tenho a honra de observar que, em quanto este importante assumpto se tratava, principalmente em Lisbôa e depois em Paris, os credores allemães até ao ultimo momento deram provas incontestaveis do seu sentimento de equidade, assim como da sua boa vontade de tomar em consideração as difficuldades financeiras de que Portugal soffre actualmente. Estas boas disposições, como o notou o governo imperial com bastante pezar, não encontraram, porém, essa prova de gratidão que tinham o direito de esperar; pelo contrario, o governo portuguez, longe de apreciar a moderação dos credores allemães, respondeu a ella com um novo ataque aos seus interesses.

Ante este procedimento arbitrario estou encarregado—o que desde já trato de cumprir—de notificar ao governo portuguez o protesto formal do governo imperial contra o decreto de hoje, pois que esse decreto lesa os direitos garantidos por tratador aos credores allemães. Tenho a honra, etc.—(Assignado), Bray. »

O ministro dos estrangeiros portuguez respondendo á essa nota, accentuou que o governo, não sem grande pezar seu, vio-se forçado a proceder como fez, attendendo ao extremo embaraço da situação financeira; e pelo que dizia respeito ao decreto de 13 de Junho, em face das prescripções da lei de 26 de Fevereiro, seria objecto de um estudo serio e de uma justa apreciação por parte das côrtes na sua proxima convocação, assim como foi declarado no decreto.

Que o relatorio que precede a este, respondia em termos tão precisos e claros ás outras objecções que seria difficil oppôr a ellas outras mais bem fundadas.

Que o governo tomara em consideração as reclamações dos credores tanto quanto a situação do Thesouro do Estado lh'o permittia, e não seria de modo algum legitimo garantir por um processo qualquer o pagamento integral aos credores; o que acarretaria em pouco tempo a insolvabilidade.

— Foi assignado o decreto modificativo do codigo administrativo.

Mantém a circunscripção administrativa, e as alterações mais notaveis são as que referem-se á extinção das juntas geraes e á modificação, das attribuições das juntas de parochia, que ficam limitadas á administração da fabrica das igrejas, sendo presididas pelos parochos.

Igualmente o governo vai proceder a reforma de ensino superior, assim como fazer grandes modificações nas reformas já feitas nos serviços das alfandegas e nas repartições de fazenda, achando-se já concluida a do ministerio das obras publicas.

Esta ultima reforma deve apparecer em breve publicada, visto estar o trabalho do Sr. Pedro Victor em revisão de provas.

— A corte suprema pronunciou se a favor do banqueiro Marquez da Foz, declarando não ter lugar o processo contra elle instaurado.

— No Porto reunio-se a commissão promotora da representação dos vinhos do Porto e outros productos na exposição de Chicago

Inteirou-se das numerosas adhesões ultimamente recebidas e lastimou a morosidade do governo em estabelecer as condições geraes da representação de Portugal na exposição, estando-se por isso arriscado a perder se a opportunidade de marcar espaço sufficiente e bom para o nosso paiz.

Por fim resolveu pedir a Associação Commercial para renovar as instancias junto do governo no sentido de que este dê solução rapida.

— Foi inaugurado o serviço de caixas com valor declarado, por força do congresso que teve lugar em Vienna, com a Allemanha, Cameron e Shangai, Republica Argentina, Austria, Bulgaria, Egypto, França e colonias francezas, Italia, Luxemburg Roumania, Salvador, Suissa e Turquia.

As caixas podem conter joias e objectos preciosos e só podem ser expedidas pelos vapores das Messageries Maritimes, não excedendo o peso de 1,000 grammas, nem terem mais de 30 centimetros de comprimento, 10 de largura e altura e 8 millimetros de espessura, ficando sujeitas aos direitos aduaneiros. O maximo do valor admittido é de 2:000$ fortes. Os portes e premios de seguro por cada 60$ fortes ou 300 francos variam segundo o paiz a que se destinam.

— O partido legitimista resolveu intervir directamente na proxima eleição geral de deputados, para o que nomeou uma commissão eleitoral, composta de mais de setenta membros, em que figuram muitos dos membros da antiga aristrocacia legitimista, como os Srs. Marquezes de Penalva e de Abrantes, os Srs. Condes de Avintes, Azambuja, Belmonte, Redinha e S. Martinho, os Srs. Viscondes de Santiago, de Cayola e de Zimbujal.

Os Srs. Drs. Pinto Coelho e Fernando Pedroso partiram para o norte, onde foram presidir as reuniões legitimistas.

Já deve reunir o centro legitimista de Vianna do Castello.

Parece que haverá uma reunião plenaria do partido.

— Diz um jornal de Lisboa que o Conde do Alto Mearim tendo encontrado nos principaes museus e bibliothecas da Italia, retratos dos mais illustres homens de cada paiz, taes como Shakspeare, Milton Cervantes, etc., etc., não deparara no entretanto em parte alguma com o do primeiro epico do mundo, o immortal autor dos *Lusiadas* obra que mesmo em italiano conta innumeras edições. E como essa ausencia ferio lhe os sentimentos patrioticos, incumbio ao commendador Scarnazella, que ultimamente esteve em Lisboa, de mandar executar em marmore o busto de Luiz Camões, destinando o a municipalidade de Roma, que immediatamente se offereceu para o collocar na importante bibliotheca, supprindo assim lacuna deveras lamentavel.

O busto está incumbido a um distincto artista italiano, e brevemente estará preenchida a lacuna notada por S. Exc.

O *Correio de Portugal* occupando-se em um importante artigo referente á independencia das colonias, faz considerações a respeito do assumpto, das quaes apresentamos-lhes alguns excerptos, para conhecimento dos seus leitores e principalmente da colonia portugueza, a qual interessam elles directamente.

« E' um grave symptoma, diz elle, o grito de independencia que se começa a ouvir em quasi todas as colonias.

Os Açores, a Madeira, S. Thomé e Angola levantam já abertamente a bandeira da revolta e a annexação aos Estados-Unidos da America; na Africa Oriental, onde abundam menos os elementos portuguezes, já não repugna pertencer a outra nacionalidade ou fazer parte da federação dos Estados sul-africanos.

E' lamentavel este estado de cousas, e a rapidez com que os factos se succedem nos nossos dias, impõm-nos o dever de estar attentos e de providenciar sem demora, se queremos evitar mais esta calamidade, que seria o esphacelamento completo da nação.

E' tempo de traçar um plano geral de administração colonial, scientificamente delineado, ao qual todos os ministros successivos se tenham de sujeitar, sendo-o tambem de estudar as causas do descontentamento que lavra nas provincias ultramarinas e os meios de o combater.

Emquanto a nós, a má disposição das colonias tem como causa remota o « pseudo pacto colonial », e dizemos « pseudo » porque queremos a defeza dos interesses da metropole sem attender aos do ultramar, quando é inversa a ordem natural das cousas—como causa proxima, apparece a terrivel e dissolvente doutrina pregada na camara, divulgada e defendida n'alguns jornaes, sobre a venda de parte das colonias!

Em tudo isto são consideradas as colonias como propriedades e não como entidades contratantes, esquecendo-se de que lá temos patricios, cujos direitos são tão sagrados como os nossos que vivemos na metropole. »

Como procedendo-se a esse assumpto, diz a respeito de Macáo o « Oriente Portuguez:

« Entre tantos padrões de falta de tino governativo que a nossa infeliz nação offerece aos olhos do mundo culto, causa-nos magua dizer que a provincia de Macáo e Timor não é das menos caracteristicas e notaveis.

Começa pela monstruosidade da sua constituição geographica.

« Com a cabeça na Asia Oriental e na Oceania o tronco, esta unidade administrativa não se explica, nem pelas cartas do globo, nem pela identidade das raças, costumes, lingua, clima, solo e producção, nem portanto pela uniformidade do methodo que deve produzir ao seu governo.

« Formou se uma provincia de colonias distantes e heterogeneas, porque uma não tinha meios para occorrer ás despezas da sua sustentação e a outra podia supprir as faltas das menos remediada...

« Quando uma parte de dominios tão vasios e dispersos estacione, definhe, se perca e immole, porque não tem em si meios de vida, nem o paiz dominante está em condições de os adiantar, é um facto sempre lastimoso, mas que ainda encontra alguma justificação ou razões de força maior.

« Quando porem, uma colonia realisa por si propria fundos bastantes para se manter e progredir e comtudo os seus governantes a condemnam a ser probo, porque as outras o são, pobre é a metropole, isto denuncia uma insensatez tão extraordinaria, que nem a gente sabe se ha de ter dó destes pseudo-estadista, se chamar-lhes « traidores a patria. »

— O couraçado « Vasco da Gama » recebeu ordem de aprompar para ir a Huelva representar a marinha real portugueza na festa naval commemorativa da partida de Colombo para a America.

Hespanha

Um decreto do governo publicado no dia 27 do passado declarou levantado o estado de sitio em Barcelona.

— O projecto da lei relativo ao novo emprestimo, que foi apresentado á camara pelo ministro da fazenda, tem este texto:

« O governo de sua magestade poderá converter em divida do thesouro, ou em divida perpetua do estado, ou em divida amortisavel interna ou externa, o resto do adiantamento feito pela Companhia Industrial do Fumo, em virtude da lei de 7 de Julho de 1888, e a divida fluctuante que resulta da liquidação do exercicio presente.

Se o governo preferir a divida do thesouro, a amortisação não poderá ser decretada para um periodo maior de 15 annos. O governo é igualmente autorisado a prorogar este contracto.

A fórma, o juro e as condições de qualquer das emissões de que se trata serão resolvidas em conselho de ministros e o governo intercalará no orçamento geral das despezas do estado a quantia ou verba necessaria para o pagamento das obrigações em questão. O governo de sua magestade dará conta ás côrtes do resultado destas operações. »

— O effectivo das forças navaes para 1892—93 foi fixado em 5,809 marinheiros e 3,605 soldados de infantaria de marinha para o reino e 935 marinheiros e 130 soldados de infantaria de marinha para Cuba.

— Espera-se que no porto de Huelva reunam-se 24 navios de guerra, por occasião da festa naval com que alli se commemora o centenario da descoberta da America.

Ahi chegou uma esquadrilha ingleza.

— No dia 26 inaugurou se a feira de Santander, na Castella Velha, terminando a festa por serio motim, que deu lugar a intervenção da força armada.

Esta, depois da terceira intimação, não sendo obedecida, fez fogo, resultando cahirem mortos dous turbalentos, ficando nove mais ou menos gravemente feridos.

A população impressionou se vivamente ao ter conhecimento do facto; suppõe-se que as medidas extremas, ás quaes as autoridades foram forçadas a recorrer só serviram para augmentar a agitação entre os turbulentos.

— O augmento de impostos de consumo provocou em Pontevedra graves desordens.

Pelas proporções que estas tomaram, o governo declarou aquella cidade em estado de sitio. Mas, não obstante esta medida e outras providencias excepcionaes, renovaram-se os tumultos com caracter mais violento.

— Nos arredores de Madrid bateram-se em duello a pistola o alcaide e um concelheiro municipal da mesma cidade de Madrid.

Trocaram-se dous tiros, mas nenhum dos adversarios foi alcançado pelos projectis, ficando assim terminado o incidente.

— A imprensa hespanhola chama a attenção do governo para os actuaes acontecimentos no imperio de Marrocos.

Os correspondentes telegrapham horrorosas scenas de violencias praticadas pelas tropas do sultão, desde o saque até o assassinato de populações inermes.

— Dizem de Paris, que os delegados hespanhoes continuam de accordo com os delegados francezes o estudo comparativo das pautas minimas e como continuam a guardar a mais absoluta reserva, não é facil saber qual o verdadeiro estado da questão.

Dizem tambem que ainda se não tratou da questão dos vinhos, mas não é isto provavel, attenta a importancia capital do assumpto.

O que entretanto parece mais provavel é que já tenha sido discutida e continue ainda em discussão, quando não de uma maneira directa, ao menos como termo de comparação.

De sorte que se não pode calcular quando os delegados terminarão os seus trabalhos, mas o que se póde desde já assegurar é que a discussão tem corrido muito serena, sendo completamente falso que tenha havido conflictos e rompimentos com ameaças de retirada, tendo-se sempre mantido a mais perfeita cordialidade entre os dous grupos.

Os delegados hespanhoes mostram-se muito penhorados para com o governo e os delegados francezes e estes fazem os maiores elogios a correcção dos delegados hespanhoes.

O «Boletim» da camara de commercio hespanhol em Paris diz a este respeito o seguinte:

« Estamos certos de que o resultado destas negociações será extremamente satisfactorio, contribuindo para suavisar e vencer asperezas mais ou menos tradicionaes e para estreitar os laços de união entre dous povo que tanto necessitam e tambem podem viver de accordo. »

Esta situação sem duvida determinou o facto a que allude o «Rappel» de Paiz, nestas palavras:

As interpellações acerca das negociações commerciaes entre a França e a Hespanha, que deviam realisar se nas duas casas do parlamento, não tiveram lugar.

Os senadores e deputados vinicolas do Meio-Dia, que haviam tomado a iniciativa dessas interpellações, pozeram se effectivamente de ac-

cordo com o governo e por consequencia julgam inutil levantar uma discussão na tribuna.

De facto, as negociações continuam e até aqui é a nossa pauta minima a applicada aos productos hespanhoes e «não parece que mais tarde essa pauta deva ser abaixada em proveito dos vinhos hespanhoes».

O resultado que procuravam os representantes dos departamentos vinicolas está, pois, attingido, pelo menos quanto ao presente e toda a discussão publica poderia compromettel-o.

Foi isso que determinou a sua abstenção.

— O gabinete, principalmente o presidente do conselho o Sr. Canovas, é alvo de desabrida opposição; pode ver-se d'este specimen, com que findamos este noticiario:

Fallando da situação do governo hespanhol, a «Iberia» diz que é impossivel que ella seja mais difficil, mais complicada, mais desairosa e mais degradante; visto que está dependendo da misericordia das minorias.

Se estas quizerem perdoar-lhe a vida, poderá viver com satisfação relativa, mas não absoluta.

Se mantiverem o seu plano, o governo poderá viver, mas humilhado.

Viverá, porque é de tal ordem a herança que elle deixa, que ninguem quer recebel-a.

O Sr. Canovas del Castillo já não é um presidente do conselho de ministros, nem o chefe de um partido, nem sequer o codirector da maioria é um profugo. Se vae á camara dos deputados, não entra na sala das sessões; se vae ao senado, os porteiros pedem-lhe o passe: ninguem o conhece.

O mesmo jornal conclue dizendo:

Nós que somos os primeiros a reconhecer os merecimentos do Sr. Canovas del Castillo e o admiramos como historiador da causa de Austria, como mortificador dos «ninos góticos, como presidente de Academias, Sociedades, etc., e que até o admiramos como poeta inspirado; nós que sabemos que o Sr. Canovas del Castillo é uma gloria nacional, lamentamos esta sua decadencia, porque triste será o epitaphio que a historia porá sobre a sua vida publica!

O Jupiter Tonante de outras épocas convertido á ultima hora n'um profugo vulgar e meticuloso.

Elle, que nada temia, fugindo de todos!

ANTROPOLOGIA CRIMINAL

Estudos recentes de criminologia

Disse ha pouco um eminente anthropologista que a nossa civilisação moderna progredio tanto que é superior á capacidade natural de muitos individuos que vivem em nosso meio. «A civilisação actual representa o ultimo e final esforço dos individuos melhor equipados. Muitas pessoas, que poderiam presentemente ser consideradas como mais ou menos criminosas, considerar-se-hiam honestas se houvessem sido destinadas a viver na civilisação primitiva dos tempos antigos quando os nossos antepassados formavam as raças barbaras da Europa. Não se póde negar que não nascemos para o elevado nivel moral que se nos apontam actualmente como guia.

Nascemos, pelo contrario, com as crús percepções moraes que herdámos dos muitos seculos de existencia semi-barbara, e a nossa aptidão para viver de conformidade com as lições destas ultimas decadas depende largamente do meio e da educação.

Póde-se muito bem dizer, com as palavras de Lacassagne, que «sociedade só tem os criminosos que merece ter.» Por outras palavras, o cuidado tomado pela sociedade para prevenir o desenvolvimento e a propagação do crime, não é proporcional ao desejo que mostra de formular leis, baseadas nas idéas adiantadas que tem do que constitue crime. Acontece, pois, que as leis feitas por uma minoria muito respeitavel e poderosa estão muito acima das tendencias innatas ou das capacidades adquiridas da enorme maioria dos homens. Naturalmente, pois, o criminoso, ou, encarado sob este ponto de vista, o homem menos capaz é a victima do que se torna para elle uma legislação de classe, e nas palavras do Sr. Alimena «o criminoso e produzido pelos mesmos processos que são empregados pelos criadores para produzirem novas raças existentes.» Estabelecendo entre elles sympathia mutua e protecção mutua, a sociedade dá um premio para a criação no seu seio de criminosos, e desse modo garante a perpetuidade e a maior intensidade da casta.

E' esta corrente de pensamento que fez a obra do anthropologista criminoso, nos annos recentes, de interesse vital para todos os que, posto que remotamente, se occupam em observar o progresso feito pela sciencia politica no melhoramento da miseria humana.

Tornou-se evidente para muitos que, se os homens nascem criminosos ou se elles são o que a sociedade os faz, em qualquer dos casos ha necessidade urgente de alterações radicaes na nossa jurisprudencia criminal.

Se nascem com propensão para o crime, então em muitos casos o hospital ou um asylo é mais apropriado para acolhel-os do que uma prisão.

Se, por outro lado, a manufactura da classe criminosa é uma questão de educação e de meio, então é já tempo que se façam mudanças absolutas em ambas estas causas creadoras.

Deve ser evidente para todos, que actualmente nenhuma questão excede em importancia ás que têm que vêr com a pathologia do crime.

Realisou-se pela primeira vez, em Roma, em 1885, uma reunião de delegados todos os paizes do mundo civilisado, que organisaram o Congresso Internacional de Antropologia Criminal.

De novo em 1889 reunio se esta associação em Paris, e proseguio com mais vigor e interesse na discussão de numerosas questões de importancia.

Felizmente foi dado ao mundo scientifico um epitome dos seus trabalhos no relatorio annual de 1889, da Smithsonian Institution; mas desgraçadamente, teve pela forma em que foi publicado, circulação muito limitada.

Pareceu-me, pois, valer a pena dar aqui um breve resumo dos pontos mais salientes da discussão, com os commentarios provenientes de outras fontes, que lhe fossem congeneres.

Desde 1885 tornou se apparente que os que estudam anthropologia se dividiam em duas escolas, denominadas commummente a escola franceza e a escola italiana.

A primeira destas tendo á sua frente o professor Cesar Lombroso, com a maioria dos estudantes italianos por sequito, é adherente firme da doutrina da permanencia do typo criminoso, da differenciação tanto physiologica como psychica, e de todas aquellas leis secundarias que dependem destes postulados.

A escola franceza, por outro lado, é aquella a que se filiou a maioria dos observadores deste paiz, guiada pelo Dr. Manouvrier.

Para estes as condições sociologicas são sufficientes para explicar os innumeros e multiformes problemas da psychologia criminal.

(Continúa).

LITTERATURA

Voemos

A' Eurico Witruvio

No seio d'ella, no seio alabastrino,
Mesmo da côr do marmore de Pasos,
Eu encontei um cofre purpurino,
Cofre de sonhos rasos.

Na deslumbrante curva toda neve,
Havia um que de uma idéal fragrancia,
Uma suave sensação tão leve,
Uma serena ancia.

Um dia o sol era irritante e forte,
Ella cantava uma canção: amemos;
E disse: segue-me as regiões sem norte?
Me respondeu voemos!

Voemos sim ás regiões douradas,
A's regiões estheticas do amor;
Mas escuta-me oh alma de alvoradas,
Oh! resplendente flor!

Em ti que se resume o eu sublime,
Da creação divina de Phidias,
Tambem se encerra a força que me opprime,
Em noites fugidias.

Esse élo é a chamma ardente e louca,
Que devora a minh'alma e a tua alma,
O riso que te inflora a linda bocca,
Tão sorridente e calma!

A tua fronte angelical e etherea,
Reflecte a luz de um ideal purismo,
A doce alvura de visão aerea,
Em nuvens de lyrismo.

Voemos sim ao céo do amor, nós ambos,
Entrelaçados, desmaiando em beijos,
Cantando arias e rubros dytirambos,
Melodiando harpejos.

Voemos sim, pois no meu craneo a flamma,
Crepita, ferve como a pyra ardente;
Do teu corpo o calor, ardente chamma,
Tambem minh'alma sente.

Ella me disse em tom sereno e brando:
Eu sinto, sentes, pois não é? Amemos.
E nisso os olhos negros foi cerrando;
Eu respondi: voemos!

Carlos Mariz.

Estudo biographico de Benjamin Constant por Teixeira Mendes.

(Do *Jornal do Commercio*)

Continuação

Encontramo-lo assim ao futuro fundador da Republica, demorado em meio da carreira professoral a que se destinava sem duvida quem gosou reputação de primeiro mathematino do seu tempo no Brazil—por uma alta vontade omnipotente a cujos crueis prazeres de divindade prestavam-se aliás perfeitamente os escrupulos do mais rijo dos caracteres.

Não era de todo um desastre. A completa derrota não estava inscripta na taboa dos seus destinos.

Tanto assim, que além dos cargos de ensino de menos importancia que lhe foram cedidos, como temos visto, foi-lhe dada a cadeira de mathematicas no Instituto dos Meninos Cégos (13 de Agosto de 1862) e antes disso fora admittido como praticante no Observatorio Astronomico (19 de Novembro de 1861) e elle ia lentamente progredindo em sua carreira militar (promovido a capitão de estado maior de primeira classe a 22 de Janeiro de 1866).

Sua entrada como professor no Instituto dos Meninos Cegos por especial vontade do imperador, occasiona-lhe mesmo eventualmente o grande facto venturoso de sua existencia; por que ahi conheceu aquella que havia de ser todo o enlevo e conforto dos seus dias.

Benjamin Constant despozou em data de 16 de Abril de 1863, a D. Maria Joaquina da Costa, filha do Dr. Claudio Luiz da Costa, então director desse Intituto.

Tudo com effeito que elle acceitasse por occasião lhe seria dado. Foi feito director do Instituto dos Meninos Cégos, por morte do Dr. Claudio da Costa, aceitando esse cargo por especial empenho do imperador.

Chegou a ser duas vezes convidado para mestre das princezas e mais tarde dos netos do imperador D. Pedro tendo por motivos de melindre declinado dessas honrarias palacianas.

Mas, a grande victoria, a desejada, é que não podia ser. Realisar o programma da sua altivez é que lhe era vedado Tudo que «acceitar» lhe podia chegar ao alcance.

«Conseguir» é que era impossivel. Havia um tecto de chumbo, a deter em meia arrogancia as aspirações muito altas como as suas.

Não custa avaliar a anciedade infinita de sua grande alma indomavel, dominada nessa contingencia de meia submissão. E o seu soffrimento rebentava ás vezes em como que profundos gemidos que não mais podia guardar no peito. «Restava-me (dizia elle na carta a que acima nos temos referido) no fim de tantos annos de incessantes esforços soffrer mais este golpe.

Como sempre resignei-me a mais esta dolorosa iniquidade na carreira do magisterio que com tanto enthusiasmo e boa fé abracei».

«Fechada para mim a Escola Polytechnica, dizia ainda no mesmo documento, suprimido o Instituto Commercial, devo resignar-me á posição precaria de repetidor da Escola Militar, sem esperança de accesso a lente cathedratico.

Eis a situação a que cheguei no magisterio depois de tantas lutas e de tantos desgostos. Tendo consagrado quasi toda a minha vida ao estudo e ao ensino, foi aquelle o mirrado fruto que colhi. Conto por milhares os meus dissipulos; muitos delles são hoje, uns, lentes cathedraticos, outros, substitutos nas diversas faculdades do Imperio.

Muitos são hoje officiaes superiores no exercito e na marinha, como por exemplo os tenentes-coroneis Floriano Peixoto, Mallet e Jeronymo Jardim, director de obras publicas, todos de patente superior á minha.

Eu lucto ha muito tempo para estabelecer-me no magisterio, gozando no entanto de uma reputação como professor de mathematicas, muito lisonjeira, e direi com franqueza, muito acima de meu merito real».

(Continúa)

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da Secretaria do Governo foi-nos remettido:

Illm. e Exm. Sr. Dr. governador do Estado de Pernambuco. — Fausto Gonçalves de Albuquerque e Silva, Manoel de Barros Bezerra Cavalcante e João Vicente Pereira Dutra, bachareis formados em direito pela Faculdade de Direito do Recife, veem respeitosamente perante V. Exc. reclamar contra o acto arbitrario e inconstitucional, pelo qual foram eleitos os juizes de districto deste municipio, pois, nessa eleição não só deixaram de ser attendidas as disposições da Constituição Politico deste Estado, como as da lei estadal n. 15 de 14 de Novembro do anno proximo passado, o que com a devida venia passam a demonstrar.

Exm. Sr., o nosso Pacto Fundamental, como V. Exc. sabe muito bem, tratando em o capitulo VII da administração municipal, dispõe no art. 11 o seguinte: Em cada um districto haverá um juiz e tres supplentes eleitos pelo Concelho municipal e servirão por tres annos.—Serão eleitos de preferencia os bachareis formados—, e no art. 112: «Os juizes de districto terão o ordenado que lhes marcar o Concelho Municipal, — antes da eleição d'elles.—» Do mesmo modo que a referida lei estadal de 14 de Novembro dispõe no capitulo IV art. 37: «Haverá em cada districto um juiz denominado juiz de districto, que será eleito pelo Concelho Municipal,—d'entre os cidadãos formados em direito e só no caso de não aceitação por parte destes,—poderá ser eleito outro cidadão que pela sua intelligencia e moralidade, possa desempenhar os deveres do cargo.» E no art. 40 do tit. «Os juizes de districto serão pagos pela municipalidade e terão os vencimentos que lhes forem arbitrados pelo Concelho Municipal,—antes de os eleger.—»

O Concelho Municipal desta cidade, porém, não trepidou em ferir o nosso Codigo Politico, transgredindo as disposições dos artigos citados e recalcando, sem o minimo respeito a lei de 14 de Novembro, tambem citada, porque não só não foi arbitrado o ordenado para os juizes de districto,—antes da eleição dos mesmos—, como tambem essa eleição não recahio, o que seria de plena justiça em face das leis estadaes,—sobre os unicos bachareis formados em direito—, residentes no municipio, que pretendiam ser os eleitos para exercer o cargo de juizes de districto.

Ao contrario o Concelho Municipal tendo propositalmente propalado, com o fim de affastar a nossa pretenção ao cargo de juizes de districto pela exiguidade de vencimentos, que arbitrará para os mesmos juizes, o ordenado mensal de 30$, em uma sessão secreta que realisou em um dos dias do mez de Maio proximo passado, designou para ter exercicio no cargo de juiz do 1º districto deste municipio um individuo que aqui se diz chefe politico e para o 2º e 3 districto dois outros seus auxiliares nas arbitrariedades, abusos do poder e desenfreadas perseguições politicas, que quotidianamente se pratica neste municipio; arbitrando na mesma sessão inesperada e clandestina, para o juiz do 1º districto o ordenado de 1:200$ annuaes e para os do 2º e 3 1:000$.

E nessa eleição e nesse arbitramento houve tanta precipitação menospreso da lei por parte do Concelho Municipal desta cidade, que o mesmo consentisse que os eleitos fizessem a promessa de que cogita o art. 124 do Constituição do Estado, mesmo na sessão claudestina, sendo preciso, ao que consta, que o Dr. juiz de direito, tendo recebido, como diversos outros funccionarios publicos deste municipio, communicação por parte dos eleitos de que haviam entrado no exercicio de seus cargos e prestado juramento perante o Concelho Municipal, ordenou que este juramento fosse prestado perante elle juiz de direito, de conformidade com o art. 70 da lei de 14 de Novembro.

Desta arte Exm. Sr., foi pelo acto absoluto e despotico do Concelho Municipal da Victoria, conculcado o nosso direito de propriedade aos cargos de juizes de districto e mal amparados os interesses da justiça municipal, ora confiada a leigos, individuos aliás excessivamente partidarios, politicos exaltados e intransigentes.

Exm. Sr., escudados na justiça de nossa reclamação e fortalecidos pelo espirito de rectidão que tem presidido a todos os actos da administração de V. Exc., que incontestavelmente tem revelado o mais elevado tino administrativo e se tornado credor da administração e estima dos pernambucanos, vimos rogar a V. Exc. que se digne corrigir o abuso praticado pelo Concelho Municipal desta cidade, fazendo recahir sobre os supplicantes a eleição para o cargo de juizes districtaes deste municipio.

Nestes termos pedimos deferimento. E. R. M.

Cidade da Victoria, 7 de Junho de 1892—Fausto Gonçalves de Albuquerque Silva, Manoel de Barros Bezerra Cavalcante e João Vicente Pereira Dutra.

N. 169. Rs. 750 de sello. A Commercial, 8 de Junho de 1892. O escripturario—V. Barreto, pelo thesoureiro—A. Caldas

—

Informe o Concelho Municipal da Victoria. Palacio do governo do Estado de Pernambuco. 9 de Junho de 1892.—Barbosa Lima.

—

Concelho municipal da Victoria, 9 de Julho de 1892.

Cidadão governador.—Prestando a informação que por vosso despacho exarado na representação inclusa nos é exigida, pedimos venia para, como preliminar estranhar que, em nome da lei, pretendam os reclamantes o que nás é lei.

Onde, em que disposição legal acharam os supplicantes o recurso, a se apegam?

Não conhecemos lei que estabeleça recurso dos actos e deliberações dos concelhos municipaes.

No desempenho das funcções da municipalidade nenhuma ingerencia terão qualquer outras autoridades estranhas á hierarchia municipal, salvo os casos previstos na constituição e leis do Estado—artigo 99 da constituição.

Mas cidadão governador, quanto todo o expedido não fosse bastante para patentear a injustiça, a impudencia, a sêde insaciavel de, a todo transe, se fazer opposição ao actual governo crear embaraços aos diversos ramos da administração, quer da União, quer dos Estados e quer dos municipios, e mostrar a desarrazoada pretenção dos reclamantes e correcto proceder do concelho municipal da Victoria, basta uma ligeira exposição dos motivos que levaram o mesmo concelho a assim proceder lançando a margem os bachareis signatarios de tal representação, e nós o fazemos, sem intenção de magoar os melindres dos bachareis reclamantes, porque dizemos a verdade, e esta a ninguem póde offender.

Os bachareis Manoel de Barros Bezerra Cavalcante e Fausto Gonçalves de Albuquerque e Silva, eram promotores publicos, este da comarca de Bom Conselho e aquelle desta comarca, sendo ambos privados ou demittidos dos cargos por acto da Exma. junta governativa de 2 de Janeiro deste anno.

Nestas condições estes bachareis foram privados dos cargos, ou por não inspirarem confiança ao actual e moralisado governo, ou porque não tinham a idoneidade, que exigiam os artigos 22 da lei de 3 de Dezembro de 1841 e 217 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, sob cujo regimen foram nomeados e demettidos por não estar em execução o decreto n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que deu nova organisação a magistratura e entrou em pleno vigor a 28 de Janeiro deste anno: outro não foi e nem poderia ser o motivo da destituição de taes bachareis.

Quanto ao bacharel João Vicente Pereira Dutra, sobre ser um homem de avançada idade, atacado de surdeza, foi igualmente demittido por este concelho do cargo de advogado da camara, por não lhe inspirar e confiança que para tal lugar se faz preciso.

Como, pois, pretender o cargo de juiz na mesma situação, com o mesmo governo, (á quem aberta e ostensivamente se hostilisa) e para quem não se mereceu confiança e nem se tinha a idoneidade legal para os cargos de advogado da Camara e promotor publico, demissivel por simples portaria?!

Não, cidadão governador, o Concelho Municipal da Victoria, mentiria a sua consciencia, falsearia o seu mandato, descuraria de seus deveres, pôr-se-ia em franca opposição com a alta administração do Estado e arriscaria nas mãos de taes cidadãos, a propriedade, liberdade, honra e tranquilidade de seus municipes, si os elevasse ao cargo de juiz; e sobretudo, cidadão governador, «deslustraria» os «nomes» dos reclamantes, que reputam illegaes todos os actos que decorrem do dia 18 de Dezembro passado em diante; que, propositalmente, se abstiveram da eleição para na sua phrase capciosa, não darem o cunho de «legalidade» ao actual «Congresso»; que vos elegeu governador d'este Estado, o Concelho Municipal, por quem, não obstante a illegadade, querem hoje ser eleitos juizes!!

Quem assim procede, quem perante uma alta autoridade á quem se reconhece e confessa, em documentos publicos, como uma representação, que «seus actos tem sido precedidos de rectidão que incontestavelmente tem revelado o mais elevado tino administrativo e se tornado credor da admiração e estima dos pernambucanos», vem, não obstante, arguir faltas e omissões, como fizeram os reclamantes, e não trazem as provas do allegado e pretendem ganho de causa; desmente-se a si proprios no conceito que externaram, mostram-se apaixonados e parciaes, e, por tanto, incapazes de exercerem o nobre cargo de juiz.

Cidadão governador, a falta de calma nos reclamantes, «bachareis formados em direito», subio de ponto, chegou a leval-os a dar como incapacidade aos juizes districtaes, ora eleitos a serem «politicos intransigentes»!! Queriam, sem duvida, que a imitação do que se está praticando, fossem elles transigentes!!

Oh! tempora! Oh mores!

Cidadão governador, poderiamos ainda proseguir no exame das disposições citadas, afim de mostrar aos reclamantes que a lei não póde ser tomada em suas unicas palavras, que precisa ter-se presentes as leis analogas, pois, por umas se declara o espirito das outras; precisa attender-se ao espirito e força d'ellas, porque com disse Celso Frag. 17 Dig. de legibus.

«Scire legem non est verba earum tenere sed vim ac potestatem».

Poderiamos ainda mostrar que, quem defende um direito legitimo não tem necessidade de recorrer a linguagem impropria de quem cursou uma faculdade, mas o respeito devido ao nosso cargo e a autoridade, á quem nos dirigimos, veda-nos o manejo das mesmas armas, e a boa moral nos conduz a plena convicção de que—«In Injuris vincere turpe est».

Ainda contrariando as falsas proposições dos bachareis reclamantes, cabe-nos dizer vos que este concelho procedeu a eleição dos juizes districtaes no dia 24 de Maio como se verifica da acta da sessão lavrada no livro respectivo; e por decreto do concelho de 18 de Abril (um mez e cinco dias antes da eleição dos mesmos juizes) foram creados no municipio tres juizados districtaes, estabelecendo-se no mesmo decreto os vencimentos dos respectivos juizes, conforme foi publicado por edital e registrado na secretaria da prefeitura, conforme consta do livro para este fim destinado.

As sessões d'este concelho tem sido publicas e os seus trabalhos são regulados pelo regimento interno respectivo.

Está dada a nossa informação com toda a verdade, um contra os reclamantes, e firmada sómente nos principios do direito, nas leis vigentes, que não querem, que prohibem, expressamente, a intervenção de autoridades estranhas nas funcções das municipalidades.

Saúde e fraternidade.—Ao illustre cidadão, Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado de Pernambuco.

Christovão Alvares dos Prazeres, vice-presidente.—José Praxedes Caldas Lins, 1.º secretario.—João Tavares de Lima, servindo de 2.º secretario.—Caetano Bento de Araujo Figueiredo.—José Manoel de Mello.—Manoel Henrique de Souza.

Procuradoria geral do Estado de Pernambuco em 1.º de Agosto de 1892.

Transmitto-vos a reclamação junta aos bachareis Fausto Gonçalves de Albuquerque e Silva, Manoel de Barros Bezerra Cavalcante e João Vicente Pereira Dutra relativa a eleição de juizes de districto do municipio da Victoria, acompanhada de meu parecer exigido, segundo me communicastes, por officio de 20 do mez ultimo, pelo governador do Estado.

Ao Dr. secretario do governo do Estado.—O procurador geral do Estado, Arminio C. Tavares dos Santos.

Procuradoria geral do Estado de Pernambuco em 1 de Agosto de 1892.

Na petição junta os bachareis Fausto Gonçalves de Albuquerque, Manoel de Barros B. Cavalcante e João Vicente P. Dutra, reclamam contra o acto do concelho municipal da Victoria, elegendo juizes de districto pessoas não tituladas em direito, preterindo assim contra a disposição dos arts. 110 da constituição do Estado e 39 da lei de 14 de Novembro ultimo e solicitam que o governador faça recahir sobre elles a eleição para o cargo de juiz de districto.

Parece-nos que os peticionarios não podem ser attendidos. Os artigos citados, em que elles fundam a sua reclamação dispõem:

1º Em cada um districto haverá um juiz e tres supplentes eleitos pelo concelho municipal e servirão por tres annos. Serão eleitos de preferencia os bachareis formados.

2º Haverá em cada districto um juiz denominado de districto que será eleito pelo concelho municipal d'entre os cidadãos formados em direito, e só no caso de não aceitação por parte deste pode ser eleito outro cidadão que pela sua intelligencia e moralidade possa desempenhar os deveres do cargo.

A' estes artigos deve-se dar uma intelligencia racional, elles não podem ser entendidos litteralmente, em seus termos tão absolutos, sem attingir, em suas ultimas consequencias, ao absurdo de um bacharel de notoria incapacidade physica ou moral, um bacharel, por exemplo, surdo, cego ou sandeu, ser preferido para o cargo de juiz a outros cidadãos que tivessem todos os requisitos para o desempenho do cargo e faltasse-lhes apenas a carta de bacharel em direito

Assim, uma tal ampliação do texto da lei deve ser repellida por absurda. Nas leis, diz um jurisconsulto, como preceitos da razão imminentemente social devemos achar tres cousas: «palavras, pensamentos e exacta conformidade destes pensamentos com a razão natural, justiça, ordem e bem geral, inseparaveis de todas as associações humanas.

Non enim lex quód escriptum est; sed quod legislator volut, quod judicio suo aprobavit et recepit

O legislador não podia querer que um bacharel, sem os requisitos necessarios para juiz, preferisse a um cidadão que, embora não formado em direito, tivesse os.

O preceito da lei, pois, deve-se considerar subordinado a condição de idoneidade, isto é, em igualdade de condições deve ser preferido o bacharel, e na falta de bacharel ou bacharel idoneo, pode ser eleito um cidadão que bem possa desempenhar o cargo.

Outra intelligencia da lei não é racional.

Não contestamos a idoneidade dos reclamantes, nem ao menos duvidamos della.

Mas o juiz de sua idoneidade é o concelho municipal, que elegeu os juizes de districto. Si os reclamantes foram preteridos, porque não foram julgados idoneos pelo concelho municipal, não atinamos com meio legal de reparar a injustiça de que se queixam.

O pedido, que fazem os reclamantes ao Sr governador para fazer recahir sobre elles a eleição para o cargo de juizes districtaes, não vos parece attendivel porque então taes juizes deixariam de ser de eleição, como quer a lei, para ser de nomeação do governo estadual, o que ser a uma offensa as prerogativas do municipio.

A intelligencia que tem se dado ao art. 6º das disposições transitorias da constituição federal, segundo a qual nas primeiras nomeações para a magistratura federal e para a dos Estados deviam ser preferidos os juizes de direito e desembargadores, autorisa a interpretação supra dos citados artigos da lei.

Nenhum Estado, nem mesmo o governo federal, em vista daquelle art. 6º julgou-se privado de apreciar, segundo o seu criterio, a idoneidade de taes juizes e de aproveitar somente os que pareceram-lhes idoneos.

E outra intelligencia que, obrigasse os Estados a organisarem a sua magistratura com juizes do antigo regimen, que lhes parecessem incapazes e inaptos, seria contraria a razão e a indole do systema federativo.

Accresce que a intervenção do governo estadual em eleição de juizes de districto parece offensivo a autonomia constitucional dos municipios.

A escolha boa ou má, de taes juizes deve correr por conta dos concelhos municipaes, responsaveis para com seus municipes, o que, a nosso ver, é consentaneo com a indole do novo regimen estabelecido pela Constituição do Estado.

O procurador geral do Estado,
Arminio C. Tavares dos Santos.

Senado de Pernambuco—Effectuou se hontem a 86.ª sessão sob a presidencia do Sr. Dr. Ermirio Cezar Coutinho.

A' hora regimental, feita a chamada, vericando-se estarem presentes os Srs.: Hermogenes, Sá Pereira, Serra Martins, Pinho Borges, Luna Freire, Barros de Lacerda, Aristarcho Lopes, Peretti, Ermirio Coutinho, Velloso, Malaquias Gonçalves e Souza Leão, o Sr. presidente decla a aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º secretario da Camara dos Deputados remettendo para os fins constitucionaes a resolução nella iniciada pelo projecto n. 87 deste anno, auctorisando a concessão de um emprestimo de 1.161$000 em apolices e 6 0/0 a empresa da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito.—A' 3ª Commissão.

Outro do mesmo remettendo para os fins constitucionaes as seguintes resoluções na mesma iniciadas pelos projectos ns. 78 79 deste anno.

1ª Auctorisando a pagar-se a gratificação de merito á professora jubilada D. Enedina Florista dos Santos Cordeiro, (projecto n. 78).—A' 3ª commissão.

2ª Concedendo privilegio por 20 annos a José de Sá Pereira, Acronidas de Hollanda e Antonio Ferreira Cavalcante Badega para extrahirem do sub-solo do municipio de Buique, salitre, enxofre e pedrahume. (Projecto n. 79)—A' 4ª commissão.

Outro do mesmo communicando que hontem a Camara elegeu uma commissão composta dos Srs. Esmeraldino Bandeira, Pereira Borba, Eduardo Tavares para com outra, que foi eleita pelo Senado resolver sobre o projecto n. 58 deste anno, cujo substitutivo a referida Camara não aceitou.—Inteirado.

O Sr. 2º secretario procede á leitura de um parecer da 5ª commissão, sob n. 121 indo a imprimir, redigindo o projecto n. 24 deste anno iniciado na Camara dos Deputados sobre ajudas de custo.

O Sr. Pinho Borges procede á leitura do Relatorio da commissão Mixta, que se reunio em 2 do corrente e decidio relativamente ao projecto n. 6 de 1891 do Senado e emenda do Camara. O Senado fica inteirado indo o Relatorio a archivar.

Procede se a eleição da commissão, que tem com a da Camara dos Deputados de resolver sobre o projecto da mesma n. 53 deste anno e substitutivo do Senado.

Recebidas as 12 cedulas apresentadas deram o seguinte resultado Hermogenes 6 votos, Luna Freire 5, Souza Leão, Malaquias e Velloso, 3 cada um e um cada um dos Srs. Gonçalves Ferreira, Barros de Lacerda, Peretti e Aristarcho Lopes.

São proclamados eleitos os Srs. Hermogenes Luna Freire e Malaquias dicidindo a sorte em favor do ultimo.

O Sr. presidente declarou, que vai officiar-se á Camara dos Deputados a eleição, que acaba de ser feita.

Compareceu o Sr. Gonçalves Ferreira.

Achando se sobre a mesa é lido, indo a imprimir sómente no jornal da casa a requerimento do Sr. Pinho Borges devendo ser dado para a ordem do dia da proxima sessão um parecer da 3ª commissão sob n. 129 adoptando nos termos um que se acha concebida a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 68 deste anno. (Plano de estudo para o Liceu de Artes e Officios).

Passa-se a ordem do dia.

Approvou se em 2.ª discussão sem debate os pareceres ns. 120, 119 e 117, adoptando a resolução da Camara dos Deputados, sendo o 1.º e o 3.º dispensados de intersticio a requerimento do Sr. Aristarcho Lopes.

Em 3.º discussão e approvado depois de orarem os Srs. Velloso, Luna Freire e Peretti o parecer n. 116, adoptando uma resolução da mesma Camara, e sendo remettida a 5.ª commissão para fazer a redacção.

Continúa a 2.ª discussão do parecer n. 99, ficando o requerimento verbal do Sr. Peretti, adiado para ser discutido com o de n. 100.

Encerra-se a 3.ª discussão do parecer n. 115 depois de orarem os Srs. Peretti, Malaquias, Barros de Lacerda, Luna Freire, sendo este pela ordem.

Procedendo-se a chamada verifica-se estarem presentes apenas os Srs. Hermogenes, Luna Freire, Barros de Lacerda, Aristarcho Lopes, Ermirio Coutinho, Malaquias e Gonçalves Ferreita, á vista do que deixa de proceder se a votação por falta de numero.

O Sr. Luna Freire pela ordem, pede que, na proxima sessão, na ordem do dia se vote em primeiro logar este parecer.

Submette-se a 3.ª discussão o parecer n. 100, adiando-se pela hora e ficando com a palavra o Sr. Luna Freire.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do parecer n. 122 dos de ns. 118 e 120 e continuação da antecedente.

Camara dos Deputados—Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Moreira Alves, tendo comparecido 21 Srs. deputados.

Lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Officio do secretario do governo, devolvendo sanccionada a resolução que abre um credito de 8:000$ para as despesas com a exposição de Pernambuco preparatoria a de Chicago.—Inteirada.

Outra do 1.º secretario do Senado, communicando que foram approvados, nos termos do art. 30 da Constituição do Estado, os projectos de força policial e de organisação dos municipios, a que oppuzera o seu veto o Sr. governador do Estado.—Inteirada.

Outro do mesmo, communicando que foi eleita uma commissão composta dos Srs. senadores Hermogenes de Vasconcellos, Luna Freire e Malaquias Gonçalves para de accordo com a da Camara resolverem sobre o substitutivo do Senado ao projecto n. 58 da Camara, rejeitado por esta.—Inteirada.

Petição de Francisco Manoel de Araujo, solicitando um praso para pagamento ao imposto de decimas de cinco casas de taipas, que está devendo a Fazenda.—A' commissão de orçamento.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

N. 251, da commissão de constituição, legislação e justiça, indeferindo a pretenção de Ernesto de Oliveira Cavalcante.

N. 253, da mesma commissão, indeferindo a petição do bacharel José Francisco de Moraes e Silva.

N. 253, da commissão de redação, dando a do projecto n. 48, que autorisa o governador do Estado a mandar pagar ao alferes reformado da guarda local Severiano José da Silva, a quantia de 587$984, de vantagem de sua reforme.

N. 254, da mesma commissão, dando a do projecto n. 82 conferindo as attribuições de casar, aos juizes de districto do municipio do Recife.

N. 255, da mesma commissão, dando a do projecto n. 86, referente a impostos de industria e profissão.

Pede a palavra o Sr. Francisco Campello, e justifica em requerimento que manda á mesa para que se peça informação ao Sr. governador do Estado, dos motivos que o tem levado a enviar destacamentos para o interior, concentrados, em determinados lugares, e ameaçar indirectamente alguns municipios de deposição dos respectivos concelhos.

Aceito pela camara e submettido a discussão, foi approvado o requerimento, mandando o Sr. Alves Leite uma declaração á mesa de que votou contra.

O Sr. Francisco Campello envia ainda á mesa um outro requerimento, que é approvado, para que se peça informação ao Sr. governador do Estado, das razões pelas quaes foi preso o destacamento da Escada, bem como o commissario de policia, sendo desrespeitado o respectivo delegado, que apenas teve por crime fazer respeitar o principio da autoridade.

Passou-se á ordem do dia.

Submettidos a 3ª discussão os projectos ns. 76 e 80, são approvados, indo o primeiro com emenda do Sr. Manoel Camara, dependente ainda de uma discussão, e o segundo remettido a commissão de redacção.

Submettidos a votação as resoluções do Congresso, a que o Sr. governador negou o seu veto, foram approvados por dous terços, em votação nominal as seguintes: uma concedendo aos promotores publicos permissão para advogarem no civil, tendo orado o Costa Barros, e outro isentando da direcção e administração dos concelhos municipaes os cemiterio pertencente as irmandades, confrarias, ordens e congregações religiosas, hospitaes e a particulares, salvo sobre a inspecção no que diz respeito em hygiene e policia municipal, tendo orado na discussão o Sr. Bezerra de Carvalho.

Submettidas tambem a discussão e votação as resoluções não sanccionadas, uma aposentando o Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, e outra ampliando as attribuições dos juizes dos feitos da fazenda, foram rejeitadas em votação nominal a primeira por 12 votos contra 8, a segunda por 15 contra 6.

Entra em discussão o parecer sob n. 220, da commissão de constituição, concluindo que seja aceita a resolução do Senado revogando a lei n. 18 de 12 de Novembro de 1891, a qual é approvada, e vae á commissão de redacção.

Pede a palavra o Sr. Costa Barros, e apresenta a mesa um parecer da commissão de redacção sob n. 259, dando a do projecto n. 81, sobre a reorganisação dos secretarias do Estado, lida, e dispensada a impressão, a requerimento daquelle mesmo Sr. deputado foi approvada.

Dada a hora o Sr. presidente lavanta a sessão designando a seguinte ordem do dia.

Discussão unica apresentada ao projecto n. 76, segunda discussão dos projectos ns. 84 e 88 e continuação da antecedente.

Processo do Thesouro—Continuou ante-hontem e hontem a inquirição das testemunhas do processo contra Manoel Joaquim de Souza Neco, fiel do Thesouro do Estado, e Luiz Epiphanio de Souza, auxiliar do dito fiel.

Depozeram as testemunhas Dr. José Anastacio da Silva Guimarães e Felippe Emilio Menna da Costa.

Roubo—Do 1.º andar do predio n. 1 do pateo de S. Pedro um individuo que se achava fazendo um trabalho de pintura no predio roubou uma grande quantidade de livros importantes.

O ladrão acha-se preso e a policia está averiguando o facto.

Aos agricultores—Interessa aos agricultores a noticia de uma descoberta, que acaba de fazer o suisso Lenamand, consistente na suppressão, em algumas plantas, especialmente nas batatas, das flores á medida que ellas appareciam.

Assim praticando, aquelle agricultor, observou, chegada a epocha da colheita, que o numero de tuberculos era muito maior nas plantas ás quaes tinha arrancado as flores, que naquellas em que as deixavam crescer.

No anno seguinte renovou a experiencia em uma grande porção de terreno onde plantou uma unica variedade de batatas.

A vegetação apresentou-se magnifica; as plantas alcançaram um metro de altura e quando apparecia a flor, cortava-a immediatamente.

Deixou que algumas flores crescessem, e quando chegou a occasião da colheita teve o gosto de ver confirmada plenamente a experiencia, isto é, reconheceu que as plantas, ás quaes tinha arrancado a flor, produziram o dobro da quantidade das restantes.

E' facil verificar se a experiencia do agricultor suisso.

Autoridades policiaes—Assumiram o respectivo exercicio:

O tenente Wencesião Paes de Andrade, subdelegado do 1.º districto de S. José desta cidade.

Fructuoso Dias Alves da Silva, delegado do municipio de Gamelleira.

Gatunos na Torre—Foi invadido o quintal de uma casa ao largo da egreja desse povoado, e onde sómente residem senhoras, por essas horas da noite, e do mesmo quintal cujo muro galgaram, levaram as gallinhas e differentes peças de roupa que alli estavam.

E o arrojo dos taes ladrões foi ainda ao ponto de procurarem penetrar na propria casa, cujas portas abalaram n'esse proposito; e não o levaram a effeito, por ter acordado pessôa da casa e assim lh'o impedir, visto terem elles reconhecido que haviam sido presentidos.

Por essa vez satisfizeram-se com a maquia que já tinham arranjado; mas é preciso não deixal-os tão á seu salvo nessa faina.

Recommendamol-os a policia local como credores de suas attenções.

Equateur—Esse vapor da Companhia des Messageries Maritimes fundeou hontem ás 6 1/2 horas da noite no Lamarão.

Deixou de communicar com a terra por ter chegado depois de 6 horas.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. capitão Villas Boas, e faz ronda de visita um subalterno da 14º batalhão.

O 14º batalhão de infantaria dará as guardas dos edificios federaes.

Uniforme n. 9 a capa.

Serviço policial—E' hoje superior do dia o Sr. capitão Gelasio.

O corpo de policia dará as guardas de Palacio Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 5.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, de 3 Agosto de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º,0	761m,27	17,02	87
9 »	22º,4	762m,17	17,57	87
12 »	23º,1	761m,12	18,15	87
3 t.	23º,3	761m,41	17,73	89
6 »	21º,6	760m,75	16,75	86

Temperatura minima 20º,75.

Temperatura maxima 24º,75.

Evaporação em 24 horas ao sol 2m,3, á sombra 2m,3

Chuva 9 mlm.

Direcção do vento SW com interrupções de SSW, S e WSW de meia noite até 3 h. e 46 m. da manhã; WSW com interrupções de W e SW até 7 h.; T com interrupções de SSW, SW e SSE até 0 h. e 22 m. da tarde; SW com interrupções de SSW, S e WSW até meia noite.

Velocidade média do vento 5m,63 por segundo.

Nebulosidade média 0 98.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	3 de Agosto	1—20 da t.	1m88
B. M.	3 de »	7—08 da t.	1m01
P. M.	4 de »	1—23 da m.	2m81
B. M.	4 de »	7—33 da m.	0m93

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional «Brazil»:

Theresa C. da Silva Freitas e 2 filhos, Benjamin A. de Carvalho e sua senhora, Dr. José H. de Barros Pimentel, José Maria da Trindade, Antonio José dos Santos, Theophilo de Freitas, Antonio Justino Gomes, Antonio de Arruda Cordeiro, José Antonio Teixeira Bastos, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, Candida de Oliveira Bastos e Jovina M. Mercês, Joaquim G. Pessôa Guerra, Joaquim Rodrigues Caixeiro, Manoel Freire, Justino da Silva Freire e sua senhora, Thomazia Maria da Conceição, Domingos Mafra e Zeferino de Souza, Dr. Euclides Bevilaqua, Saturnino Gomes de Andrade, João Tatú, João Pereira Lima, Adolpho Pereira Carneiro, 1 filha e 1 criado, José J. Carneiro, Alfredo B. Montenegro, José Gomes Salgueiro, Dr. Joaquim A. Tavares de Hollanda, 23 praças, 8 mulheres e 1 menor.

— Sahidos para o sul no vapor americano «Vigilancia»:

José de Albuquerque, Anna de Albuquerque, Domingos Fonseca, Carlos Fonseca, J. C. P. do Amaral.

— Sahidos para o sul no vapor allemão «Valparaizo»:

João Fernandes de Barros, Francisco de Souza Motta e 1 filha, Maria Izabel, Antonio Teixeira Vilella, Gustavo Elber.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, de predios.

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Bispo Sardinha n. 1, do Hotel Paris.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 8 horas, nas matrizes de Palmares e Quipapá, pela alma do padre Marcal Lopes de Siqueira.

Hoje:

A's 7 e 1/2 horas, no Espirito Santo, pela alma de Antonio J. Vinhas Maia.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 3 de Agosto de 1892.

Existiam 328, entrou 15, sahiram 2, existem 341.

A saber:

Nacionaes 305, mulheres 6, estrangeiros 30.—Total 341.

Arraçoados 294.
Bons 282.
Doentes 8
Loucos 3
Louca 1.
—Total 294.

Movimento da enfermaria

Teve baixa:
Galdino David dos Anjos.

Tiveram alta:
João Baptista do Nascimento.
Julio Hylario de Almeida.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 3 de Agosto, foi o seguinte:

Existiam	673	
Entraram	20	
	—	693
Sahiram	11	
Falleceram	0	
Existem	682	
	—	683

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Moscoso entrou ás 9 1/4 horas da manhã e sahio ás 11 3/4.

Barros Sobrinho entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8 horas.

Malaquias entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Simões Barbosa entrou ás 10 1/2 e sahio ás 11 3/4 horas.

Lopes Pessoa entrou ás 7 1/2 horas da manhã e sahio ás 10.

Andrade Lima entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Vieira da Cunha entrou ás 9 3/4 e sahio ás 11 3/4.

Bastos de Oliveira entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11.

João Rangel entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Pharmaceutico entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 3 horas da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/4 horas da manhã e sahio ás 5 horas da tarde.

Loteria do Estado do Ceará — A 2ª parte da 1ª loteria do estado do Ceará, com o premio grande de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 18 de Agosto (quinta-feira).

Loteria do Estado do Maranhão—A 16ª serie da 7ª loteria deste estado, sendo o premio grande de 300:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 10 de Agosto (quarta feira).

Loteria do Estado de Minas Geraes—A 4.ª parte da 7ª loteria, deste estado com o maior premio de 36:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 9 de Agosto (terça-feira).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 4.ª serie da 54.ª loteria, deste Estado cujo premio grande e de 120:000$000, será extrahida no dia 6 de Agosto (sabbado).

Loteria do Estado do Rio Grande do Sul—Esta loteria cujo maior premio é de 10:000$000 será impreterivelmente extrahida no dia 6 de Agosto (sabbado).

Cemiterio publico—Obituario do dia 3 de Agosto de 1892.

Manoel Clementino Pessoa, Pernambuco, 26 annos, casado, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 6 dias, Recife; fraqueza congenita.

Antonio Ribeiro de Castro, Portugal, 44 annos, casado, Santo Antonio; hepatite chronica.

Tiburtino Pinto de Almeida, Pernambuco, 40 annos, casado, Santo Antonio; tuberculose.

Manoel, Pernambuco, horas, Boa-Vista; ao nascer.

Agripino, Pernambuco, 2 annos, Recife; febre palustre.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça; inviabilidade.

Amaro, Pernambuco, Graça; convulsões.

SPORT

CRUZEIRO DO SUL DE 1875

Para esse grande premio do referido anno foram inscriptos os seguintes productos da fazenda Bôa Esperança, propriedade do distincto criador coronel Bento Bicudo.

Gitana, por Le Notre e Silk, Itapira, por Kudos e Naná; Sevilha por Le Notre e Serpentine; Tunis, por Fils d'Artois e Catraia; Guaretano, por Le Notre e Juliette e Mira-Mar por Kudos e Nebulosa.

Este facto, que é consignado pela «Vida Sportiva», mostra a importancia daquella fazenda, em Campinas, e o desenvolvimento na criação alli.

*

GRANDE STEPLE-CHASE DE PARIZ

Esse grande Steeple-Chase, de 5,000 metros e premio de 120,000 francos, teve logar em Autenil na corrida de 5 de Junho ultimo.

Concurrencia enorme de povo e da melhor sociedade do Paiz.

Foi vencedor Fleurissant, por Moule e Mignonnette, 4 annos, pertencente a Mr. Pradines, por tres corpos de luz em 497" ou 8' e 17"

O vencedor era um azar, o a sua victoria foi muito apreciada por haver batido cavallos inglezes que haviam tomado parte na corrida precedidos de muita fama.

Foi montado pelo Jockey Taylor.

*

PREMIOS LEVANTADOS

No turf fluminense, no primeiro semestre deste anno, levantaram os animaes abaixo premios de 10.000$000 para cima:

Maracanã	25.600$000
Aventureiro	22.000 000
Rayon d'Or	16.100$000
Guayanaz	12.385$000
Blitz	11.820$000
Hermit	10.000$000

No mesmo periodo levantaram, em iguaes condições, os seguintes proprietarios e coudelaria premios na importancia:

Conde Marie Brisard	45.705$000
« Grão Pará	43.200$000
« Hannoverianna	23.540$000
» Villalba	19.850$000
« Cruzeiro	17.630$000
F. Gonçalves	17.500$000

*

GRANDE COURSE DE HAIE'S D'ANTONIL

A 6 de Junho findo realisou se em Autenil essa corrida sem obstaculos, de premio de 50,000 francos e no percurso de cerca 5.000 metros.

Foi ganha por Gourzi, por Verdun e Santa Lucia, 5 annos, pertencente ao conde de Gandy, em 385" ou 6' e 25" de ponta a ponta e a dez corpos de luz da 2.ª, que foi Bouburb, 7 annos, do Beaurfort.

MEMORIAL

NINGUEM DEVE COMPRAR

Artigos de chapelaria ou flores, plumas, véos gazes, rendas, etc., sem fazer uma visita á Chapelaria Raphael, onde se encontra sempre tudo quanto, desses artigos, ha de melhor e mais moderno.

2—Rua do Barão da Victoria—2

Raphael Dias & C.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 8 dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidades, operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Consultorio medico.— O Dr. Manoel Argollo, com pratica nos hospitaes de Paris e Berlim, tem seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 1.

Especialidades.—Molestias dos apparelhos respiratorios, circulatorio e digestivo, consultas das 12 ás 3 da tarde. Chamados no escriptorio.

Telephone n. 658.

Consultorio medico-cirurgico—Dr. Simplicio Mavignier, de volta da Capital Federal tem seu consultorio, á rua da Cadeia n. 27 1.º andar.

Especialidade — Molestias pulmonares, febres e da pelle.

Consultas de 12 as 3 da tarde. Chamados por escripto.

Telephone n. 392.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Clinica de molestias de olhos, ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar.

Consultas de 1 as 4 da tarde.

Telephone n. 539

Occulistas

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Pereira da Silva recentemente chegado de Paris, com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 63, 1.º andar.

Telephone n. 588.

RESIDENCIA CAXANGA

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Transcripção

(Da *Republica* de 4 do corrente).

O illustre governador deste Estado prestou lhe um importante serviço, oppondo o seu *veto* ás leis de força policial e de organisação municipal.

Tem o Congresso, como todos hão visto gasto o seu tempo na politicagem ludrosa e intemperada esquecendo que seu dever agora, mais que nunca é dotar o Estado de leis bem pensadas, sabias, providentes.

Reduzir como se fez a força policial, dar-lhe organisação inconvinhavel e deixar sem garantias a officialidade, é o maior desserviço que o Congresso podia fazer. Sem mais o auxilio da força de linha e passando a guarda local a ser simples força municipal, 600 praças evidentemente são insufficientes pera o policiamento do Estado; e isto é cousa que não precisa de demonstração. Por outro lado reduzir os officiaes a simples empregados publicos, demissiveis *ad nutum*, é afugentar as aptidões, é tirar o estimulo, é condemnar o corpo policial a uma situação miseranda. Homens que vão arriscar suas vidas a qualquer momento precisam ter garantias que os liguem ao bom desempenho de suas funcções.

Não menos imperfeita é a lei dos municipios. Escapam lhe as condições e requisitos da organisação delles, e suas relações com os poderes constituidos do Estado, como muito bem pondera se nas razões de não sancção. Nada dispõe sobre o modo e condições em que deve ser organisada a policia municipal, e a força ou guarda para isso necessaria.

Não garantio o magisterio publico, e é uma temeridade entregal-o absolutamente aos Concelhos municipaes sem as precisas cautelas para não se prejudicarem direitos legitimamente adquiridos e para não serem as cadeiras de instrucção publica meros empregos para afilhados e cabos de eleição. E' este um defeito gravissimo. Este Estado é um dos que tinham melhor organisado o serviço de ensino publico, e nisso despendia boa parte de sua receita. Os pareceres e relatorios da Exposição Pedagogica de 1883, no Rio de Janeiro, ahi estão para demonstrar a situação relativamente lisongeira de tal serviço aqui e certa superioridade sobre o das mais provincias.

A repartição da instrucção publica teve dos primeiros premios que então se conferiram.

O Congresso quebra essa honrosa tradicção, e como que *dissolve* a instrucção publica,—o serviço talvez mais necessario no regimen republicano.

Nunca o *veto* se applicou tão acertadamente como neste caso! O illustre governador, oppondo o á impensada lei, mostrou a melhor orientação e compenetrou-se perfeitamente do bem do Estado.

Estamos em uma phase difficilima.—Os legisladores têm muito que considerar, muito que estudar.—As leis que fizermos para organisar nova e republicanamente os varios serviços do Estado, precisam ser muito e muito reflectidas. Mas o Congresso não se preoccupa disso.—A prova está nos projectos imperfeitos que alli se apresentam, na falta dos pareceres bem fundados e que revelem trabalho regular e consciencioso pelas commissões, e no baixo nivel das discussões!

N'uma situação tal como a de agora, os annaes do Congresso estão recolhendo, não as provas do solido interesse pela causa publica, não as provas de competencia dos congressistas reveladas por doutos e aprofundados pareceres sobre as varias questões, importantissimas, de que se têm occupado, não a proficiencia manifestada nas discussões,—não o patriotismo paciente, afanoso e levado ao sacrificio; mas a leviandade, a ignorancia, o despreso do dever, e desorientação a mais triste e mais condemnavel.

Tão abaixo da situação não era de esperar que elle se mostrasse desgraçadamente,

O que fica para registrar-se dos tres mezes de sessão do Congresso, é zero, é vergonha!

E' claro

Em vista do art. 1.º das disposições transitorias da lei organica dos municipios, tem de se proceder a nova eleição para todos os cargos municipaes creados na mesma lei.

Parece-nos que o Exm. governador do Estado, no caso de permittir a execução da referida lei, deverá mandar proceder immediatamente a essa eleição, afim de quanto antes se constituirem os municipios, e se acabar a anarchia que vae lavrando.

Eis a integra do art 1.º referente:

Disposições transitorias.

Art. 1.º:

« Os municipios existentes com seus actuaes limites serão conservados para o fim de elegerem os seus concelhos municipaes, prefeitos e subprefeitos chamados a constituirem-se de accordo com as disposições da Constituição do Estado e da presente lei. »

* * *

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco

O art. 11 do contracto d'essa Companhia, feito com o governo em 25 de Julho de 1879, diz o seguinte:

« Quando a companhia, nos termos do art. 3.º levar os seus trilhos ao povoado da Capunga, ficará dispensada de pagar á provincia a prestação de que trata o artigo 42 do contracto de 12 de Fevereiro de 1875, sendo porém obrigada, quando distribuir aos seus accionistas dividendo annual superior a 9 %, a contribuir com a cota de 1 1/2 por cento do referido dividendo para ser applicado ás obras provinciaes do perimetro da cidade ».

Em vista d'esta disposição, pergunta-se:

1.º Até 5 de Março de 1888, epocha em que se abrio a linha para a Capunga, pagou a Companhia Ferro Carril aos cofres da provincia a contribuição, a que era obrigada pelo contracto de 1875?

2.º Depois que o dividendo annual ha sido superior a 9 %, tem ella pago nos mesmos cofres a cota de 1 1/2 por cento, para ser applicada ás obras provinciaes?

Chamamos a attenção do Exm. Sr. governador do Estado para esses factos, afim de evitar que o mesmo Estado venha a ser prejudicado pela prepotente companhia.

A sentinella.

Rio Grande do Norte

Organisação judiciaria

O «Estado de Pernambuco» e «Provincia», insaciaveis nas tricas politicas, não satisfeitas em levantar calumnias sobre os homens e as cousas deste estado, resolveram prolongar as suas vistas sobre o Rio Grande do Norte, que vai, gloriosamente e sem lutas intensas, seguindo a marcha de sua definitiva reconstituição.

Em má hora, porém, o fizeram porque a «Republica,» orgão que alli se publica, dá brilhante resposta, quebrando os dentes dos vis calumniadores.

Eis o artigo publicado por esse jornal em sua edição do dia 30 de Julho ultimo:

Indebita intervenção

Emquanto uns sujeitos, que por suas torpezas só podiam apparecer sob a capa do anonymo, andavam em solicitadas da «Provincia» e do «Estado de Pernambuco,» calumniando á politica republicana que se tem feito aqui, nós os deixámos em silencio.

Agora, porém, que na parte editorial d'aquelles jornaes, especialmente no segundo, continúa a propaganda da calumnia contra os homens de bem e a politica honesta e moralisada deste estado, não podemos nem devemos guardar o mesmo silencio.

Não sabemos a que titulos a imprensa opposicionista de Pernambuco pretende occupar-se insistentemente de nós.

No vigente regimen, de completa autonomia e independencia dos estados, semelhante pretenção é de todo o ponto injustificavel.

Assim como nós nunca nos immiscuimos nos negocios de Pernambuco, nem mesmo quando Silva Jardim era apedrejado na praça publica e Ricardo Guimarães cahia sob o punhal do sicario, do mesmo modo não damos aos nossos—inimigos— em Pernambuco o direito de chamar nos a contas.

Tratem dos seus negocios e deixem-nos em paz.

Si teem a pretenção de estender até aqui os seus dominios, de nefasto deleterismo, aguardem —melhores— tempos.

Presentemente, nós lhes asseguramos com firmeza e imperturbabilidade, tentam o impossivel. A politica republicana, convençam-se, não tolera absolutamente —intervenções estranhas,— venham donde vierem partam donde partirem.

Si ao menos a imprensa, a que nos referimos, fosse moderada em sua linguagem e justa em suas apreciações, poder-se-hia admittir que, como orgão da opinião, se pronunciasse a respeito dos negocios dos outros estados. Mas, exprimir se apaixonadamente e impellida por falsas informações, calumniar homens e partidos que nada lhe devem, é um despropósito que não pode passar impune.

Em nosso ultimo numero tivemos ensejo de referir-nos a um artigo da «Provincia». Hoje apreciaremos os dous que o «Estado de Pernambuco» editou ultimamente.

Sem extasiarmo-nos diante das—bellezas— do estylo e —philosophia— dos conceitos do articulista, quando affirma que, na organisação judiciaria do estado,—não foi observado o maximo principio da economia nacional— e deixou-se de aproveitar magistrados que—consumiram suas luzes e esthetica em regiões remotas,— bellos pensamentos cuja profundeza não podemos attingir, vamos responder-lhe em breves traços.

O primeiro artigo do «Estado» foi consagrado á critica da organisação judiciaria, de que o contemporaneo, fallando com calor e indignação, se mostra completamente alheio a ponto de citar como—provectos— juizes que foram nomeados depois de promulgada a Constituição Federal e bachareis que nunca exerceram cargo algum judiciario.

Que bello censor! Que critica imparcial e justa!

N'estas columnas já demonstrámos, *enfileirando cifras*, que a recente organisação judiciaria do Estado impoz á União apenas o encargo de 4 juizes, um dos quaes, contando mais de 30 annos de serviços, tem direito a ser aposentado com todos os vencimentos, devendo notar-se que foram supprimidas 5 comarcas das 19 em que se dividia o Estado.

Essa demonstração, baseada em *algarismos*, até hoje não soffreu contestação apezar do repto que lançámos aos nossos adversarios.

Como, pois, tem o «Estado de Pernambuco» a coragem de censurar a nossa organisação judiciaria, faltando abertamente á verdade, quando diz que foram *póstos á margem 12 provectos magistrados?!*

Não será isto manejar torpemente a arma da calumnia?

No segundo artigo, o «Estado de Pernambuco», abordando outros assumptos, falla, tambem de *oitiva*, da politica estadoal, que elle vê desorganisada, do Exm. governador que lhe merece os epithetos de politiqueiro olygarchista, violento, perseguidor, perigoso á Fazenda Publica, e finalmente da organisação dos diversos serviços do Estado em que sacrificou se velhos servidores, exercendo-se vindictas e desabafos partidarios, premiando se uns e castigando se outros.

Tudo, tudo impudentemente falso.

Saiba o «Estado de Pernambuco» que nós temos a ufania de declarar, provando, que em materia de organisação dos diversos serviços publicos estadoaes, o Estado do Rio Grande do Norte nada tem a invejar aos outros Estados em que a administração tenha sido a mais escrupulosa, moralisada, honesta, justa e patriotica.

Mente quem affirma que velhos servidores do Estado foram desaproveitados; mente quem assegura que se tem nomeado e demittido empregados, porque uns votaram e outros deixaram de votar na ultima eleição federal; mente quem diz que a politica republicana está desorganisada e que o Exm. governador está abandonado, tendo affastado de si os homens de bem; mente quem assegura que o mesmo governador tem pretendido estabelecer olygarchia de familia; mente quem o accusa de perigoso á Fazenda Publica.

Desafiamos, appellando mesmo para os brios dos nossos *inimigos internos e externos*, para que venham citar os factos que autorisam semelhantes accusações.

Na organisação dos diversos serviços estadoaes, na qual se lavrou para mais de 60 nomeações, sem fallar dos cargos judiciarios, foram apenas desaproveitados 1 empregado do Thesouro, 1 da Secretaria do Governo e 2 officiaes do corpo de policia, que foi extincto e substituido pelo corpo de segurança, de organisação militar.

Onde, pois, esse *movimento reaccionario*, esse *espirito de partidarismo* de que falla com indignação o «Estado de Pernambuco»?!

Quaes foram as demissões lavradas antes e depois da ultima eleição federal por não terem os demittidos votado no *candidato official*?!

Desafiamos ainda a que apontem uma só, e desde já asseguramos que até dos funccionarios que não foram aproveitados houve quem suffragasse o candidato do partido republicano.

Olygarchia de familia!

E' uma das mais imprudentes das accusações.

Saiba ainda o *Estado de Pernambuco* que o Exm. Dr. Pedro Velho não tem um só «parente» occupando cargo remunerado, não obstante ser numerosa e cheia de merecido prestigio sua illustre familia.

Fallam em perigos que corre a Fazenda Publica!

Vis e miseraveis calumniadores!

Quando foi que a Fazenda Publica se achou, neste Estado, sob melhor guarda?

Que acto de improbidade já foi praticado pelo Exm. Dr. Pedro Velho e sob que simples ameaça de exploração já estiveram, em sua administração, os cofres publicos?

Porque não citam os factos e limitem-se a declamar calumniosamente, vilmente, infamemente?!

Isto só politica de bandidos, politica da Calabria.

—

A politica e o governo republicano do Exm. Dr. Pedro Velho não receiam, antes provocam parallelos e confrontos com o desgraçado estado de coisas, em que a revolução de 23 de Novembro veiu encontrar os negocios publicos do Rio Grande do Norte.

As figuras dirigentes da situação decahida não tinham o menor sentimento republicano, nenhum desprendimento, nenhum patriotismo; vinham de uma deserção cobarde e vergonhosa; apegavam se ao poder como sevandijas vorazes, sem o nobre estimulo das convicções democraticas, homens imprestaveis para a vida nova que a republica inaugurava na terra brazileira.

Era um tripudio indecoroso o governo que faziam.

Jungiram a fortuna publica n'uma rede inextricavel de concessões e privilegios, inauditos pelo numero e pelo escandalo dos favores.

A politica era uma guarda pretoriana, que tinha por missão abafar todos os direitos e todas as liberdades.

Para emudecer a imprensa o Congresso confeccionara uma infame lei que bastaria para fazer a condemnação de um governo.

As eleições eram uma bachanal, onde a fraude era secundada pelo cacete e pelo bacamarte.

E hoje?

Podemos asseverar que jamais tão amplas e melhormente garantidas foram as liberdades publicas neste Estado.

A Constituição e leis organicas attestam a orientação genuinamente republicana do corpo legislativo. Um unico privilegio, que foi solicitado, soffreo rejeição formal em votação unanime.

A administração, inspirada em solidas bases de rectidão e probidade, desperta n'alma da população com a felicidade de um viver laborioso energias novas que hão de elaborar a nossa grandeza futura.

Os habitantes de Bezerros ao governador do Estado

—

Exm. Sr. governador do Estado de Pernambuco.

Os abaixo assignados, sem distincção de côr politica, residentes no municipio de Bezerros, vimos respeitosamente pedir a V. Exc. se digne de reentregar no lugar de promotor publico deste municipio ao digno e intelligente Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, visto ter sido correcto o procedimento deste funccionario no desempenho de seu cargo, sabendo sempre pautar os seus actos pelos principios de justiça e grangear a estima da população desta terra; pelo que o consideramos como uma garantia dos nossos direitos.

Os supplicantes, confiados no espirito de justiça que sempre procurastes manifestar em vossos actos.

Pedem deferimento.

E. R. M.

Bezerros, 23 de Julho de 1892.

Tenente Joaquim José Bezerra da Silva, agricultor—Severino de Araujo Oliveira, agricultor—Coronel Manoel Soares de Oliveira, agricultor—Bacharel Paulino Lopes da Cruz, engenheiro civil—Capitão José Manoel Ferreira Pontes, agricultor—José Faustino da Silva, negociante—Bacharel João E. Carneiro da Cunha, engenheiro civil—Major Miguel Archanjo Bezerra e Silva, agricultor—Joventino Adalberto Pereira Brayner, conselheiro municipal—Manoel Laurentino da Silva, conselheiro municipal—José Maximino de Azevedo Lyra, empregado publico—Major Francisco Apollonio Bezerra e Silva, agricultor—Apollonio Eduardo Bezerra e Silva, commerciante—Feik von Holten, engenheiro civil—Lourenço Martins Vieira, commerciante—Manoel Martins Vieira, negociante—Joaquim Correia de Mendonça, agricultor—Francisco Mendonça de Amorim, artista—Manoel Francisco de Amorim, commerciante—Geminiano T. de Abreu Peixoto, capitão e commerciante—Pedro A. de Abreu Peixoto, commerciante—José Maria Salvador, artista—Honorio T. de Abreu Peixoto, commerciante—José Paulino Cavalcante, commerciante—Manoel Francisco de Mendonça, artista—Santino Pergentino de Falconeri, agricultor—Braz C. Paes de Lyra, commerciante—Manoel das Neves Vieira, conselheiro municipal e agricultor—João F. X. de Lima, agricultor—José Cursino de Oliveira, negociante—José Theodoro dos Santos, agricultor—João Estevão dos Santos, agricultor—Manoel Estanislão dos Santos, agricultor—Ignacio Bispo dos Santos, agricultor—Alferes Francisco G. da Silva Vieira, fazendeiro—Manoel Gonçalves Lima—Severino Gonçalves Lima—Manoel Marcelino de Andrade, negociante—Manoel Francisco dos Santos Vieira, agricultor—Salvino G. da Silva Vieira, agricultor—Professor Nicanor Fernandes de Farias—Domingos dos Santos Freire, agricultor—Henrique G. da Costa, agricultor—Joaquim B. Pinto, negociante—José F. Bezerra dos Santos, agricultor—Luiz de França Bezerra, agricultor—Manoel do Carmo de Jesus—Trajano de P. Freire dos Santos, subdelegado do 2º districto—João F. da Paz, agricultor—Victor M. dos Prazeres—Pedro N. Cesar de Menezes, negociante—Francisco Marçal da Costa agricultor—Manoel A. Lyra, agricultor—Ladislão G. Lima, agricultor—José Antonio da Silva, conselheiro municipal—Guilhermino T. de Andrade Lima, agricultor—Manoel G. de Pontes Alvaro—Vicente G. da Silva, agricultor—João F. de Lima Filho, agricultor—Manoel F. de Lima, negociante—Pedro A. Teixeira, negociante—Manoel Victor L. de Mello, agricultor—Antonio Campos da Costa, agricultor—Manoel F. da Silva Coelho, agricultor—Daniel E. Torres Gallindo, agricultor—José Claudino dos Santos—Manoel Alves de Oliveira, negociante—José G. dos Santos, agricultor—Henrique X. de Lima—Henrique G. Lima—João Francisco da Silva, negociante—Manoel José C. Vieira, negociante—Francisco José dos Santos, agricultor—Esperidião B. da Silva, agricultor—José F. de Mello Lyra, negociante—Aureliano da S. e Souza—José Carlos dos Santos—João B. de Pontes, agricultor—Antonio Pereira da Costa, agricultor—José Pereira de Gouveia, agricultor—João P. G. Procopio—Lino G. da Costa Coelho—José M. de Andrade Silva, artista—Manoel Felippe da Cruz, artista—José Cordeiro da Silva, empregado publico—José Francisco Coelho Filho, agricultor—Valdevino B. e Silva, agricultor—Manoel Francisco Coelho, agricultor—Francisco J. Bezerra e Silva, agricultor—Manoel G. Bezerra e Silva, agricultor—Tenente-coronel Francisco Gomes dos Santos, agricultor—José F. Paes de Lyra, agricultor—Capitão João Pedro de Lyra, agricultor—Manoel Francisco B. de Mello, agricultor—Laurentino X. de Lima, criador—João Francisco B. da Silva, agricultor—Manoel F. da Paixão, agricultor—João F. Torres Gallindo, agricultor—Manoel F. T. Gallindo, agricultor—João F. T. Gallindo Filho, agricultor—Luiz Francisco de Andrade, agricultor—Antonio F. da S. Gracez, agricultor—Manoel Julião da Silva, agricultor—João Severino da Silva, agricultor—José M. F. Pontes Filho, agricultor—Antonio Jordão F. Pontes, agricultor—Bellarmino Ferreira do Nascimento, agricultor—Joaquim M. Ferreira Pontes, agricultor—Trajano de S. F. Pontes, agricultor—Tobias G. Ferreira Pontes, agricultor—Menelão G. F. Pontes, agricultor—Alferes João Braz de Vasconcellos, agricultor e 1º supplente de juiz municipal—Quintino Bezerra de Vasconcellos, agricultor e sub prefeito—Verissimo Alves Trindade, negociante—Alexandre M. Bezerra, agricultor—Joaquim C. da Silva, agricultor—Manoel C. da Silva, agricultor—Francisco X. de Azevedo, agricultor—José Lins de Araujo, agricultor—Sebastião M. Lopes, artista—Boaventura de Paula e Mello, negociante—José F. X. do Santos, agricultor—F. Evangelista, negociante—Pedro Pereira Santiago, agenciador—João E. Pereira Lima, agricultor—Ignacio A. de Carvalho, agricultor—Ignacio Barbosa, empregado publico—João Prescilliano da Costa—João Valença, empreiteiro—Pedro P. de Araujo Lima, agricultor e advogado—Pedro José da Silva, agricultor—José X. de Vasconcellos, negociante—João Berardo A. de Mello, agricultor—Vulpiano Duarte de Mello, agricultor—João Bertino F. Neves, agricultor—José J. de Souza, agricultor—Antonio Bezerra de Souza, agricultor—Francisco G. de Souza, agricultor—João Felix de Mello, agricultor—José G. da Silva, agricultor—Joaquim Antonio de Souza, agricultor—Honorato Antonio da Costa, artista—Francisco J. da Silva, agricultor—Francisco Gomes da Silva Lyra, creador—Bernardino de F. Lima Filho, agricultor—José Nunes de Andrade, agricultor—Antonio Mendes de Oliveira, commerciante—Lauriano A. de Figueiredo, artista—Manoel Bezerra da Silva, artista—Manoel B. da Silva, agricultor—José F. do Nascimento, artista—João B. de Figueiredo Lima, agricultor—Antonio B. Pereira Brayner, sachristão—João Pessoa de Albuquerque Mello, artista—P. Alcantara R. Costa, empregado publico—Antonio Olegario da Cruz, empregado publico—Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho, artista—José Francisco de Lima, artista—Antonio Bezerra Leite, negociante—Manoel F. Pereira, agricultor—José F. de L. Amorim, tenente e agricultor—João Francisco de Amorim, agricultor—Tiburtino M. de Oliveira, artista—José Pereira Santiago, agricultor—Adolpho S. de Mendonça, artista—José I. de Figueiredo Lima, agricultor—L. Bezerra de Lima, artista—José A. Cordeiro do Nascimento, agricultor—João A. Correa de Queiroz, artista—Joaquim José de Sant'Anna, artista—Manoel Pedro da Silva, artista—José C. do Nascimento, negociante—Manoel do Carmo e Silva, negociante—Francisco Pedro de Maria, negociante—Rufino J. Egypto—João Carolino de Mello, artista—José A. Torres, artista—Manoel J. Ramos e Silva Sobrinho, empregado publico—Olerando Vidal Falcão, empregado publico—Francisco José Pereira, artista—Joaquim Leonel Bezerra e Silva, empregado publico—José Faustino Bezerra e Silva, agricultor—Alferes Manoel F. dos Santos Lyra, agricultor—Francisco Gomes dos Santos Filho, agricultor—João Pedro da Paixão, agricultor—Esperidião Ferreira N., agricultor—Ayres de Sá e Mello Luna, agricultor—Innocencio Correia da Luz, criador—Miguel Bezerra da Silva Lima, agricultor—José Rufino da Silva, negociante—Manoel F. da Silva, agricultor—Francisco G. da Silva Vieira, agricultor—Joaquim C. da Silva Cavalcante, agricultor e 2º supplente de delegado—Vitalino Antonio de Mendonça, agricultor—Vicente Languineto, artista—Francisco B. F. Pontes, agricultor—José Candido Bezerra, agricultor—Silvestre C. da Silva, agricultor—Manoel J. Torres, agricultor—Francisco X. de Azevedo, criador—João J. dos Santos, agricultor—Manoel J. F. Pontes, agricultor—José Antonio Egypto, agricultor—capitão José Francisco Coêlho, agricultor—Joaquim Antonio dos Santos, agricultor—Paulino Antonio de Lima, agricultor—José C. da Silva, agricultor—Sebastião João Bezerra, criador—José Pereira da Silva agricultor—Pedro José dos Santos, agricultor—Antonio José Companhia, empregado na Estrada de Ferro — Bellarmino José da Silva, artista—Faustino José de Santa Anna, criador—José Ignacio de Oliveira, agricultor—José Bezerra dos Santos—Arcelino Marcelino Villa-Nova, agricultor—José F. da C. Menezes, agricultor—José P. X. de Lima, criador—Antonio José Mavez, agricultor — Manoel Antonio da Silva, agricultor—Antonio Carneiro de Araujo, trabalhador—Francisco X. de Oliveira—Francisco Manoel Furtado, agricultor—José Alves da Silva, agricultor—Antonio Amado da Silva, agricultor—Raymundo J. dos Santos, agricultor — José F. de Araujo, artista—Sergio G. da Luz, artista—Henrique P. da Costa, agricultor — Francisco José Bezerra, agricultor — Theotonio José dos Santos, empregado da linha ferrea—José Pantaleão de Siqueira, agricultor—Thomaz de Aquino Sobral, agricultor—Francisco Marques de Mello, agricultor—Avelino Lyra Pontes, agricultor — Pedro Bezerra da Assumpção, agricultor—Pedro Lins de Araujo, agricultor—José Francisco Pereira, agricultor — José Francisco Monteiro, agricultor—Francisco B. da Silva, agricultor—Manoel Ferreira Barros, agricultor — Antonio P. de Mello, agricultor—José A. de Oliveira, artista—Antonio Obá, artista — Manoel Verissimo de Paiva, agricultor—Wenceslão B. dos Santos, agricultor—Antonio Gabriel de Souza, artista—Manoel A. da Silva, artista — José Marinho do Nascimento, artista—Joaquim Rodrigues de Oliveira, agricultor—Antonio Lopes de C. Chaves, fiscal de obras de arte—Manoel L. Teixeira de Macedo, fiscal de obras de arte—Augusto Freire da Silva, agricultor—Lourenço G. Barbosa, agricultor—Cezario A. Campos, agricultor — Marcionillo B. da Silva, agricultor — Joaquim F. da Silva, artista—José F. Pimenteira, agricultor—José Roque F. Filho, agricultor—Antonio Ribeiro Campos, agricultor — Francisco de Salles e Souza, artista—João Gomes de Barros, artista—Antonio A. de Luna Pinto, artista — Joaquim de Santa Anna, agricultor—Manoel Lucena Peixoto, agricultor—João Ribeiro Marques, artista—João A. Vianna, artista — Bernardino Lins, trabalhador da estrada de ferro — Manoel da Silva Dantas, trabalhador da estrada de ferro—Belisario de Araujo Cavalcante, caixeiro—Salustiano José da Luz, caixeiro—João Dutra Junior, caixeiro—Felippe Benicio, agricultor — Vicente José Dantas, artista e sub empreiteiro — Manoel Ribeiro de Albuquerque, caixeiro—João Cardoso de Souza, artista—Antonio F. Junior, caixeiro—José V. de Lima, agricultor — Manoel Martins da Silva, agricultor — Francisco Luiz de Mello Filho, empregado da linha ferrea — Francisco Primo de Mello, agricultor—Manoel J. Limeira, agricultor—João B. de Vasconcellos, agricultor — João Elias da Silva, agricultor—Porfirio José do B., agricultor—Manoel José da Silva, agricultor—Francisco Antonio da Silva, agricultor — Francisco José da Silva Vieira, agricultor — Francisco José do Nascimento, agricultor — José Manoel dos Santos, empregado publico—Cypriano Cardoso dos Reis, agricultor—Francisco Galdino da Costa Pereira, agricultor—José H. de Mendonça, negociante—José Trajano de Lima, agricultor—Manoel B. R. das Neves, agricultor—João Francisco Monteiro Lima, creador—José Francisco de Mendonça, agricultor—José F. dos Santos Amaral, negociante—José Faustino Gouveia, agricultor—João R. de Lima, agricultor—Guilhermino C. da Luz, criador—Joaquim Antonio de Mello, criador—Manoel Christiano da Silva, criador—Innocencio Antonio da Silva, criador—Francisco X. do Bom-Fim, agricultor—Joaquim F. Coelho, agricultor—Pedro S. da Costa Machado, negociante—Damazio Damazio do Nascimento, empregado publico—José Bezerra Cavalcante, artista—Pedro A. Vianna, artista—Manoel G. Bruce, commerciante—José Maria dos Santos, agricultor—Francisco X. dos Santos, agricultor—Pedro da Silva Caldas, sub delegado do 1º districto—Pedro Martins Vieira, commerciante—Francisco Bezerra de Vasconcellos, empregado publico—Pedro C. da Cunha, agricultor—Evaristo P. Pereira Lima, empregado publico—José da Silva Caldas, commerciante—Antonio Soares de Lima, artista—Joaquim Cordeiro e Castro e Silva, agricultor—Francisco Soares Bezerra, agricultor—Francisco Bezerra Leite, agricultor—Pedro de A. Vieira, commerciante—Thomaz de A. Farias, agricultor—Thomaz da C. Guimarães, artista—Izidoro Pereira da Silva, agricultor—Domingos Alves dos Santos, agricultor—Antonio da C. Mello Luna, artista—Pedro Pereira de Lima, criador—José Agostinho Baptista, artista—Manoel Izidio Falconeri dos Santos, empregado publico—Salviano Machado Filho, negociante—João Baptista da Silva, agricultor—alferes Luiz G. de Sá Leitão, empregado publico—Manoel F. da Silva Lyra, empregado publico—Juvencio de S. Ferreira Jacobina, empregado publico—alferes José de Bruce Filho negociante—Cassiano Marques da Silva, empregado publico—tenente Salviano S. da Costa Machado, agricultor—Joaquim José da Costa, artista—Germano de F. Barro, agricultor—José U. Marinho Falcão—Manoel Antonio Bezerra, artista, tenente Luiz Bezerra de Vasconcellos, Manoel José de Jesus, agricultor—Pedro José de Sant'Anna, artista—Sebastião G. de Alcantara, agricultor—José G. de Miranda, artista—José Francisco de Amorim, agricultor—José B. Cavalcante Torres, artista—Manoel Vovó da Silva, commerciante, Quirino Bezerra M. dos Santos, artista—Pedro Antonio Regalado, agricultor—Manoel Maria Carneiro da Cunha—João Nunes da Silva Lima, agricultor—Joaquim Manoel de Lyra, agricultor—José Bernardo Brayner, artista—Izidoro Ferraz de Araujo, artista—João F. de Oliveira, agricultor—José Joaquim de Oliveira, agricultor—Joaquim Antonio Ferreira Nigro, agricultor—Joaquim Pantaleão X. de Lima, agricultor—Octaviano S. de Souza, criador—capitão Joaquim Antonio Alves da Silva, fazendeiro—Manoel Antonio de Mendonça, agricultor—Manoel Joaquim de Barros, agricultor—Antonio Lins de Oliveira, artista—José R. Bezerra Lyra, agricultor—José Maria dos Santos, agricultor—José Bezerra dos Santos, agricultor—Julio Quintino de Gouveia, agricultor—Pedro F. da Silva Vieira, agricultor—Joventino F. da Silva Lima agricultor—Cosme José da Silva, agricultor—Manoel Francisco de Vasconcellos Quixaba—tenente Manoel Joaquim de Mendonça, tabellião publico,—tenente José Marinho de Hollanda Falcão.

Estão todas as firmas devidamente reconhecida pelo tabellião publico Manoel Joaquim de Mendonça e a petição competentemente sellada.

Imposto sobre carnes verdes

Ao Nunes Machado caricato do *Diario de Pernambuco* de hoje, responde-se pela forma seguinte: guarde os seus bons officios de adulador para occasião mais opportuna.

Ninguem accusou o Sr. prefeito pelo monstruoso orçamento municipal. O que se diz é que as carnes verdes não podem supportar o imposto municipal de 9$000 por cada boi, já pelo alto preço do gado nas feiras e já pelas despezas feitas diariamente, com um boi que deve ser abatido no matadouro.

Ninguem accusa o Sr. prefeito por um imposto que nos foi creado por S. S. O que se quer é que o Sr. prefeito suspenda este imposto e mande vigorar o do orçamento antigo, emquanto o concelho delibera sobre este assumpto.

O *Commercio de Pernambuco* já respondeu cabalmente á *Gazeta da Tarde*, mostrando a impossibilidade de ser executada esta parte do orçamento municipal.

Admira que os intitulados «amigo do povo» queram, mediante um imposto tão monstruosamente elevado, collocar as carnes verdes fóra do alcance da população menos favorecida da fortuna.

Vigorando o imposto de 9$000 por cada rez abatida no matadouro, temos que cada uma fará a despeza de 21$000 por dia, o que torna impossivel o commercio de carnes verdes, ou estas serão vendidas por preço tão alto que só o «rico poderá compral-as.»

E o povo que «coma mariscos,» como dizia dizia um membro do concelho municipal, quando se discutia o imposto do gado, ou morra de fome si, em um momento de desespero, não souber atar ao pescoço do concelho a ponta da corda com que este pretende suffocar-lhe os gritos de desespero, gerados pela fome e pela nudez.

O bacalhão e a carne de xarque não chegam mais para o povo!

E entretanto os monopolisadores não pagam mais de 5 a 6 contos annuaes!

Um negociante de carnes verdes paga por anno mais de 200 contos, conforme o numero de rezes que abater no matadouro.

E' isto justo? E' isto proporcional? Quem paga o imposto que o municipio recebe do marchante?

O povo. Mas se o dinheiro do povo não chega para comprar carnes de 720 e 800 réis o kilo, como elle ha de viver? Ha de morrer de fome, por não poder contribuir para os grandes ordenados com que a politica pretende dotar os amigos, os convivas da mesa do orçamento!

Negam ao povo pão e carne e nem ao menos lhe dão trabalho.

E entretanto é do povo e só do povo que sahem as duas grandes forças da nação: o exercito e o orçamento!

Continuem os aduladores o seu vil papel, mas não fallem em nome do povo.

O povo tem fome e o concelho municipal eleva, pelo imposto, o preço da carne!

Impostores, o povo não vos acompanha, o povo vos despreza.

Confiamos unicamente no honrado e justiceiro governador do Estado.

Dizemos a verdade e a verdade foi feita para esperar. Esperemos. E emquanto esperamos, gritamos nas angustias da miseria: Senhor, o povo tem fome vinde soccorrel-o.

Recife, 4 de Agosto de 92.

Thomaz.

Bom Conselho

Ao publico

Ha tres mezes, que desenvolveu-se nesta terra, tão digna de melhor sorte, uma peste de lagartas, que são as mais roedoras de impostos, e que mais causa horror a população desprotegida deste municipio.

Estes insectos nojentos, vegetam apenas com o calor do governo, e desta forma vão grassando por toda terra da Santa Cruz.

Consequentemente, taes insectos revestem-se em conselheiros municipaes, e sub prefeito; este tem o aspecto de cavallo de páo, quando sancciona lei estupenda, quão caprichosa daquelles, que sem criterio assignam de cruz, para satisfazer o malvado patrão, damnificador do jardim do banheiro, hypothecado ao Banco Emissor de Pernambuco!...

Nas feiras do municipio, a intervenção da força local, é o meio adequado, para aquelles famintos fazer a cobrança sobre a pressão do refles, ninguem escapava de ser violentado á pagar impostos indevidos!

No dia 17, porém, Manoel Gonçalves, expoz a feira da villa, uma carga de rapaduras, quando então apresentaram-se lhe o cavallo de páo, fiscal, e um sujeito cujo nome ignoro, mais que é bem conhecido por —cholera morbus— o qual, dizem ter arrematado os impostos creados pelo Conselho Municipal, cobrando-lhe 500 rs. pela dita carga.

O pobre homem hesitou fazer o pagamento, não só porque já havia pago o tributo da carga, como provou exhibindo o competente recibo do procurador como tambem porque a lei n. 2,019 de 11 de Julho de 1869, art. 2 § 80, que está vigorando, manda o contribuinte pagar por carga de rapaduras, tão sómente 200 rs., e não aquella quantia exigida pelos famigerados cobradores.

Aggredido, pois, o mercador pedio garantia ao delegado de policia alferes Augusto de Moraes, para ser constrangido a pagar o que não devia, ou arrastado violentamente ao tronco, como um bandido ou criminoso!

O alferes delegado, em vista de semelhante reclamação, dirigio se ao lugar da duvida, onde encontrou presa a carga pelos cujos, que a queriam conduzir a *forciori*, para vendel-o, com detrimento ao direito de propriedade, afim de lançarem mão daquella quantia e custas!

Tal desplante, fez com que o delegado, honesto e justiceiro, não consentisse a pratica de tão grande violação de lei, fazendo sentir aos cobradores, que usassem dos meios legaes, propondo acção executiva, contra os que não pagassem o imposto devido, a excepção daquelle, que uma vez havia pago tributo, não sanccionado pelo Governador do Estado.

Foi isto bastante, para aquella caterva, lançar mão da penna, para representar ao governador, não só mareando a reputação do delegado, como tambem, contra o digno juiz de direito, Dr. Alfredo de Oliveira Fonseca, e promotor publico, Dr. Francisco Torquato Paz Barreto.

Estas autoridades, mantém a lei, em sua plenitude, sem sujeitar-se á manejos degradantes do mandão de aldeia, que entende subir lá naquellas altaras, onde não pode chegar, por seus pessimos costumes!

Já contava o povo, com garantia de vida neste municipio, quando infelizmente, appareceo um telegramma do governador, retirando o delegado e a força policial, para essa capital, causando este acto, viva impressão ao povo, que dizia: havemos agora lamentar funestas consequencias!

Na verdade, após a retirada do delegado, o commissario, que é o maior conspirador da ordem publica, mandou tocar reunir, e preparada a guarda local, dirigio se ao quartel, acompanhado da força, e ahi com o 1.º supplente de delegado, e o juiz do 1.º districto, obrigou o carcereiro a entregar-lhe as chaves da cadeia. Depois disto abrio-a, e conduzio os presos para outra casa, que não tem as commodidades precisas, para segurança dos mesmos.

Esse dia foi aziago. O povo alterou-se

á ponto de pretender reagir contra semilhante acto do celebre commissario.

A brava gente do governo tem anarchisado o municipio, calcando a lei a pés, não tardará haver uma hecatombe da Victoria.

A commissão municipal, não reunio-se um só dia, no paço do governo municipal, para trabalhar na inclusão ou exclusão dos eleitores.

Consta que estão trabalhando clandestinamente em casa particular.

A este respeito será improficuo o recurso dos alistandos, porque o governo, limitar-se-ha mandar informar a indiscrepta commissão municipal.

Bom Conselho, 28 de Julho de 1892.

Tertuliano Pancracio Villa Nova.

Ao publico e ao corpo commercial deste Estado

O abaixo assignado faz publico pelo presente, que em data de 13 do mez proximo preterito apresentou a registro no Meretissimo Tribunal do Commercio desta capital a marca infra descripta, adoptada para servir de involucro aos massos de cigarro denominados — Hygienicos Alcatrão—manufacturados com o fumo do mesmo nome, do qual é o abaixo assignado o unico preparador.

Eis a descripção da marca:

Em papel de linho branco de 160 millimetros de comprimento e 50 de largura, vê-se estampado um quadrilatero regular, cujos lados são formados por uma cinta de côr bronzeada; dentro e de cada uma dellas e em lettras brancas lê se, lado direito—J. J. Duarte, lado esquerdo—Pernambuco; e base, vinte cigarros, lado opposto á base, artigos para fumantes. No centro deste quadrilatero vemos duas linhas curvas fechadas, e tre ás quaes e em letras de côr bronzeada lê-se: Tabacaria Duas Americas; abaixo destas linhas e em lettras de typos menores lê se: Cigarros Superfinos. Uma curva mais larga que um dos lados do quadrilatero e da mesma côr acha-se collocada abaixo deste ultimo letreiro, e dentro da qual se lê em oletiras brancas: Hygienico Alcatrão.

Abaixo desta curva lê-se em linhas separadas e caracteres differentes, o seguinte:

Pernambuco, 44—Rua do Bom Jesus—44

Joaquim José Duarte, cujas letras são côr de bronze.

Ha ainda do lado esquerdo do rotulo e um pouco separado do quadrilatero a seguinte inscripção em typo de impressão: Preparados com alcatrão da Noruega purificado, segundo os melhores processos scientificos, cura a tosse e combate as molestias dos pulmões, estomago e garganta; seu gosto é agradabilissimo, e embora não sejam usados como remedio, são um preservativo util á saude.

Recife, 13 de Julho de 1892.

Joaquim José Duarte.

—

Certifico que foi apresentada nesta Secretaria da Junta Commercial do Recife pelas 11 horas da manhã de hoje 13 de Julho de 1892.

Escrevi e assigno em fé de verdade.

(Assignado)—O secretario, Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Está sellada com o sello do Estado.

—

Certifico que foi registrada a presente marca, sob n. 3, em virtude de despacho da Meretissima Junta, em sessão de hontem.

Paogu 1$000 de um parecer, e de sello com o addicional a quantia de 7$500, como consta da primeira via.

Escrevi e assigno nesta secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 22 de Julho de 1892.

(Assignado) | O secretario, Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Recife, 5 de Agosto de 1792.

Joaquim José Duarte.

Gabriela Maria das Neves

Faz 17 annos de idade

Tamarineira 4—Agosto—92.

C. A.

Joaquim de Gusmão Coelho ao publico

O «Jornal do Recife, em sua secção inedictorial, procura armar á effeito, publicando contra mim, em sua edição de hontem, um rosario de calumnias que em tempo e em occasião opportuna serão devidamente aquilatados.

Vou responder ao competente processo e nelle saberei defender-me.

A minha defeza tornarei publica e então os meus co-estadanos julgarão da minha conducta no presidio de Fernando.

Por ora... nada mais.

Recife, 4 de Agosto de 1892.

Joaquim de Gusmão Coelho.

Notas de sentimento

O seculo XX (*)

O senhor... em seus profundos estudos da humanidade, discorrendo sobre os passos dados nos quatro ultimos seculos, crê que o vindouro será de maior egoismo, mais utilitario, da cessação da guerra, do arbitramento das contendas das nações, da religião por habito, sem fé nem convicção, do maior imperio do capital, maior corrupção para a posse do poder, do dever pelo respeito do direito do «outro».

O visionismo que entrou na cabeça de uns taes sabios de uma theoria contraria á natureza humana, faz as contradictorios a tal ponto.

Se o egoismo tem de ser maior, como é que o dever pelo dever póde ser theoria social?

Se o «principio primordial» desse futuro, como assenta o pensador, é o utilitario, o qual é o que é da natureza animal, como é que o dever póde ser guia de conducta?

A pratica do dever é sempre um sacrificio, uma dor, leve, forte, grande, enorme, enormissima e normississima...;

Como é que o homem se sujeita a elle senão por aquelle a quem ama?

Como pelo «outro» eu outrem soffre uma dor sem esperança alguma?

Na moral religiosa, quando o homem pratica o dever, não se lembra nem lembrar-se deve, de recompensa...; mas o que é capaz do «sacrificio» por amor do proximo, educou sua alma no amor de Deus, pela esperança da futura vida. Quando chega a hora da acção, nem mais pela mente lhe passa a idéa, só se movendo pelo sentimento em que formou sua alma, no qual o sustenta o amor e o temor de Deus; e deste em toda a luta ou esforçada acção, não se esquece um instante, sem enfraquecer.

Só a presença de Deus sustenta o homem no sacrificio pelo bem do proximo da humanidade ou da patria.

O atheu é absolutamente incapaz de grande sacrificio; so sim dominado por alguma exaltada paixão.

Não é grande esta acção que assenta na esperança da recompensa: não é virtude, dizem.

A virtude só é esta: não ha outra, digo.

A do «altruismo» é uma impostura ou um visionismo.

Nunca a terra será um céo, por mais que «le monde marche». O progresso do bem sempre vem acompanhado pelo progresso do mal, se não traz outro de differente especie.

O mundo será sempre um val de lagrimas.

Sem Deus, sem esperença e temor da vida futura, é a immediata dissolução social.

Amor e temor, mil vezes o digo, pois que teme sempre quem ama magoar o objecto amado.

Se Deus e a vida futura são necessarios, estes principios são duas verdades.

Pensar de outro modo só póde vir de uma aeria presumpção de si, de umas sciencias que chamando se positivista e transformista, nunca suas arbitrarias hypotheses verificam, suas affirmações sempre impiricas, demonstram.

Isto pelo lado moral, e pelo material?

O autor com o dado dos quatro ultimos seculos, faz simplesmente o seu calculo arithmetico.

Esqueceu-se que as forças vivas da segunda metade do ultimo, deviam obrigal-o a calcular geometricamente. A estrada de ferro, o telegrapho, o telephone, o vapor são forças que multiplicam por milhares de bilhões as conquistas tão lentas dos seculos passados.

Tudo isto vai nivelar todas as condições sociaes.—

Vos omnes fratres estis!....

Mas os exercitos estão de bayonetas caladas e, com elles, os senhores dizem aos *outros*:

«A terra, o capital, a fabrica e a industria são nossas: cultivai-as e recebei o salario.

Ah! mas o fim do seculo nivelou todas as potencias. O *dinamite* nivelou todas as forças.

Vos omnes fratres estis!....

O' Christo! O' Santo! O' Deus!

Os senhores chamam *o outro*, por que te odeiam; e delles os que invocam teu nome, são hypocritas, ou cegos egoistas.

Tua santa palavra como semente lançada sobre terreno ingrato, só produzio espinhos e urtiges no mundo; no coração dos senhores amargo fel; mas ella se affaga no coração dos que soffrem.

Até o fim deste seculo ella não abateu os soberbos; vem o dinamite e são todos iguaes.

Irmãos á força.

O' Christo O' Santo! O' Deus!

Teu amor é immenso pela humanidade.

Tinhas esperança no ceu?!

Não que de lá vieste e, ou voltando, abriste com as tuas sacrosantas mãos chagadas, de par em par as suas portas.

Epilogo.

No seculo XX.

Ou o mundo da terra tem seu fim, no horror de feroz incredulidade, no furor vertiginoso de todas as lutas sem principios nem fins clericaes.

Christo impera ao mundo na pureza da unidade de sua doutrina, sem as pretenções do governo da terra e então;

Nem mais senhores, nem probriedade no sello, nem capital, nem fabrica, nem industria de alguem....

Nos omnes fratres erimus!.....

Recife, 3 de Agosto de 1892.

Affonso d'Albuquerque Mello.

(*) Repetimos este artigo por ter sahido mesmo incorrecto.

Uma difficuldade vencida.—O sulfato de quinina, esse remedio sem rival contra as febres intermittentes, tem um gosto amargo tão forte que muitos doentes não o podem tomar, pois a repugnancia que causa é tão grande que acabam por vomital-o. Esta grande difficuldade foi vencida desde que o Dr. Clertan conseguio applicar seu systema de capsulação, approvado pela Academia de Medicina de Pariz, ao sulfato de quinina. «As Perolas de Quinina do Dr. Clertan», encerram o medicamento em um envolucro delgado, transparente, mui soluvel e do tamanho de uma pilula. Deste modo toma-se o sulfato de quinina sem que se sinta o menor sabor desagradavel.

Peitoral de Cambará

O respeitavel ancião Sr. João Coelho de Queiroz, morador no Rio Bonito, estado do Rio de Janeiro, ha 30 annos que soffria dia e noite de uma tosse tão rebelde que não lhe dava o menor allivio, e usando o Peitoral de Cambará, de S. Soares, o soffrimento desappareceu completamente.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Mathematicas Elementares e Escripturação Mercantil.

Venancio Labatut dedica-se a preparar qualquer pessoa em escripturação mercantil com 30 a 35 lições, conforme contracto, continúa a lecionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar.

DR. PEDRO PONTUAL, ex-chefe de clinica do professor Wecker, recentemente chegado da Europa, onde se dedicou o estudo especial das molestias de olhos, ouvidos e nariz, dá consultas de 1 as 4 da tarde á rua Nova n. 18, 1.º andar.

Telephone n.

Dr. Freitas Guimarães
MEDI

Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 61, 1.º andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Peitoral de Cambará

O honrado vice-consul portuguez em Paranaguá, estado do Paraná, Sr. Joaquim Soares Gomes, vio sua digna esposa curar se pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, de uma grave tosse bronchial, que havia resistido a innumeros medicamentos receitados.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Advogacia

O conselheiro Joaquim Correia de Araujo mudou o seu escriptorio da rua do Imperador n. 67 para a mesma rua n. 22, 1º andar.

ESCRIPTORIO COMMERCIAL
Rua Duque de Caxias n. 72
VENANCIO LABATUT & C.

Fazem liquidações amigaveis ou judiciarias aceitam commissões e consignações encarregam-se da venda de engenhos, fazem adiantamentos e acceitam correspondencias dos senhores de engenho, promovem a venda de productos nacionaes e fazem qualquer transacção de commercio.

Encarregam se tambem de receber os honorarios dos Srs. funccionarios publicos, alugueis de casa, mediante modica commissão e bem assim de qualquer trabalho de escripturação de casa commercio.

Peitoral de Cambará

O respeitavel ancião Sr. Ignacio Teixeira Machado, criador no Povo Novo, Rio Grande do Sul, soffria ha 17 annos de asthma, com accessos terriveis em todos os quartos de lua, e sem nunca obter melhoras com muitos tratamentos que usou curou-se radicalmente com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a.... 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Padre Jacintho

O meu vizinho Roberto Dias de Andrade, esteve enfermo cerca de um anno, e, tanto eu como aquelles que o trataram, julgaram-o perdido por morphetico.

Desilludido por alguns, tomou com parcimonia o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, e sarou.

Deus me perdõe em dizer que se não fosse eu testemunha occular deste facto pol-o-ia em duvida.

O Elixir M. Morato—cura a Morphéa

Bemdito seja o Senhor.

Padre Jacintho E. Torres.

S. Paulo.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda 23.

Consultorio Medico Cirurgic

O Dr Simplicio Mavignier, tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

TELEPHONE N. 565

PEITORAL DE CAMBARA'

A Exma. Sra. D. Joanna Ferreira Cardoso, moradora em Pelotas, Rio Grande do Sul, tinha uma sobrinha que soffrendo bastante de dores no peito e costas com tosse desesperadora, ficou curada pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Idalina

Minha filha Idalina Prospera de Souza, esteve muito tempo completamente entrevada, pelo rheumatismo, tendo sido impotente toda medicina de que lancei mão.

Foram seis mezes de uso sem intermitencias do novo remedio—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, que puzeram minha filha completamente restabelecida.

Reconheço como verdadeiro prodigio este medicamento indigena.

Rio de Janeiro

Tiburcio Prospero de Souza.

Está a firma reconhecida pelo tabellião.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda 23.

Peitoral de Cambará

O Sr. Bernardo José dos Santos importante fazendeiro, no Cerrito, Rio Grande do Sul, achando-se ha seis annos soffrendo de uma gravissima tosse com abundantes escarros de sangue, conseguio curar-se com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

O Dr. Barros Carneiro e a fabrica a vapor Minha Esperança.

O Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro, formado em sciencias medicas e cirurgicas pela faculdade do Rio de Janeiro, medico adjunto da clinica do hospital de Santa Agueda etc.

Attesto que tenho feito uso dos cigarros denominados—Minha Esperança—e bem assim do fumo—Hygienico Nacional—da fabrica do Sr. Antonio Francisco da Cruz reconhecendo pela analyse chimica a que procedi, que o referido fumo e cigarros não encerram principio algum nocivo ás funcções gastricas, sendo perfeitamente toleraveis aos dyspepticos.

In fide medici.

Recife, 12 de Fevereiro de 1892.

Dr. Barros Carneiro.

Dentaduras artificiaes

Sob pressão elastica, e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste Estado—pelo cirurgião dentista Numa Pompilio á rua do Barão da Victoria n. 51 1º andar—das 8 horas da manhã ás 4 da tarde

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto tendentes a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Peitoral de Cambará

Uma filha do Sr. Delfim José Rodrigues, fazendeiro em Santa Victoria, Rio Grande do Sul, soffrendo ha quatro annos horrivelmente de asthma, foi perfeitamente curada pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias, a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Elixir ante-febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 48.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

—

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

N. 12

Recife, 16 de Maio de 1889

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Não posso e nem devo calar o seguinte facto de uma cura obtida com o seu valioso «Elixir anti febril».

Tendo fallecido da terrivel febre amarella um meu filhinho de 11 annos de idade, depois de esgotados todos os recursos possiveis para salval-o e dous dias depois de sepultado, adoecido outro de 12 annos, da mesma febre, tambem depois de muito luctar com outros medicamentos poderosos e receitados por distinctos medicos desta capital, e já desapontado, recorri á conselho de meu bom amigo o tenente Leobaldo Augusto de Moraes, ao seu miraculoso remedio de que acima trato, e tive a immensa satisfação de ver salvo o meu querido filhinho.

Communicando á V. S. este triumpho de seu valioso medicamento, servirá ao mesmo tempo a minha communicação, de aviso aos que forem atacados daquelle mal, os quaes nada mais devem fazer, que uzarem o seu maravilhoso Elixir.

Tendo retirado temporariamente desta capital, minha familia com receio de adoecer-me mais alguem, por cautela conduzi um frasquinho do mesmo Elixir, que muito servio, por quanto chegando ao meu destino tive de ver ás 11 horas da noite do dia da minha chegada, minha mulher cahida com uma terrivel febre, que dous dias depois desappareceu completamente ainda por effeito do mesmo Elixir.

Outros casos ainda em meus criados foram combalidos com o seu poderoso remedio e seria enfadonho mencional-os.

Usará V. S. da minha communicação do modo que melhor lhe convier.

Meus fracos serviços ás suas ordens.

O muito grato criado

João do Rego Lima,

Commandante geral da guarda civica de Pernambuco.

(Estava sellada e reconhecida a firma.)

PEITORAL DE CAMBARA'

Uma pessoa da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, soffria ha muito tempo de uma incommoda tosse asthmatica que resistia a todo tratamento medico; tomando porém o Peitoral de Cambará, de S. Soares, ficou curada em pouco tempo.

Vende-se a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia nas pharmacias e drogarias.

E' agente a Companhia de Drogas.

Cabo

O Dr. Joaquim Felippe fixou a sua residencia nesta cidade e dá consultas na pharmacia Duarte.

Presta-chamados a qualquer hora

Medico e oculista

Dr. Berardo oculista do hospital Pedro II, tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9, 1.º andar.

Residencia na Magdalena.

Telephone n. 366

Poços de Caldas

Tenho ido nos poços á 6 annos seguidos, pelo rheumatismo e a prova do pouco proveito, é a necessidade annual que ali me tem levado.

Tomei agora o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, e dou por finda a visita ás aguas, porque o—Elixir M. Morato—curou-me radicalmente.

E' tal a minha satisfação que offereço de motu proprio este attestado reconhecido pelo tabellião.

Campinas.

Alfredo Nebias da Silveira.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Phimicos.

Rua Marquez de Olinda 23.

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FEDIT

Fez-se uma grande e importante descoberta

Nas eminentes qualidades medicinaes da Anacahuita, arvore esta que cresce nas immediações de Tampico, no Mexico. *O Peitoral Anacahuita*, composto e preparado com o balsamico succo de dita Arvore, tem enchido o mundo d'espanto e admiração. Os proprios medicos confessam, que nunca se lhes havia entrado na idéa, de que se podesse extrahir de nenhum producto da terra, um espicifico tão maravilhoso e completo para a cura das enfermidades da garganta e dos orgãos da respiração. A tosse d'um caracter o mais confirmado e violento, desapparece sob a sua magica influencia, dentro em poucos dias, e as vezes mesmo d'entro d'algumas horas, depois de se haver tomado uma garrafa do mesmo. A rouquidão por mais cavernosa e profunda que seja promptamente desvanece e a voz d'entro em pouco recobra e adquire toda a sua costumada clareza e sonoridade. Os Bronchites se aliviam mediante o seu uso. Cura os pulmões feridos e inflammados, Os que padecem de asthma principiam por respirar com desafogo e regularidade, logo depois de se haver tomado as primeiras doses. O catarrho declarado incuravel desapparece ordinariamente ao cabo d'uma semana. Emfim a sua excellencia e grande efficacia não teve, não tem e nem terá igual por meio de todas as mais medicinas tendentes para o mesmo fim

Como garantia contra as falsificações observe-se bem que os nomes de *Lamann & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltoria a cada garrafa. Achase de venda em todas as boticas e drogarias.

Peitoral de Cambará

O Sr. Thomaz Lencina, filho adptivo do Sr. Vicente Simões Filho, estancieiro em Sarandy, Rio Grande do Sul, principiou a soffrer de uma tosse impertinente que nunca pôde ser combatida, declarando-se depois uma terrivel tuberculose pulmonar. Tendo sido tratado pelo illustre medico militar Dr. Medeiros, sem resultado algum, foi depois consultado em Sant'Anna do Livramento, o habil medico Dr. Fialho que lhe receitou o Peitoral de Cambará, de S. Soares, que curou o radicalmente, livrando-o assim de uma morte certa.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico—Cirurgica

Especialidades: febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia, rua da Soledade N. 31 esquina da rua do Atalho.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de Agosto de 1892.

Cambio sobre Londres á 90 d/v á 10 1/4 d. por 1$000 do Banco.

O presidente,
Eduardo Dubeux.
O secretario,
Augusto Pinto de Lemos.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram a 10 1/8, avançando ao meio dia para 10 1/4 a cuja taxa effectuaram-se regulares transacções.

Papel particular foi negociado a 10 5/16 e 10 3/8

O mercado fechou firme.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

10 1/4 bancario 10 3/8 particular.

Banco da Bolsa

RECIFE, 4 DE AGOSTO DE 1892.

Transacções effectuadas:

10 Acções da Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco	ao par
10 Ditas da Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco	ao par

Offereceram	Vender	Comprar
400 Acções da Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco	110$000	100$000
24 Obrigações preferenciaes da Companhia de de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	210$000	205$000

Cotações de generos

ASSUCAR

Para o agricultor

Branco por 15 kilos. . . .	9$500 a 11$000
Somenos, idem idem. . .	6$500 á 7$500
Mascavado idem idem . . .	5$000 a 6$000
Bruto secco ao sol idem idem.	3$000 a 4$000
Retame idem idem	1$700 a 2$200

Mercado muito animado.

Algodão

Cota-se nominal a 11$500.

Borracha

Cota-se nominal a 30$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se a 11$000 por 15 kilos nominal.

Caroços de mamona

Cota-se a 2$400 por 15 kilos.

Couros

Seccos salgados na base de 15 kilos a 650 réis. Verdes nominal 360 réis.

Mel

Por pipa de 480 litros 80$000 ha falta no mercado.

Alcool

Por pipa de 480 litros de 260$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 150$000.

Caroços de algodão

Cota-se a 640 réis por 15 kilos.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Agosto

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 3		
Vapores.	1 a 3		
Animaes	1 a 3	14	
Estrada de Ferro Central	1 a 3	82	77
Idem de S. Francisco .	1 a 2	322	220
Idem do Limoeiro. . .	1 a 2		73
Somma		418	370

Exportação

RECIFE, 2 DE AGOSTO DE 1892

Para o exterior

— No vapor inglez *Scholar*, para Liverpool, carregaram:

B. Needham & C., 656 kilos de borracha de mangabeira.

Fuerstemberg Lemos & C., 500 saccos com 32,500 kilos de caroços de algodão, 500 ditos com 30,000 ditos de farelos de caroços de algodão.

B. Williams & C., 100 fardos com 1,767 kilos de algodão.

A. Ferreira Almeida, 445 saccos com 30,260 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional *Brazil*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Cascão & Barbosa, 290 volumes com 18,649 kilos de assucar branco.

C. Guimarães Junior, 160 saccos com 9,600 kilos de assucar branco.

J. Baltar & C., 300 barricas com 32,673 kilos de assucar branco.

Manoel Amorim, 100 saccos com 6,000 kilos de milho.

J. Pater & C., 400 saccos com 24,000 kilos de milho.

A. C. Moreira Dias, 8 caixinhas com 200 kilos de doce.

D. F. Porto Baltar, 25 pipas com 11,750 litros de aguardente.

— No vapor americano *Vigilancia*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Companhia Destilação Central, 46 pipas com 22 080 litros de alcool.

B. Williams & C, 2,000 saccos com 120,000 kilos de milho

Costa Ferreira & C., 25 pipas com 11,500 litros de aguardente.

— No vapor allemão *Valparaiso*, para Rio de Janeiro, carregaram:

C. Peres & C., 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 50 pipas com 23,500 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Mercurio*, para Ceará, carregaram:

Guimarães & Valente, 200 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Deus te Salve*, para Macáo, carregou:

Manoel Virgolino, 1,400 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Camponeza*, para Maragogy, carregaram:

Manoel Soares de Figueiredo, 4 caixas com 80 kilos de sabão.

João de Souza, 20 caixas com 460 kilos de sabão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 1 A 6 DE AGOSTO DE 1892

Alcool (litro)	583
Algodão em rama (kilo)	700
Arroz com casca (kilo)	90
Assucar refinado (kilo)	760
Assucar branco (kilo)	666
Assucar mascavado (kilo) . . .	266
Bagos de mamonas (kilo) . . .	130
Borracha de leite mangab. (kilo) .	2$000
Cachaça	333
Couros seccos espichados (kilo) . .	654
Couros seccos salgados (kilo) . .	594
Couros verdes (kilo)	320
Courinhos (um)	1$870
Caroços de algodão (kilo) . . .	45
Carrapateira (kilo)	120
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$400
Carnaúba (kilo	1$666
Cera em velas (kilo).	640
Dita em bruto ou preparada (kilo) .	800
Canna (litro)	300
Cal (litro)	10
Carvão de Cardiff (ton.)	37$000
Farinha de mandioca (litro) . . .	60
Genebra (litro)	295
Graxa (sebo)	633
Jaborandy (em folha) kilo . . .	200
Leite de mangabeira (kilo) . . .	1$466
Mel (litro)	125
Milho (kilo	100
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	187$000
Pelle de carneiro (cento)	145$000
Semente de carnaúba (arroba) . .	53
Sola (meio)	4$500
Semente de carrapateira (kilo) . .	130
Sebo	700
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO DE 1892

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 3	137:925$283	
Idem de 4	57:834$400	
		195:759$683
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 3	18:267$693	
Idem de 4	7:753$694	
		26:021$387
Somma total		221:781$070

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Agosto de 1892.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
M. Antonino de C. Araujo.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 3	8:320$200
Idem de 4	2:777$240
	11:097$440

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 3	1:643$830
Idem de 4	1:099$220
	2:743$050

Movimento do porto

Navio entrado no dia 4

Trieste e escala—35 dias, vapor austriaco «Zichy» de 1217 toneladas, commandante G. Thiomich, equipagem 29 carga varios generos a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—vapor americano «Vigilancia», commandante Crossman, carga varios generos.

Santos e escala—vapor allemão «Valparaizo», commandante Sckreiner, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 3 de Agosto foi o seguinte: Entraram.

45 bois pesando 7,326 kilos.	
436 kilos de peixe a 25 réis	10$900
9 compart. com mariscos a 125 rs.	1$125
41 lugares a 250 rs.	10$250
9 suinos a 250 rs.	2$250
40 cargas de farinha a 250 rs.	10$000
5 cargas de milho secco a 250 rs.	1$250
6 ditas com feijão a 250 rs.	1$500
4 ditas com camarões a 375 rs.	1$500
1 cassuás com gallinhas a 375 rs.	$375
24 ditas com milho verde a 375 rs.	9$000
24 dita de batata a 375 rs.	9$000
3 ditas de canna a 375 rs.	1$125
47 ditos com verduras a 375 rs.	17$625
67 ditos com farinha a 500	33$500
4 cargas com gallinhas a 625 rs.	2$500
32 columnas a 750 rs.	24$000
7 compartimentos com fressuras a 750 rs.	5$250
46 ditos com fazendas etc. a 750 rs.	34$500
28 ditos de comidas a 875 rs.	24$500
11 ditos de sumeiros a 1$250	13$750
9 ditos a 875 rs.	7$875
46 talhos a 2$500	115$000
	336$775
Rendimento de 1 a 2	684$900
	1:021$675

Preços do dia:

Carne verde de 320 a 640 réis o kilo.

Suinos de 640 a 800 réis idem.

Carneiro de 800 a 1$ réis idem.

Farinha de 400 a 600 réis idem.

Milho de 400 a 440 réis idem.

Feijão de 1$ a 1$800 idem

Vapores a entrar

Mez de Agosto

Sul	*Equateur*	5
Sul	*Iberia*	6
Europa	*Hogarth*	6
Sul	*Congo*	8
Sul	*Pernambuco*	9
Norte	*Capua*	9
Europa	*Thames*	11
Sul	*Magdalena*	13
Norte	*Espirito Santo*	13

Dr. Mello Gomes

Medico--Cirurgião--Parteiro

57-Rua Barão da Victoria-57

(Defronte da rua de Santo Amaro)

Onde tem consultorio e residencia e póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras, dos pulmões e de crianças. Syphilis em geral, cura radical e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Telephone 391

EDITAES

2.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernombuco, em 30 de Julho de 1892.

EDITAL

Pelo presente edital se faz publico, que se acha nesta repartição a fim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitos os devidos direitos, a carta patente nomeando o capitão Manoel José de Bastos Mello para o posto de tenente coronel commandante do 4.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima,

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 10

O administrador da Recebedoria do Estado de Pernambuco observando a portaria do Illm. Sr. Dr. inspector interino do Thesouro datada de hoje e sob n. 1283, faz publico para conhecimento dos interessados que, dentro de 30 dias uteis contados de 4 de Agosto proximo, será arrecada independente de multa, a contribuição devida pelas annuidades e mais serviços da Recife Drainage Company relativamente ao 1.º semetre do exercicio corrente de 1894.

Recebedoria do Estado do Pernambuco, 30 de Julho de Julho

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

O doutor Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito da fazenda do estado de Pernambuco, por força da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 5 de Agosto do corrente anno o agente de leilões Silveira, ás 11 horas da manhã, a requerimento po inventariante dos bens de Manoel Gomes dos Passos, fará leilão por venda a quem mais der, dos bens seguintes:

1 rêde de pescar na costa, muito grande, com 90 braças de comprimento, em bom estado, avaliada em 180$000, 1 dita pequena, com 16 braças, avaliada em 15$000, 1 casa meia agua n. 3 á rua dos Guararapes, com porta e janella de frente 1 sala, 1 quarto e 1 espaço que serve de sala de detraz, cosinha e pequeno quintal murado, em estado de ruinas, medindo de frente 4 metros e 52 centimetros, e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliada em 400$000, 1 dita n. 4 na rua do Areial, com porta e janella de frente, 3 quartos, 2 salas, cosinha fóra e quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 48 centimetros, e de fundo 15 metros e 30 centimetros, avaliada em 1:500$000, 1 dita n. 10 na mesma rua, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos e quintal, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros, e de fundo 15 metros e 90 centimetros, em ruinas, avaliada em 500$, 1 dita n. 5 á rua dos Gurarapes, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal pequeno, medindo de frente, 3 metros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, avaliada em.... 600$000.

Ditos bens pertencem ao acervo inventariado e vão ser vendidos para pagamento de dividas e despezas do inventario.

E para que conste, passou-se edital. Dado e passado n'esta Cidade do Recife aos 25 de Julho de 1892.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

DECLARAÇÕES

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector interino do Thesouro do Estado de Pernambuco, convido aos senhores possuidores das apolices sob ns. 19, 23, 35, 46, 65, 67, 87, 96, 101, 106, 109, 110, 112, 113, 117, 121, 131, 134, 140, 141, 147, 151, 155, 156, 158, 159, 162, 166, 168, 169, 172, 173, 175, 181, 182, 188, 192, 195 196, 197, 201, 205, 208, 210, 216, 218, 223, 229, 241 e 245, emittidas a favor da Usina Bamburral a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até 10 de Agosto proximo futuro, das 10 ás 2 horas da tarde, certos de que, desse dia por diante, não vencerão mais juros as referidas apolices.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Julho de 1892.

Servindo de secretario,
Joaquim Lucilio de Siqueira Varejão

Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Sr. presidente do conselho deliberativo e em cumprimento ao art. 82, combinado com o § 8 do art. 55 dos nossos estatutos, convido os membros do dito conselho a se reunirem ás 7 horas da noute de 6 do corrente nas salas do mesmo Gabinete.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 3 de Agosto de 1892.

Antonio Fernandes de Azevedo,
1º secretario.

Banco Popular

2º DIVIDENDO

Os senhores accionistas são convidados a vir receber o segundo dividendo relativo ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado, na razão de sete por cento ao anno, sobre o valor realisado das respectivas acções.

Recife, 16 de Julho de 1892.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

Club Internacional do Recife

Assembléa geral

De ordem da directoria são convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral no dia 6 do corrente, ás 8 horas da noute, na séde do club, afim de apreciarem o relatorio e contas do anno findo, e elegerem a directoria do anno social de 1892 á 1893.

Secretaria do Club Internacional do Recife, 2 de Agosto de 1892.

O 1º secretario,
Alfredo B. da RosaBorges.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro em chefe, se faz publico que, a partir do dia 8 do mez de Agosto proximo, ficam provisoriamente alterados, nesta estrada, os preços das passagens de 1ª e 2ª classe entre as estações mencionadas na tabella seguinte, passando a vigorar os preços constantes da mesma tabella.

Secretaria da estrada de ferro Sul de Pernambuco. Palmares, 28 de Julho de 1892.

Victaliano P. Ribeiro de Souza,
Secretario.

Estações de procedencia	Estações de destine	Classes	Ida	Ida e volta
Jaqueira..........	Colonia..........	1ª	200	300
Una..........	Boa Sorte..........	2ª	200	300
Boa Sorte..........	Catende..........	2ª	200	300
Jaqueira..........	Colonia..........	2ª	200	300
Colonia..........	Marayal..........	2ª	200	300
Barra..........	S. Benedicto..........	2ª	200	300
Agua Branca..........	Glicerio..........	2ª	200	300

Escriptorio do trafego. Palmares, 23 de Julho de 1892. (Assignado) Celso Duperron, chefe interino do movimento. Visto. 26—7—92. (Assignado) José Heronides, inspector interino. Copiei. Palmares, 28 de Julho de 1892.—José da Silva Lima, amanuense. Conforme, V. P. Ribeiro de Souza, secretario.

Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de Janeiro de 1890, esta inspectoria faz publico, pelo praso de 8 dias que o cidadão Manoel de Freitas Vasconcellos, lhe dirigio a seguinte petição com os documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento.

Ao cidadão Dr. Inspector de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco —Manoel de Freitas Vasconcellos pratico de Pharmacia como prova com os documentos juntos vem perante V. S. pedir permissão para abrir uma Pharmacia na villa de Agua Preta, onde não existe estabelecimento desta natureza que possa haviar qualquer receita medica, o supplicante illustre cidadão, nesta repartição deve constar uma petição documentada em que pedia permissão a Inspectoria Geral para o mesmo fim, o supplicante confiado na justiça e humanidade de V. S. espera deferimento.

Recife, 26 de Julho de 1892.

Manoel de Freitas Vasconcellos.

Estava com o sello do Estado.

E declaro que se 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado communicar a esta Inspectoria de Hygiene a resolução de estabelecer Pharmacia na citada localidade concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria de Hygiene Publica de Pernambuco, 27 de Julho de 1892.

O secretario,
João Guilherme da Silva Duarte.

Companhia Nacional de camisas e roupas brancas

São convidados os senhores subscriptores a se reunirem no dia 8 de Agosto proximo vindouro, ao meio dia, na rua do Imperador n. 55, primeiro andar, para assembléa geral de incorporação.

Recife, 30 de Julho de 1892.

Os incorporadores,
Antonio José Moreira.
Domingos P. de Freitas.
Manoel Lopes Vieira.

Companhia restilação e tanoaria mechanica parahybana

CHAMADA DE CAPITAL

De ordem da directoria, são convidados os senhores accionistas a realisarem a nona entrada na razão de 10 0/0 ou 20$000 por acção, até o dia 10 do corrente, no largo do Corpo Santo numero 2.

Recife, 1º de Agosto de 1892.

Manoel Lopes de Sá.

Companhia Hotel Internacional de Pernambuco

Em liquidação

Tendo sido resolvida a liquidação desta companhia em assembléa geral do dia 25 de Junho ultimo a commissão liquidante representada em Pernambuco pelo Sr. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, pede a todos os credores queiram apresentar seus respectivos titulos para serem opportunamente pagos.

Capital Federal, 1 de Julho de 1892.

Tarquinio de Souza Filho.
Jules Géraud.

Hospital Portuguez

Premio de virtude

A junta administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, tendo de adjudicar o premio de 500$000 á filha ou filho familias, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para o sustento de seus pais, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante molestia grave e prolongada; chama e concede o praso de 60 dias, contados de hoje, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas para apresentarem na secretaria do Hospital os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Os pretendentes devem declarar nos documentos nome, estado, profissão, idade e residencia.

Secretaria do Hospital Portuguez, 20 de Julho de 1892.

O 2º secretario,
Augusto G. Fernandes.

HIPPÓDROMO DO CAMPOGRANDE

PROGRAMMA DA 23.ª CORRIDA

QUE SE REALIZARA'

No dia 7 de Agosto de 1892

GRANDES PREMIOS

PERNAMBUCO E PRADO PERNAMBUCANO

1.º pareo—**7 de Agosto**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho até 15 de Julho de 92. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Matapan.....	5	Pedrez.......	Pernamb..	51	Encarnado..........	J. Pereira.
2	Pirahy.......	5	Baio.........	«	51	Encarnado e azul....	A. A.
3	Gatuno.......	5	Tordilho.....	«	51	Violeta e ouro.......	Coud. Fraternidade.
4	Gedeão.......	5	Ruzilho......	«	51	Encarnado e preto....	J. M. P.
5	Grandeiro .	5	Zaino... ...	«	51	« «	Coud. Arrayal.
6	Clyd.........	6	Rodado......	«	51	Verde e amarello.....	Coud. Salgado.
7	Vermouth ...	5	«	«	51	Encarnado..........	C. P.
8	Pontable.....	5	Castanho ...	«	53	Azul e amarello.....	M. L. Machado Junior
9	Transval, ex Matio......	5	Russo	«	51	Roxo e amarello.....	J. N. da Silva.

2.º pareo—**Liberdade**—900 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.000 metros nos prados do Recife e não tenham obtido victoria em 900 metros nos mesmos prados. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Petropolis 2.º	5	Rodado......	Pernamb..	51	Grenat e azul........	Coud. 10 de Maio.
2	Vingador....	5	«	«	51	Encarnado..........	Coud. 1º de Junho.
3	Regente.....	5	Alazão......	«	51	Enc. e ouro.........	Azevedo & C.
4	Mirante	5	Castanho....	«	51	Azul e ouro.........	Coud. Mouriscana.
5	Patchouly....	5	Russo	«	51	Preto, Branco e enc...	J. B. Costa.

3º. Pareo—**Derby Club**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Piramon.....	5	Castanho. ..	Pernamb..	52	Amarello e branco....	Coud. B. Vista.
2	Corga 2.º....	5	Rodado......	«	54	Ouro e preto.........	P. Alexandrino.
3	Moema.......	5	Zaina.......	«	52	Roxo e ouro	Oliveira & C.
4	Petropolis...	5	Alazão......	«	48	Verde e amarello.....	Magalhães & C.
5	Faceira......	5	Rodada......	«	51	Azul, barncoje encarn	Coud. Cruzeiro.
6	Tenorino 2.º.	5	Alazão......	«	54	Grenat e ouro.......	Coud. Pelotense.

4.º Pareo—**Grande Premio Pernambuco**—1.200 metros. Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho nos prados do Recife. Premios: 400$000 ao 1º, 120$ ao 2. e 40$000 ao terceiro.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Frigorifico...	5	Castanho ...	Pernamb..	53	Azul e grenat.......	Coud. 10 de Maio.
2	Dinamarca..	5	Rodado......	»	50	Azul e branco.......	M. C.
3	New York...	5	Alazão......	»	50	Ouro preto e encar..	E. Costa.
4	Regedor.....	5	Castanho ...	»	50	Ouro e branco... ...	A. Fonseca.
5	Congo......	5	Alazão......	»	50	Grenat e branco.....	C. F. T. Oliveira.
6	Dominó......	5	»	»	50	Branco e azul.......	Coud. Recife.
7	Pensamento.	5	»	»	50	Enc. e branco.......	J. N. F. Gomes.
8	Archivou. ..	5	Castanho....	»	50	Amarello e roxo.....	Silva & Ribeiro.
9	America. ...	5	Alazão......	»	50	Azul e branco.......	A. D.

5.º Pareo=**Fraternidade**=800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em 1892. Premios: 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$000 ao terceiro.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Frontim.....	5	Russo	Pernamb..	53	Encarn. e branco....	F. C. R. Rego.
2	Pharizeu....	5	Castanho. ..	»	55	Azul e encarnado.....	R. C.
3	Collector....	5	Russo	»	55	Branco e enc........	J. J. dos S. Junior.
4	Vingador....	5	Rodado	»	53	Encarn. e bonet preto	Coud. 1º de Junho.
5	Ally.........	5	Cachito.....	»	51	Azul preto e ouro	A. M. Almeida.
6	Mirante......	5	»	»	51	Azul e ouro.....	Coud. Mouriscana.

6.º pareo — **Grande Premio Prado Pernambucano** — 1609 metros — Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000 ao primeiro, 150$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pyrilampo...	5	Tordilho	Pernamb..	56	Grenat e azul........	J. E. Ferreira.
2	Sans-Souci..	5	Baio.........	»	56	Ouro e branco........	D. A. L. de Mattos.
3	Talispher....	5	Rodado......	»	57	Branco, azul.........	J. Almeida.
4	Cyclone......	5	»	«	52	Encarnado..........	Coud. Fragoso.
5	Ida..........	5	»	»	53	Branco e encarnado..	Coud. Ida e Volta.
6	Maranguape.	5	Alazão......	»	57	Enc. preto e ouro...	Dr. B. Fonc. Filho.

7.º Pareo—**Progresso**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Camponez...	5	Baio	Pernamb..	53	Branc. e encarn......	A. Santos.
2	Gatuno.......	5	Tordilho....	»	51	Violeta e ouro.......	Coud. Fraternidade.
3	Yambo.......	5	Castanho ...	»	53	Enc. e bonet. preto..	Coud. 1.º de Junho.
4	Clyde	5	Rodado......	»	51	Verde e amarello....	Coud. Salgado.
5	Pontable	5	Castanho ...	»	53	Azul e encarnado.....	M. L. M. Junior.
6	Fal.cier.....	5	Baio..... ..	»	55	Amarello, e roxo....	J. N. da Silva.

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos no primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento, ás 9 1/2 horas da manhã.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para os artigos 21 e seus §§ e o artigo 46 que serão restrictamente observado.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 6 do corrente ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

O horario que na occasião for observado para encerramento de venda de poules será restrictamente cumprido.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 3 de Agosto de 1892.

O secretario,
Augusto Silva.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 3ª corrida a realizar se domingo 14 de Agosto de 1892

1.º PAREO **Consolação**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Estimulo**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 850 metros nos annos de 1891 e 1892 PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro,

3.º PAREO **Progresso**— 1,200 metros. Animaes de Pernambuco e pungas. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Rapidez**—850 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior de 1.000 metros. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Ferro Carril** — 1,250 metros. Animaes de meio sangue. PREMIOS: 300$000 ao primeiro 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Prado Pernambucano** — 1.400 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Velocidade**— 900 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Inicio** — 800 metros Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios em maior distancia. PREMIOS 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

OBSERVAÇÕES

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não serão admittidos a inscripção no pareo Estimulo o animal Gallet, no pareo Progresso os animaes Atlante, Faceira e Bonina, no pareo Ferro Carril, Siroco, Veloz, Napolitano e Neniche, no pareo Velocidade, o animal Piramon e no pareo Inicio o animal Gallet.

A inscripção encerrar-se-ha terça feira 9 de Julho ás 6 horas da tarde na secretaria do Prado, a rua da Imperatriz n. 26, 1.º andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 4 de Agosto de 1892.

O SECRETARIO,
J. Alves.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para o pareo Grande Premio

ESTADO DE PERNAMBUCO

Que se realizará na corrida que terá lugar no dia 4 de Setembro de 192

1.800 metros—Animaes de Pernambuco. — PREMIO: 1:000$000 ao priero, 200$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.

Inscripção 80$000

Observações

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não será admittido á inscripção deste pareo o animal Piramon.

A inscripção encerrar-se-ha terça feira 30 de Agosto do corrente anno.

Secretaria do Prado Pernambucano, 7 de Julho de 1892.

O SECRETARIO,
J. Alves.

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

Emprestimo emittido pela

Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos

O 3.º sorteio terá lugar a 30 de Setembro de 1892, sendo o maior premio de Rs. 25:000$000.

Alem dos de reis 2:000$000, 1.000$000, 500$000, 200$000, 100$000, 50$000, 40$000 e 25$000.

Preço de cada obrigação 20$000

Roga se aos Srs. possuidores de obrigações a virem receber os premios do segundo sorteio effectuado a 30 de Junho ultimo, bem como os juros vencidos do primeiro e segundo trimestre no escriptorio da Companhia a rua do Torre n. 42, 1.º andar.

Acham-se estas obrigações á venda nos seguintes estabelecimentos:—Banco popular, rua do Imperador n. 22—Em casa dos Srs. Martins Fiusa & C., rua do Crespo n. 23.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Sob a direcção do artista

ANTONIO COIMBRA

Sabbado 6 de Agosto

Depois que a orchestra dirigida pelo professor Rosas executar uma linda ouvertura, subirá á scena a pedido e difinitivamente a ultima representação da applaudida opereta phantastica em 1 prologo, 3 actos e 6 quadros.

A FILHA DO AR

OU A

PRINCEZA AZULINA

N. B.—Haverá mais uma mutação.

A's 8 1/2 horas

Bonds para Magdalena, Capunga e Afogados.

Em ensaios o apparatoso drama historico 89 DA FRANÇA e a grandiosa peça sacra SANTA ISABEL

O secretario,
Silva Bastos

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Assembléa geral

Nos termos dos arts. 29 á 31 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 8 de Agosto proximo futuro as 11 horas da manhã no salão da Associação Commercial Agricola, afim de se proceder a exame das contas da administração, ouvir a leitura do relatorio e parecer fiscal e deliberar sobre os mesmos; e em seguida proceder-se a eleição do conselho fiscal, tudo de conformidade com o art. 34 dos referidos estatutos.

Recife, 23 de Julho de 1892.

Manoel João de Amorim,
Presidente.

Companhia exploradora de productos calcareos

No escriptorio desta companhia ao caes do Apollo n. 73, acham-se á disposição dos senhores accionistas os balanços, contas, listas dos accionistas, indicações das transferencias das acções e mais documentos concernentes ao anno social, findo em 30 de Junho proximo passado, de conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas.

Recife, 13 de Julho de 1892.

J. Cardoso Ayres,
Servindo de secretario.

Companhia exploradora de productos calcareos

Assembléa geral

Convida-se aos senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da companhia, caes de Apollo n. 73, para verificações de contas, leitura do relatorio, parecer fiscal, e proceder se a eleição dos membros do conselho fiscal

Recife, 2 de Agosto de 1892.

Cardoso Ayres,
Servindo de secretario.

Curso Annexo a Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico que de 2 a 14 do corrente estará aberta, na secretaria deste curso, a incripção para os exames finaes dos estudantes que provarem achar-se nas condições do aviso do Ministerio da Instrucção Publica abaixo transcripto:

Capital Federal, 20 de Julho de 1892. —N. 982.—Autoriso-vos a abrir no Curso Annexo a essa Faculdade bancas de exames de preparatorios para aquelles estudantes aos quaes faltarem um ou dous exames para concluirem os mesmos preparatorios.

Saude e fraternidade =Fernando Lobo. Sr. director da Faculdade de Direito do Recife.

Secretaria do Curso Annexo a Faculdade de Direito do Recife, 1 de Agosto de 1892

O secretario,
J. Telesphoro da S. Fragoso.

Companhia de Seguros Amphitrite

Os senhores accionistas são convidados a receberem no escriptorio respectivo o dividendo correspondente ao semestre terminado em 30 de Junho. Este pagamento se iniciará na terça-feira 2 de Agosto do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Companhia de tecidos paulista

São convidados os senhores accionistas a realisar até o dia 26 do corrente, no escriptorio provisorio á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, a quinta entrada de capital, na razão de 30 % ou 60$000 por acção, das 11 horas do dia ás 2 da tarde.

Recife, 2 de Agosto de 1892.

José Antonio Sa aiva Junior,
Director secretario.

Brazilian Submarine Telegraph Company, Limited.

Do dia 16 de Agosto em diante a tarifa desta companhia fica reduzida de seis shillings para cinco shillings e quatro pences por palavra entre Inglaterra e Pernambuco e vice-versa.

A taxa d'aqui será collectada sobre o cambio equivalente em reis

Por ordem
Joseph Howe,
Gerente.

3 de Agosto de 1892.

Repartição das Obras Publicas, Terras e Colonisação do Estado do Amazonas.

De ordem do Dr. director desta repartição, e por determinação do Dr. presidente do Estado, chamo concurrentes por espaço de 90 dias, a contar desta data, para os serviços abaixo declarados:

Uma penitenciaria para quatrocentos (400) prezos, com accommodações para carcereiro, ajudante e mais pessoal, com officinas e disposições, de accordo com o novo regimen de prizões e com os progresss da arte.

Um palacio para o presidente do Estado, com as indispensaveis confortabilidades, e para secretaria do Governo.

Pelos planos e orçamentos que forem aceitos por esta directoria, e approvados pela presidencia, o Estado pagará de gratificação o que fôr arbitrado.

As propostas, que serão feitas em cartas fechada, serão recebid s até o dia 8 de Outubro do corrente anno.

Repartição das Obras Publicas, Terras e Colonisação, em Manáos, 11 de Julho de 1892.

O escrivão,
Victor Antonio Fernandes.

Hospital Pedro II

Para regularidade no serviço deste estabelecimento, communico aos interessados, que desta data em diante as visitas aos doentes serão nas quinta-feiras e domingos de 1 ás 4 horas da tarde.

Outro-sim, os doentes que se apresentarem na portaria para se medicar, deverão trazer o vasilhame necessario para o transporte de seus medicamentos, sem o que não serão attendidos.

Hospital Pedro II, em 22 de Julho de 1892.

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.
Director do serviço sanitario da Santa Casa.

Companhia Minerva Progresso Pernambucano

São convidados os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 25 de Agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no predio á rua da Aurora n. 89, afim de se proceder a eleição para preenchimento dos lugares de directores presidente e secretario, que se acham vagos pela renuncia dos premitivos. Recife, 26 de Julho de 1892.

Servindo de secretario,
Balbino Bezerra Sobral,
Director thesoureiro

Recife Drainage

A companhia faz publico para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de Julho proximo findo, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia de Santo Antonio

Rua de João do Rego n. 20, apparelho n. 5,783, casa terrea.

S. José

Rua Marquez do Herval n. 66, apparelho n. 5.782, casa terrea.

Recife, 3 de Agosto de 1892.

J F. Mackintosh,
Gerente.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa Vista

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos desta irmandade para, em mesa geral, proceder se a eleição do juiz da mesa regedora no anno de 1892 á 1893, visto não haver acceitado o dito cargo o irmão que fôra eleito. A reunião terá lugar no dia 7 do corrente, ás 11 horas da manhã

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento, em 4 de Agosto de 1892.

O escrivão,
Trajano Alipio Temporal de Mendonça.

Derby Club de Pernambuco

Segundo dividendo

Os senhores accionistas são convidados a vir receber o segundo dividendo relativo ao semestre de Janeiro a Junho proximo passado, na razão de 20$000 por acção.

Recife, 4 de Agosto de 1892.

Joaquim C. Teixeira,
Director thesoureiro.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 28° anniversario em 14 do corrente

Expedição de convites encerra-se no dia 10.

As entradas e mensalidades dos socios effectivos e distinctos solteiros, para o club auxiliador, serão satisfeitas até o dia 7.

Quota para socios effectivos e distinctos solteiros, desde já está aberta em poder do Sr. thesoureiro e encerra-se no dia 13.

Secretaria do conselho administrativo, 4 de Agosto de 1892.—O 2° secretario,

M. Caetano.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio

Indemnisadora

Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

Miguel José Alves

N. 1—Rua do Bom Jesus—N. 1

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, que equivale ao desconto annual de c 1 de 14 por cento em favor dos segurados

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGURO CONTRA FOGO

Companhia North British & Mercantil e Insurance

Catal subscripto	£ 3.000,000	0s	0d
Fundos accumulados	9.752,443	18	5

RECEITA ANNUAL

premios contra De fogo	1.495,818	6	10
premios sobre Devidas	992,379	6	1
	£ 2.488,197	12s	11d

N. B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela a de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C., Limitd.

AMPHITRITE

Companhia de Seguros Maritimos E TERRESTRES

Capital..... 1.000;000$000

48 Rua do Commercio 48

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO

Northern

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780,000
Fundos accumulados	£	3.000,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

Agente em Pernambuco,
N. J Lidstone.
N. 10 rua do Commercio.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 200.000

AGENTES
Pohlman & C.
Largo da Companhia n. 6

THE IMPERIAL INSURNNCE COMPANY LIMITED

DE LONDRES

Estabelecido 1803

CAPITAL £ 1,200,000
(Rs. 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra o fogo
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
ENTE
ROWNS C.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMME

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de navegação

Esta companhia mantém a seguintes linhas e lares de navegação:

Norte tocando nos portos da Parabiba, Nata Macáo, Mosso ó, Arrcaty e Fortaleza, partindo deste porto um paquete a 11 e 26 da cada mez

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Pene' do Aracajú, Estancia e Bahia sahindo deste porto a 14 e 29 de cada mez

Fernando de Noronha, partida no meado do mez

Rio Formoso e Tamandaré, sahida a 28;

Rio de Janeiro, (directamente) parte o paquete de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 3, a) do mez.

To os os paquetes são novos tem excellente acc mmodações para passageiros e para carga e o preços são muito reduzidos

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo ed um paquete.

Os paquetes que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontram nos paquetes modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens a 1ª classe é 60$000.

O paquete empregado na viagem para o Rio Grande do Sul é sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar do porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe-se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá paquetes extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um paquete.

Escriptorio da Companhia Pernambucana

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esparado dos portos sul até o dia

5 de Agosto de 1892

seguindo depois da demora necessaria para Brodeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

Este vapor é illuminado á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que se se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido p ra os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
H. Burle & C.
42—Rua do Commercio—42

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Thames

Capitão G. M. Hicks

E' esperado da Europa no dia **11** de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Bue nos-Ayres

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro afrete trata-se com os AGENTES.

O vapor Magdalena

Commandante H. C. Rigaud

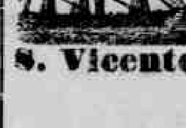

E' esperado dos portos do sul até odia **13** de Agosto de 1892 seguindo depois da necessaria demora para

S. Vicente, Lisboa. Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 29	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Iberia

E' esperado dos portos do sul até o dia **9** de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

The United States and Brazil M. S. S. C.

Vapor inglez Regina

E' esperado de New-York até o dia **10** de Julho seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—*Rua do Commercio*—8
1° andar

Lloyd Brasileiro

Secção de navegação

DA
EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL
PORTOS DO SUL
O paquete

Pernambuco

Commandante Roberto Ripper

E' esperado dos portos do sul até dia **11** de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE
O paquete

Espirito-Santo

Commandante Florindo F. Dias

E' esperado dos portos do norte no dia **13** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalizada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1° andar

Harmonia Line of Steamers

Rio de Janeiro e Santos

O vapor Capua

E' esperado de New York até o dia **10** de Agosto seguindo depois da demora necessaria para os portos acima indicados.

Para carga e encommendas trata-se com

CONSIGNATARIOS
Jonhston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Companhia de Navegação Carioca

PORTOS DO SUL

O vapor Santelmo

Commandante H. Thompson

E' esperado dos portos do sul até o dia **6** de Agosto e seguirá depois da demora do costume para

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1° andar

LEILÕES

Agente Silveira

Leilão DE PREDIOS

Sexta-feira, 5 do corrente
AS 11 HORAS
A' rua do Imperador n. 39

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da fazenda do Estado, a requerimento da inventariante dos bens de Manoel Gomes dos Passos levará a leilão:

Uma casa meia'agua n. 1 á rua dos Guararapes.

Uma dita á mesma rua n. 7.

Uma dita á rua do Areal n. 4.

Uma dita á mesma rua n. 10.

Uma rêde de pescar com 90 braças de comprimento.

Uma dita com 16 braças de comprimento.

Os Srs. pretendentes podem examinar as rêdes na meia'agua n. 1.

Leilão

Do hotel Pariz, sito a rua do Bispo Sardinha n. 1

Sabbado, 6 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado pelo proprietario do hotel acima, fará leilão do mesmo, constando de:

Uma excellente mesa elastica de nogueira, com 6 taboas, diversos fiteiros, quadros, relogio de parede, aparadores, diversas mesas pequenas, cadeiras de junco, geladeiras, guardanapos, toalhas, fazenda nova para toalhas, louças, copos, calices, galheteiros, facas e garfos, colheres, um importante e quasi novo fogão de ferro, diversas qualidades de bebidas, trem de cozinha, divisões de madeira e outros muitos objectos pertencentes ao mesmo hotel.

Leilão

No Rio Grande do Norte

SEGUNDA FEIRA, 8 DO CORRENTE

Terá lugar no dia 8 do corrente na porta da Alfandega da cidade do Natal, um grande leilão constante do carregamento de madeiras de pinho de Riga, em pranchões de 30 a 50 palmos de comprimento e 4 polegadas de grossura.

Convida-se os consumidores para a concurrencia.

Leilão

De moveis, cerveja e vinhos

CONSTANDO:

De 1 armação, balcão com pedra, fiteiros e armarios envidraçados, carteiras, mochos, mesas com pedra, 1 relogio de parede, gaiolas para garrafas.

Cerveja em barris, vinhos de differentes qualidades e licores.

Uma geladeira, 1 tanque de ferro, garrafas com vinhos e ditas vasias, grades para escorrer garrafas, silhões e sellins novos, generos e mais objectos existentes nos

Armazens da rua do Bom Jesus ns. 33 e 35

Segunda-feira, 8 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto

O agente Pinto levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento de Ernesto Demetrio da Costa Amorim, os moveis mercadorias e mais objectos existentes no estabelecimento de generos para fornecimento de navios de Charles Pinym & C., á rua do Bom Jesus ns. 33 e 35, em differentes lotes.

AVISOS DIVERSOS

— Compram se algumas apolices da divida publica geral; a tratar na Thesouraria de Fazenda com L. M. R. Valença.

— Vendem se os dous sobrados ns. 1 e 3 á rua do Caes que segue da Casa de Detenção ao gazometro, onde estão situados, teem commodos para grande familia, quintal grande com sapotiseiros, lugar destinado a ter grande valor, logo que se realise o projecto de uma ponte da Boa Vista á S. José, muito proprio para qualquer estabelecimento fabril ou outro qualquer, dos que não podem ser conservados no centro da cidade. Vendem-se ambos ou separadamente: a tratar com L. M. R. Valença, na Thesouraria da Fazenda.

— Precisa-se de um criado para tratar de um jardim; a tratar na rua da Cadeia n. 38.

— Aluga se uma casa na Varzea até 30 de Novembro do corrente anno, a tratar na taverna n. 6, á praça Conde d'Eu.

— Vende se o predio sito a rua velha de Santa Rita n. 75; a tratar no pateo do Collegio numero 4.

— Vende-se uma casa á rua do General Ceára n. 31, propria para negocio; a tratar na mesma rua n. 35, ou em Jaboatão n. 69 A, loja de fazendas.

Pòs dalmatinos contra insectos

Remedio infallivel contra percevejos, pageul outros insectos.

Deposito: rua do Bom Jesus n. 62
Em casa de Theod. Just

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, em Caxangá; a tratar na rua do Cabugá n. 3 loja.

Alambique

Vende se um alambique de cobre, do fabricante Derozné, que destilla 100 canadas diaria: a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 4, armazem de aguardente.

Criado

Precisa-se de um criado para serviço de casa de familia, sendo menor de 14 annos prefere-se; a tratar na rua do Alecrim n. 22.

Padaria

Vende-se uma padaria e a propriedade no florecente povoado de Jaqueira, ponto de partida do ramal da Imperatriz; a tratar na mesma.

Refinação

Vende se a refinação da rua do Conde da Boa Vista n. 26 (Caminho Novo); a tratar na rua do Visconde de Albuquerque, ou rua da Matriz n. 26, 1° andar.

AVISO

Tendo sido subtrahida do meu poder, na capital Federal, a caderneta sob n. 16 906 da Caixa Economica deste Estado, previno para que não seja ella paga da quantia de 225$000 a não ser ao abaixo assignado, seu verdadeiro dono, conforme meu telegramma á mesma repartição no dia subsequente ao desapparecimento da referida caderneta.

Recife, 2 de Agosto de 1892.

Victorino Coelho de Araujo.

Aluga-se

O grande sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, onde foi o escriptorio da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, com commodos para grande familia, com agua e gaz; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

Moedas brasileiras

Compra se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda, na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Moedas de prata

Compram-se patacões e moedas de 1$000 e 500 rs.; no armazem de moveis, rua Barão da Victoria n. 51.

Vivam os noivos!

COSTUMES

de Casaca
de Crosé
de Frack
de Paletot
e de brins

Casacas novas
ALUGAM SE
Imperatriz 13
Atelier Noronha

Taverna

Vende-se uma taverna em boa localidade e com poucos fundos, propria para principiante; a tratar na rua Direita de Afogados n. 96.

Pedido justo

O abaixo assignado, retirando se para fóra do Estado, pede a todos seus devedores para virem saldar seus debitos no pateo do mercado n. 8 com os Srs. Franco & C., que para isso acham-se autorisados.

Recife, 30 de Julho de 1892.

Manoel Affonso de Albuquerque.

Criado

Precisa se de um criado; na rua do Coronel Suassuna n° 282, 1° andar

Tanoeiro e operarios

Na fabrica de vinhos e licores de cajú, doces e conservas á rua da Aurora n. 111, precisa se de um tanoeiro effectivo, serventes e operarios que saibam ler.

Modista

Na rua do Cabugá n. 7, 1° andar, prepara-se toilette para senhoras, de baile, passeio e casamentos, preços razoaveis.

Criado

Precisa se de um criado que dê conhecimento de conducta; na rua de S João n. 17, fabrica.

Patacões

Compra-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Criado

Precisa se de um criado; na rua Duque de Caxias n. 63.

Engenho Capim-Assú

O rendeiro deste engenho avisa a quem interessar possa, que as bemfeitorias nelle existentes, como bem as casas de telhas de lavradores, todas as fôrmas de botar assucar, a destilação toda, todas as taixas do assentamento de coser assucar, um vapor, moeda, parol de ferro, bica de cobre e a estribaria que existe são-lhe pertencentes, para evitar duvida, já que se trata de vender dito engenho previne a quem quer que o possa comprar, que tem de ser indemnisado das referidas bemfeitorias. Outrosim, que o engenho só tem a haver vinte carros de semente de canna, inclusive os lavradores.

Engenho Capim-Assú, 20 de Julho de 1892.

Farinha barata

Vende se no largo do mercado n. 12, a 440 rs. a cuia, em saccos brancos a 5$800 com 42 kilos.

Sementes novas

Ferreira Guimarães & C. acabam de receber da Europa um variadissimo sortimento de sementes de flores e hortaliças, que estão vendendo por preços muito commodos

Rua Duque de Caxias n. 86
Loja do Cabocio.

Traspassa-se

Com ou sem mercadoria a bem conhecida casa de miudezas denominada Exposição Universal, dispondo de excellentes armações de amarello, envidraçadas, 1 dita ingleza, cofre Milners, patente, vidraças para amostra, balcões, carteira, prensa de copiar e muitos outros utensilios; a tratar na mesma casa á rua Barão da Victoria n. 17; garante-se o arrendamento

Criado

Precisa se de um criado; na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56,

Chegaram para a Independencia

83—Rua Duque de Caxias—83

Voiles americanos

A 400 e 500 rs. o metro
Lindos desenhos em côr creme
Dão-se amostras mediante penhor.
Mendonça, Primo & C.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçao, abacaxis, granadina, grosellas, framboesas, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

Antonio Pacheco Dias Torres

Antonio Guedes Valente, João Fernandes de Almeida, João Alves de Freitas, Antonio Balthasar Alves de Freitas, Manoel Ribeiro de Carvalho Junior, Paulo José Alves, Felippe Lopes Netto, Alberto Dias Fernandes e Antonio Domingues de Lima, amigos particulares de Antonio Pacheco Dias Torres, fallecido em Lisboa em 9 de Julho proximo findo, convidam os seus amigos, bem como os parentes e amigos do finado, a assistirem aos suffragios que por alma do dito finado serão celebrados na igreja do Paraizo, terça feira 9 do andante, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, hypothecando o seu mui sincero reconhecimento áquelles que se dignarem de attender ao presente convite.

Antonio Pacheco Dias Torres

Antonio Alves da Cunha, sua mulher, Maria Gonçalves da Cunha, compadres amigos de Antonio Pacheco Dias Torres, fallecido em Lisboa em 9 de Julho findo, convidam aos seus amigos e collegas, bem como do finado, á assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar segunda feira 8 do corrente, pelas 7 horas do dia, na matriz de Santo Antonio, trigesimo dia do seu fallecimento, e confessam-se gratos áquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Esmola aos pobres que comparecem a missa.

Antonio J. Vinhas Maia

Andrade, Maia & C. agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu ex socio e verdadeiro amigo Antonio Joaquim Vinhas Maia, e de novo as convidam para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na igreja do Espirito Santo desta cidade e na matriz da cidade de Bom Jardim, no dia 6 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam sommamente gratos a todas as pessoas que se dignarem comparecer.

Antonio Ribeiro de Castro

Umbelina de Bastos Castro agradece do intimo de sua alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu infeliz esposo, Antonio Ribeiro de Castro, e de novo convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda rezar na igreja de N. S. do Terço no dia 9, pelas 7 horas da manhã, por seu eterno descanço, confessando-se desde já grata a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Padre Marçal Lopes de Siqueira

Segundo anniversario

Gaspar Francisco Vié, sua mulher e filha mandam rezar missas por alma de seu sempre lembrado sogro, pai e avô, padre Marçal Lopes de Siqueira, nas matrizes de Palmares e Quipapá, ás 8 horas da manhã do dia 5 de Agosto (sexta-feira) segundo anniversario de seu fallecimento, e convidam seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que se confessam agradecidos

Antonio Joaquim Vinhas Maia

Antonio Gonçalves de Barros, testamenteiro do fallecido Antonio Joaquim Vinhas Maia, roga a todos os amigos deste e aos seus, o caridoso obsequio de assistirem aos suffragios que por sua alma manda celebrar sabbado 6 do corrente, setimo dia do seu passamento, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo. A todos que comparecerem, seu eterno reconhecimento

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Barão da Victoria n. 40, segundo andar.

Ama

Precisa se com urgencia de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia de tres pessoas: na rua do Imperador n. 81, loja.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para meninos e outra para cosinhar, dormida em casa dos patrões; a tratar no pateo do Livramento n. 1, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para cosinhar e fazer mais alguns serviços: a tratar na rua da Imperatriz n. 5, loja.

Ama cosinheira

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, paga-se bem.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia; no pateo do Terço n. 12, pharmacia Minerva.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, que durma em casa; a tratar na pharmacia americana á rua Duque de Caxias n. 57.

Amas

Precisa se de duas amas, uma para meninos e outra para cosinha; a tratar na rua da Palma numero 40.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de familia, que durma em casa dos patrões; a tratar na rua larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama

Na rua Barão da Victoria n... precisa-se de uma ama para comprar, cosinhar e tomar conta de uma casa de homem solteiro.

GUIMARAES E VALENTE

Participam que já receberam
CAL NOVA DE LISBOA
4 e 6—largo do Corpo Santo—4 e 6

Bilhar

Vende-se um excellente bilhar francez, de jacarandá, marcador mecanico, quasi novo, com todos seus pertences; rua do Conde da Boa Vista n. 45, junto as officinas.

UNICO ANTISEPTICO — ANTI-EPIDEMICO SEM CHEIRO

DESINFECTANTE preservativo sem igual gabado por **Pasteur**, adoptado nos hospitaes de Pariz para curar a *variola*, *febre amarella*, *dysenteria*, *syphilis*, *cholera-morbus*, *diphteria*, *anginas*, *febre* depois do *parto*, *inflammações* das *chagas*, *picadas*, *queimaduras*.

CHLOROL-MARYE

INFALLIVEL para curar a *carie*, e *dôres dentarias*, *feder* do *bafo*, *borbulhas*, *fogos* da *navalha*, *furunculos*, *pelliculas*, *flores brancas*.

PRECIOSO para os cuidados de toilette intima seja em lavagens, *loções*, *injecções*, etc.

SOBERANO para os cuidados antisepticos da bocca.

SOCIEDADE DE HYGIENE, 7, rua des Petites-Ecuries, PARIZ

Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos chimicos e nas principaes Pharmacias.

CASA PINET, MARCASSIN, FUNDADA EM 1852, PARIZ

EXPLOTAÇÃO GERAL DO CAUTCHUC

POR MEIO DE NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

Especialidade em Instrumentos de Medicina e Chirurgia

Tubos — bicos de mamadeiras — colchões — saccos para gaz — fundas — almofadas — injectadores — orinoes — pessarios, etc.

Seringas e peras de borracha para injecções e clysteres.

N. B. A grande voga dos nossos productos que sempre vai augmentando tendo dado lugar a falsificações, convem exigir as nossas marcas **EM. FJ.**

ESPECIALIDADE EM BEXIGAS DE BORRACHA PARA FUMADORES

Envião-se os Catalogos franco.

H. FOURNIER E A. JOUHANEAU, SUCCES

34, rua Turbigo, PARIZ

FABRICA: AUX LILAS, PERTO DE PARIZ.

25 annos de successo. — *Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889.* 14 Diplomas de Honra, 16 Medalhas de Ouro e 8 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

É o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite materno e facilita o desmamar. Com ella não ha diarrhéa nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estomagos delicados.

Marca de Fabrica

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro **LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS** tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitáes, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: **HENRI NESTLÉ** e a Marca de Fabrica: **NINHO DE PASSAROS.**

A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o ***Brasil***; seus productos acham-se nas principães casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.*

PAPEL FAYARD E BLAYN

Superior para curar CONSTIPAÇÕES, IRRITAÇÕES do PEITO, RHEUMATISMOS, DÔRES, LUMBAGO, FERIDAS, CHAGAS. — *Topico excellente contra os* CALLOS, OLHOS-de-PERDIZ. — *Vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias* (Exija-se á nossa firma).

L.T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia* — *Perda de Appetite*

DOENÇAS DO ESTOMAGO
ELIXIR GREZ

GASTRALGIA — ANEMIA — *Vomitos* — *Diarrhéa chronica*

TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA

ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*

PARIS — COLLIN e Cª, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

RÁBAÕ-IODADO (Preparado EM FRIO)

XAROPE DE **J. BUCI**

O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás **Creanças doentes** os mais relevantes serviços, para combater ***Glandulas do pescoço — Rachitismo — Pallidez — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias da pelle — Crostas lacteas***, etc.

E' preferivel aos oleos de figado do bacalhao; além de ser um **fluidificante**, tambem é **depurativo energico**.

Dr. J. Buci

PARIS, 12 E 19, RUE DROUOT Y PHARCIAS.

Sempre 20 Annos

Pó de Arroz **FLEUR DE CYGNE**

Pó de Arroz **FLEUR DE LYS**

Preparados com Glycerina pura para as cutis delicadas

MEDALHA de OURO

Perfumaria **LADVOCAT-DARQUET**, em ARGENTEUIL (França).

Deposito em *Pernambuco*: Companhia de **Drogas e Productos Chimicos** e nas principaes Casas.

Kola-Bâh-Natton

NOIX DE KOLA

RICA EM CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO, E MATERIA ENCARNADA DA KOLA

TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES

Elixir & Vinho Kola-Bâh-Natton

Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada

Unicos productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DURIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na **Anemia, Chlorosis, Convalescencias demoradas e difficeis, Febres** (typhoydeas, intermittentes, paludosas), **Diarrhêas pertinazes, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, Excesso de trabalho physico ou intellectual.**

PHARMACIA do BANQUE de FRANCE, 25, rue Coquillière, **Paris.** — **Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.**

OLEO de HOGG

de **FIGADO FRESCO de BACALHAU**, ***NATURAL e MEDICINAL***

O melhor *que existe, pois que obteve* ***a mais alta recompensa na*** EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ DE 1889

Receitado desde 40 ANNOS, em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, no Brazil e nas Republicas Hispano-Americanas, pelos **primeiros medicos do mundo inteiro** ás **Crianças rachiticas, Pessoas fracas**, contra as **molestias do Peito, Tosse, Tumores, Irrupções** da **Pelle**, etc.

E muito mais activo *que as* ***Emulsões*** *que contém metade de* ***agua*** *e que os* ***Oleos brancos de Norwega*** *aos quaes a depuração faz perder uma grande parte das suas propriedades curativas.*

Vende-se somente em frascos **TRIANGULARES.** — Exigir no envoltorio o sello da **Union des Fabricants.**

UNICO PROPRIETARIO: **HOGG**, 2, Rue Castiglione, **Paris**, E EM TODAS AS PHARMACIAS

ATKINSON'S WHITE ROSE

O mais suave de todos os perfumes suaves. A original e unica essencia verdadeira é a de ATKINSON. Evitar as contrafacções.

ATKINSON'S AGUA de COLONIA

bem preparada é um dos perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON, de fabricação ingleza é reconhecida como a mais fina.

Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,

24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

Fázei em caza e com grande economia

A VOSSA AGUA MINERAL

analoga ás aguas naturaes com os

COMPRIMIDOS DE VICHY

DE **Fédit**

sursaturados com agua das fontes *Gde Grille, Célestins, Hôpital Hauterive, St-Yorre, etc.*

PARIZ — 23, Avenue Victoria — PARIZ

Deposito em Pernambuco; Cia de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

AOS CONSTRUCTORES E SENHORES DE ENGENHO

A COMPANHIA EXPLORADORA DE PRODUCTOS CALCAREOS, tendo introduzido varios melhoramentos no fabrico de seus productos, informa ao publico que toda a sua cal—BRANCA e PRETA—é caldeada com agua doce, o que melhora extraordinariamente a belleza e sollidez das construcções.

Scientifica tambem aos senhores de engenho que introduzio grandes aperfeiçoamentos no fabrico da

CAL VIRGEM DE JAGUARIBE

para o fabrico do assucar, que entretanto continúa a vender ao antigo preço de 6$000 por barrica.

Caes do Apollo n. 73 (Pernambuco)

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

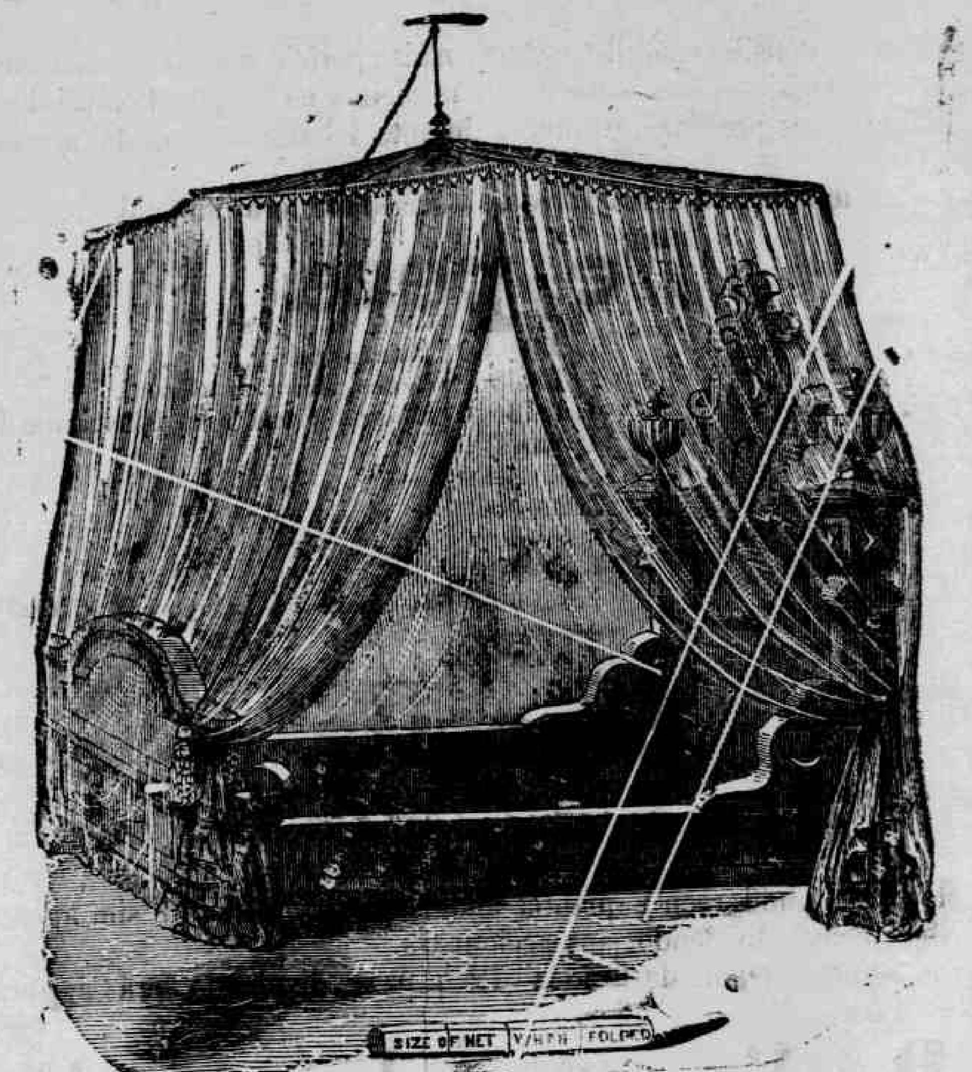

MOSQUITEIROS AMERICANOS

COM ARMAÇÃO E CORDAS

BRANCOS E DE CORES

Unicos que vendem a preços sem competencia

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Telephone n. 210

ADEGA PORTUGUEZA
Rua das Larangeiras n. 4

Avisamos aos nossos freguezes que temos exposto a venda, os seguintes generos portuguezes, para os quaes chamamos a attenção.

CHAMPAGNE DA REAL COMPANHIA VINICOLA DO NORTE DE PORTUGAL

Vinho Moscatel de Setubal.
Vinho Moscatel de Collares.
Vinho Malvazia de Collares.
Vinho Superior de Palmella
Vinho do Porto Velho 1851.

Cognac Moscatel de Lisboa.
Cognac Moscatel de Collares.
Real Cognac de 2 e 3 estrellas.

Licôres de Marie Brizard e Roger.
Annisete—Cacáu a la Vinelle.
Cacáo Chouao.
Saperior Chartreuse de L. Garnier.
Beneictine etc.

Convidamos aos apreciadores os vinhos generosos um passeio ao nosso armazem.

Ennes Barbosa Cooper &C.

O MANIFESTO DO Bazar das Novidades

ao povo pernambucano para visitar o estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 71 afim de admirar a variedade em gosto e modificação em preços.

A SABER:

Toalhas de labyrintho.
Lindos cortinados de crochet.
Novidades em cortes de casemira borbados.
Cretones francezes padrões especiaes.
Casemiras com listas de seda.
Flanellas lisas para vestidos.
Crepon com pequeno defeito a 1$000 o covado.
Clindinas com palmas e listas, novidade.
Merinós lisos de todas as cores.
Mantilhas pretas de seda.
Cortes brancos bordados
Bico de filó da largura de 1 metro.
Setim de todas as cores e preços.
Sedas lisas e lavradas de todas as cores.
Surahs, setinetas, linons.
Vestuario para crianças.
Capellas com véo para noiva, de 12$000 a 40$000.
Pannos de crochet para cadeira.
Colchas de crochet com bordados de cor.
Meias para homem a 8$500 a duzia.
Lenços brancos a 2$000 a duzia.
Bramante de linho 4 larguras a 2$500 o metro.
Enxovaes para baptisados.
Lindos cretones americanos para coberta.
Colchas republicanas a 5$500.
Ditas de cores a 4$500.
Camisas de flanella para homem com e sem collarinhos.
Tapetes para sofá.
Ditos para porta.
Fichús de todas as qualidades e tamanhos.

Extractos, sabonetes, bicos, fitas, bordados, baleias, leques, luvas, meias, lenços, casemiras, brins, lenços, roupa feita e por medida, e uma infinidade de artigos que só com a presença dos nossos numerosos freguezes poderão ser apreciados.—isto no

Bazar das Novidades

71 — Rua Duque de Caxias — 71

MANOEL LOPES M. RAMOS

ACTIVAS

PILULAS

DE BRISTOL

VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES

ASSUCARADAS

SEGURAS

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes

PARIS 1878 — PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

Paris — Paris

BELLEZA DO ROSTO

— *LAIT ANTÉPHÉLIQUE* —

O LEITE ANTEPHELICO puro ou misturado com agua, dissipa SARDAS, TEZ CRESTADA PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS ROSTO SARABULHENTO E FARINACEO RUGAS & torna e conserva a cutis liza e clara.

CANDÈS & Cie — Bd St-Denis, 16

Bazar Pernambucano
Fabrica Meteoros

Os abaixo assignados proprietarios da acreditada e conhecida FABRICA METEOROS, em attenção ao respeitavel publico e especialmente aos seus innumeraveis freguezes, vem porticipar-lhes que, em consequencia do augmento que fizeram, no salario dos operarios do seu estabelecimento fabril, resolveram elevar (1$000) em milheiro de cigarros de todas as marcas manufacturadas no seu estabelecimento.

Assim deliberaram por verificarem que, para conservar illeso o credito dos seus cigarros, seria preciso harmonisar a ascenção do preço, com a superioridade da manipulação, pelo que, preferiram manter o credito dos mesmos, manufacturando-os com materia PRIMA SUPERIOR, a ter de empregal-a inferior sem elevar o preço dos seus productos, sómente com o intuito de maiores lucros.

Procedendo dest'arte, esperam que seus bons freguezes continuarão a despensar a honrosa confiança, com que sempre destinguiram a FABRICA METEOROS.

Rua larga do Rosario n. 30.

22—7—92

Joaquim B. dos Reis & C., Successores.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a Inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoides ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Ungnento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-asse dá gratis, pede se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' *Rua Marquez de Olinda* n. c

Casacas

Alugam se casacas; na alfaiataria á rua estreita do Rosario n. 1, junto a botica do Campos.

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

Nº. CURA

1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colicas Biliosas
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dôr de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dôr de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse convulsiva
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos**, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral**, ou physica
25. **Hydropesia**, Accumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30. **Incontinencia da Ourina**, Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

Deposito geral na Comiquand de Drogas e Productos chimicos. Gerente Francisco Manoel da Silva.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

Chapéos e capotas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Louvre

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha sem espachadas nestes ultimos dias

LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE

Rua 1.º de Março n. 20 A

Francisco Gurgel & Irmão

TELEPHONE N. 158

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão

Rua 1º de Março n. 20A

TELEPHONE 158

Azeite puro de Oliveira

Em latas de 1, 2 e 4 litros.

Receberam

GUIMARÃES & VALENTE

4 e 6 — Praça do Corpo Santo — 4 e 6

Predios á venda

Nos Afflictos. — Muito boa propriedade, com dependencias para criados, banheiro, cocheira e com grande quintal murado.

No Arraial.—Grande sitio com proporções para edificar, e com algumas casas que dão rendimento.

Em S. José.—Rua Luiz Mendonça, casa porta e janella, rua Ypiranga, meia agua.

Recife.—Becco Paschoal, meia agua.

Afogados.—Estrada do Remedio, boa casa, rua da Paz, dous bons predios.

Trata se no Escriptorio Commercial, rua Duque de Caxias n. 72

Espelho oval

Vende-se um rico espelho oval, vidro bisoté, na rua da Imperatriz n. 48, agencia de leilões.

Cento por cento

Cautellas do Monte de Soccorro compra-se com 100 % acima da avaliação na relojoaria Vernet.

Rua do Barão da Victoria n. 53.

Cosinheira

Paga se 30$000; na rua Deão Farias n. 57.

SOCIEDADE ANONYMA PERNAMBUCO POWDER FACTORY

Capital Réis 850:000$000 em 4250 acções de 200$000

FINS

Explorar o fabrico e commercio de polvora, dynamite e chumbo

VANTAGENS

Para inicio de suas operações fica pertencendo a soeiedade a fabrica de polvora montada por Hermann Lundgreen no lugar denominado Pontesinha na freguezia de Muribeca entre as estações de Ilha e Prazeres da via ferrea de S. Francisco e que está funccionando e produzindo cerca de sessenta barris por dia, podendo augmentar consideravelmente.

O local em que a fabrica está montada é o mais apropriado aos fins da exploração a que ella se destina. Occupa uma area de terreno de cerca de meia milha quadrada pouco mais ou menos. na distancia de 21 kilometros desta cidade do Recife e a margem de um braço do rio Jaboatão do que resulta facilidade do transporte dos productos da fabrica e da materia prima que precisa.

Compõe-se a fabrica de desoito edificios de pedra e cal isolados solidamente construidos na encosta de um morro de modo que um se distancia do outro 100 metros. Estas cautelas foram tomadas para evitar os perigos de alguma explosão.

Além dos 18 edificios que compõe a fabrica, está construido no plano superior do morro uma boa casa em formato de chalet, e perto da estação da via ferrrea de S. Francisco, existe o armazem de materiaes que, quer para a estação quer para a fabrica, está ligado pela linha de decouville.

O motor a vapor é de força de 50 cavallos e todos os machinismos, apparelhos e utensilios são do systema mais aperfeiçoado neste ramo de industria.

Passará a pertencer a sociedade não só a fabrica como os terrenos, edificios construidos e mais bemfeitorias feitas no lugar Pontesinha pelo mesmo Hermann Lundgreen.

A sociedade e seus productos gosam de isenção de impostos Estaduaes e Municipaes presentes e futuros durante 10 annos segundo a cessão que Hermann Lundgreen faz a sociedade do contracto que em 21 de Fevereiro de 1891, fez com o Governo do Estado.

O seguinte calculo da despeza e receita minima para a fabrica da polvora annunalmente deixa ver que a sociedade terá um saldo liquido superior a duzentos e noventa contos de réis ou cerca de 34 °[o] sobre o capital social.

Despeza

Salario do Inspector da Fabrica	8.000$000
« « Administrador	2.400$000
« « Machinista ajudante	4.400$000
« « 10 trabalhadores 300 dias á 1$500	4.500$000
« « 25 trabalhadores 300 dias á 2$500	18.750$000
« « 4 trabalhadores 300 dias á 6$000	7.200$000
« « 1 ferreiro 300 dias á 3$000	900$000
120 latas azeite para a machina a 10$000	1.200$000
50 carroções de imbauba a 20$000	1.000$000
	48.350$000

Transporte		48.350$000
Lenha para a machina		6.000$000
Materia prima para fabrica um barril de polvora sendo :		
9 kilos de salitre a 500 reis	4$500	
1 1[10 kls. de enxofre a $250	$275	
Barrica vasia e sacco de algodãozinho	2$225	
E pa a eventuaes	$500	
Calculando o fabrico em 20.000 barris	7$500	150.000$000
		204.350$000

Receita

20.000 barris a 25$000 cada um	500.000$000
Saldo liquido	295.650$000

Além disto accresce que ao ser constituida a sociedade não receberá Hermann Lundgreen a quantia total a que tem direito e sim apenas a 75 °[o] ficando para ser pago do restante 25 °[o] com o excedente dos lucros liquidos das operações sociaes depois de tirados 10 1/2 °[o] sobre o capital realisado para destribuir como dividendo aos accionistas.

Depois de pago Hermann Lundgren dos 25 °[o] o que exceder dos lucros liquidos depois de tirados 12 °[o] para dividendo será applicado a integralisação das acções e uma vez integralisadas estas tirar-se-ha 8°[o] para constituir um undo de reserva até 100:000$000 e o excedente será destribuido como dividendo.

Realisação do capital

Os accionistas poderão realisar de uma só vez o valor das acções tomadas e neste caso suas acções serão ao portador ou realisarão dito valor em prestações pel seguinte forma : 10 °[o] ns acto da subscripção, 25 °[o] quinze dias depois da constituição da sociedade a duas outras de 20 °[o] cada uma com intervallos de trinta dias, de modo que fiquem realisados 75 °[o].

DIRECTORIA

Hermann Lundgreen.

CONSELHO FISCAL

Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Dr. João de Oliveira.
Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Julio Cezar Paes Barreto.
Antonio Joaquim Barbosa Vianna.
José Gomes Ferreira Maia.
Dr. Antonio Alves da Silva.

SUPPLENTES

Geo. Gatis.

INCORPORADOR POR DELEGAÇÃO DE TERCEIRO

O BANCO DA BOLSA

Em cuja sede fica aberta a subscripção publica desde esta data, bem como a disposição dos Srs. subscriptores o projecto de estatutos.

AOS FUMANTES

Desejaes não ter azia quando fumaes?
Usae por algum tempo os apreciaveis cigarros denominados MINHA ESPERANÇA, quer picados, quer desfiados. Usai tambem o aromatico saboroso fumo desfiado intitulado *Hygienico Nacional* e os cigarros do mesmo fumo.
Depois disso dir-vos-hei se foi ou não util o conselho.
Cumpre notar que os *Hygienicos* são fraquinhos e os ESPERANÇAS são fortes.
A fabrica MINHA ESPERANÇA é situada na rua Larga do Rosario n. 21 A.

Um apreciador.

LEQUES

E chapéos de sol, recebeu um lindo sortimento.

AU PARADIS DES DAMES

Elegantes

Espartilhos de seda e de brim com pelucia tem.

Au Paradis des Dames

Sedas

Branca pretas e de cores lisas e com lavores, recebeu um esplendido sortimento.

Au Paradis des Dames

Chapéos e capotas

Modelos inteiramente novos ao

Au Paradis des Dames

Inverno

Capas de seda e de lã de cores impermeaveis para senhora, recebeu o

Au Paradis des Dames

Bilhar

O superior e conhecido panno tem

Au Paradis des Dames

Bordados

Ricos cortes de vestidos de cambraia branca e em peças.

Au Paradis des Dames

Cimento Portland

Novo chegado pelo vapor, qualidade superior e preços sem competencia, barricas e meias barricas, em grosso e a retalho ; vende se na rua da Madre de Deus n. 22.

LANS

Em cortes de vestido, ricamente enfeitados e em peças lisas e com desenhos.

AU PARADIS DES DAMES

Taverna

Vende se uma taverna bem afreguezada, propria para principiante, ou acceita se uma pessoa que tenha habilitações necessarias para tomar conta da mesma, dando se-lhe interesse ; a tratar na rua de S. Jorge n. 139.

CRIANÇAS

Costumes e vestidos de brim, cambraias, jersey, lã e seda para todas as idades, tem grande sortimento.

AU PARADIS DES DAMES
Rua Barão da Victoria n. 38

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego na rua do Cabugá n. 9.

FOLHETIM

A DOMADORA DE HOMENS

POR

JULIO DE GASTINE

(Continuação do n. 174)

PRIMEIRA PARTE

II

O porteiro perguntou lhe :

— Sente se melhor ?

— Sim.

— Está ferido ?

— Não.

Raphael levantou se.

O porteiro e os criados, que notaram no seu vestuario pobre e esfiapado, já não tinham consideração alguma por aquelle pobre diabo, o qual entretanto salvara a vida de sua patroa e tambem de dous dos seus companheiros.

Todavia, para não desobedecerem á patroa, prepararam um cordial.

Raphael recusou tudo que lhe offereceram.

Nada mais queria do que um olhar, uma palavra d'ella !

Seu coração só batia com a esperança de que ella viesse informar-se de seu estado, agradecer-lhe talvez...

Com effeito, a porta do salão abrio se, e ella appareceu, seguida de Mercedes.

Ouvio uma voz clara e suave que o electrisou :

— Onde está elle ?

O rapaz estremeceu dos pés á cabeça, sacudido por uma aventura tão grande que cuidou desmaiar de novo.

Balbuciou :

— Aqui estou, minha senhora.

Os olhos da rapariga cahiram sobre elle. Ella o achou muito bello.

Disse aos criados :

— Podem retirar-se.

Os homens sahiram.

Raphael ficou só com Carmen e Mercedes.

Rositez offereceu-lhe uma cadeira.

— Sente-se... Deve estar fatigado. Soffre alguma cousa ?

— Sinto me mais feliz do que os anjos, depois que a vi.

E fixou-a com os seus grandes olhos extasiados.

Ella sorrio, e os labios entreabertos deixaram ver duas filas de perolas deslumbrantes.

— Não é isto que lhe pergunto, disse Carmen. Aquelles bandidos não lhe fizeram mal ?

— Não é isto que lhe pergunto, disse Carmen. Aquelles bandidos não lhe fizeram mal ?

— Não, senhora, mas quando mesmo o fizessem...

— Seria feliz...

— Sim, feliz, porque soffreria pela senhora...

Carmen voltou-se para a criada e disse-lhe em hespanhol :

— E' interessante, não achas ?

— Muito, redarguio a rapariguita, que tambem gostára do mancebo.

Rositez voltou-se para Raphael.

— Porque deseja soffrer por minha causa ? conhece-me ?

— Tenho esta infelicidade.

— Infelicidade ?

Sim, senhora. Jamais quererá prestar-me attenção, porque nenhuma importancia me ligará.

Carmen nada respondeu.

Perguntou-lhe :

— Onde me vio ?

— No Salão, ha mais de um anno.

— No Salão... Sim, é possivel.

— Não me esqueci do dia, da hora, do lugar em que a vi pela primeira vez.

— Devéras ?

— Foi na sala B, ás onze horas e um quarto da manhã.

Carmen sorrio de novo, e dirigindo-se em hespanhol a Mercedes :

— E' muito divertido...

— Muito...

Depois, voltando a sorrir para Raphael :

— Não póde dizer-me tambem para onde olhava e no que estava pensando ?

— Estava olhando para uma mulher nua de Lefebre, os seus olhos pareciam dizer : sou mais bem feita do que aquella pintura.

Desta vez a hespanhola não se póde conter :

— Mas não é mesmo verdade ! Que adivinho !

— O senhor parece ter parte com o diabo—disse a rapariga rindo-se.

— Antes tivesse...

— Porque ?

— Porque poderia fazer-me amar das pessôas que nem sequer pensam em mim.

Estas palavras foram pronunciadas com um accento profundo, n'um tom especial que não a deixou de impressionar.

Olhou com mais attenção para o seu interlocutor, leu nos seus olhos a paixão ardente que o devorava e disse :

— Mais a quem é que ama e que não pensa no senhor ?

Raphael não respondeu.

Só então teve consciencia de sua doudice.

Podia elle dizer áquella mulher tão bella, tão rica, cercada de tantos esplendores, da qual ignorava o verdadeiro estado social, aquella mulher que tanto poderia ser uma rainha como uma prostituta, mas que em todo o caso parecia estar tão longe de si como Deus em seu throno de ouro ; podia lhe dizer elle, mesquinho, pobre diabo, verme de terra que se pisa aos pés, podia dizer lhe que ousara levantar para ella os olhos e amal-a ?

Era insensato fazer allusão a este amor e desmudar o estado da sua alma.

Levantou se.

— Peço-lhe perdão ; minha senhora não sei o que faço...

Carmen disse á criada em hespanhol :

— Que moço exquisito, hein ?

— Muito exquisito, respondeu Mercedes pensativa, accrescentando :

— E que bonitos olhos tem !

Com effeito, os olhos de Raphael brilhavam extraordinariamente n'aquelle instante, com reflexos sobrehumanos que illuminavam tudo em redor.

Carmen estremeceu.

— E' verdade, que bonitos olhos...

E como o rapaz ia despedir-se, ella o deteve docemente.

— Não partirá sem confessar-me qual o objecto deste amor que o devora, desta paixão que o escalda.

O moço suspirou, sem nada dizer, e continuou a dirigir-se para a porta.

Carmen segurou-lhe bruscamente no pulso.

— Fique... exijo que falle, que se explique... E' a mim que ama ?

Raphael curvou a cabeça.

— Desde quando ?

— Desde que a vi.

— Ha pouco mais de um anno ?

— Sim.

— E que tem feito desde então ?

— Penso na senhora dia e noite, em toda a parte... Segui-a como uma sombra emquanto estava em Paris. Nunca o percebeu ?

— Não...

— Bem o sabia. Como faria vista em mim o mais humilde e o mais pobre dos seus adoradores ? Talvez, se me vio, tomou-me por algum mendigo. Sim, era um mendigo, mas o que mendigava era um olhar seu... Seria capaz de pedir-lhe, ajoelhado na lama das ruas, exposto á chuva e á neve, uma palavra dos seus labios, mesmo banal e indifferente...

Carmen escutava, embevecida. Até então ninguem lhe fallara assim.

Voltou-se para Mercedes.

— Commove-me o que elle me diz.

— Tambem a mim, redarguio a criada.

Raphael estremecia dos pés á cabeça. Parecia transfigurado, e todo o seu corpo ardia como uma tocha accesa.

Carmen, com doce olhar, murmurou em uma voz sonora, de timbre encantador.

— Mas como me ama assim, sem me conhecer, sem saber quem era eu ?

— A semente que se lança á terra sabe quando rebentará ? Basta-lhe um raio de sol, para que cresça e se desenvolva. Assim succedeu com o amor que Deus poz em meu coração. A senhora foi o raio de sol que o fez desabrochar.

— O senhor tem um modo especial de fallar. E' poeta ?

— Desde que este amor me domina, não sei mais o que sou. Tudo desappareceu em volta de mim. Só nelle penso, só delle vivo.

— Mas, disse Carmen, já pensou na circumstancia de não ser eu livre, de possuir um marido...

— Mas nunca esperei ser amado, porque se pudesse alimentar tal esperança, morreria de ventura.

— De sorte que está resignado a amar sem esperança !

— Sim.

— Mas este amor fal-o-ha soffrer muito.

— Bem o sei, e por isso tentei arrancal-o do coração ; porém elle faz parte do meu coração e seria preciso arrancar tambem este.

Houve um silencio.

Carmen ainda não havia inspirado amor semelhante.

Não era um namorado que ella acabava de encontrar, era um escravo, uma cousa, um instrumento docil, sem vontade, que poderia manejar a seu bel-prazer e mais tarde lhe seria util, para certos planos.

Para saber quem era Raphael e ver até que ponto poderia se apoderar d'elle, quiz interrogal-o.

— Se, disse ella, a minha pessôa o absorve á este ponto, é uma desgraça o haver-me encontrado...

— Maior desgraça seria agora não a tornar a vêr

— O senhor é rico ?

— Nada possuo.

— Em que se occupa ?

— Antes de a conhecer, estudava pintura, julgava-me artista.

— E agora ?

— Agora, penso na senhora.

— Mas de que vive ?

— De vel-a, quando a vejo, e de lembrar-me de que a vi, quando a deixo de ver.

A hespanhola não pôde reprimir um sorriso.

— E' pouco substancial.

Mercedes exclamou contrariada :

— Deixe-o fallar, gosto de ouvil-o...

Sobre os labios, de Carmen brincou de novo um sorriso, e disse á criada em hespanhol :

— Tu eras capaz de o amar ?

— Não sei... Elle diz cousas que eu nunca ouvi e tem um olhar como nunca vi.

(Continúa)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.